

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020**  
**(Processo Administrativo n.º23746.005069/2020-36)**

Torna-se público que a Universidade Federal do Sul da Bahia, por meio da Coordenação de Compras e Patrimônio, sediada na Rua Itabuna, s/n, Rodovia Ilhéus - Vitória da Conquista, BR 415, KM 39, Ferradas, CEP 45613-204, realizará licitação, **para registro de preço**, na modalidade **PREGÃO**, na forma ELETRÔNICA, **com o critério de julgamento menor preço por grupo**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 02/10/2020

Horário: 09:00 ( Horário de Brasília).

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

## **1 DO OBJETO**

- 1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos e insumos para a manutenção dos serviços de informática da Universidade Federal do Sul da Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2 A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4 Cada produto do grupo deverá estar discriminado em itens separados nas propostas de preços, de modo a permitir a identificação do seu preço individual na composição do preço global, e a eventual incidência sobre cada item das margens de preferência para produtos e serviços que atendam às Normas Técnicas Brasileiras - NTB.

## **2 DO REGISTRO DE PREÇO**

- 2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## **3 DO CREDENCIAMENTO**

- 3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
  - 3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## **4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

- 4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
  - 4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema
  - 4.1.2 Para o grupos 1, e os itens 14, 43, 44, 45, 47, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 76, 81, 95, 116, 142, 148 e 158 a participação é ampla. Para todos os demais itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 4.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

- 4.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - 4.3.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 4.3.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 4.3.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 4.3.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
  - 4.3.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
  - 4.3.7 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.3 Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações.
- 4.3.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
    - 4.3.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
    - 4.3.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
  - 4.6.1 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
  - 4.6.2 que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
  - 4.6.3 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 4.6.4 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
  - 4.6.5 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.6.6 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6.7 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

**4.6.8 que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.**

4.6.8.1 a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio desse documento.

5.2 O Envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art, 43, §1º, da LC nº 123, de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1 valor unitário e total do item;
  - 6.1.2 Marca;
  - 6.1.3 Fabricante;
  - 6.1.4 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do da proposta.
- 6.4 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 7.1.A abertura da presente licitação dar-se-à em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do grupo;
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto" em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lances ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempos superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.13. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.16. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.17. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.21.1.1. prestados por empresas brasileiras;

7.21.1.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.1.3. prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

- 7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das prevista deste Edital..
- 7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 7.25. Será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.
- 7.25.1.** As licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

## **8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade de preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no §9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. O valor de referência é o valor máximo aceito.**
- 8.3.2. Para os grupos que dispõe de mais de um item, o valor individual ofertado para cada item do grupo deve respeitar o valor máximo estabelecido para cada um, além de observar o valor do lance dado individualmente.
- 8.3.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9 DA HABILITAÇÃO**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

**9.1.1.** Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.1.4.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à qualificação econômica financeira, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em

encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante a apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital .

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferentes números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto do item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.9.6.** prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**9.9.7.** caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**9.9.8.** caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.10. Qualificação Econômico-Financeira:**

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.10.2.1.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno

porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**9.10.2.3.** é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

## 9.11. **Qualificação Técnica:**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, , mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Comprovação de execução satisfatória do fornecimento de bens compatíveis aos previstos na descrição de cada item em disputa em quantitativo não inferior a 5% (cinco por cento) do quantitativo previsto para o referido item.

9.11.1.1.2. atestado(s) que se refiram a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo 1 (um) ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, devendo ser comprovado por meio do contrato;

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es)

valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

15.1. Será exigida garantia dos bens fornecidos na presente contratação, conforme prazos mínimos e demais regras constantes no item 4.11 do Termo de Referência.

#### **16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

#### **17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

- 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao Sicaf para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 17.6. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 17.6.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 17.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 17.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **21. DO PAGAMENTO**

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não mantiver a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 22.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
  - 22.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

## **24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **licitacoes@ufsb.edu.br**, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Itabuna, s/n, Rodovia Ilhéus - Vitória da Conquista, BR 415, KM 39, Ferradas, CEP 45613-204, Coordenação de Compras e Patrimônio.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data do recebimento do pedido e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://ufsb.edu.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes/pregoes/311-2020>, e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço Rua Itabuna, s/n, Rodovia Ilhéus - Vitória da Conquista, BR 415, KM 39, Ferradas, CEP 45613-204, nos dias úteis, no horário das 9:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.
- 25.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

..... de ..... de 20.....

**Assinatura da autoridade competente**

Anexo I do Edital

# **TERMO DE REFERÊNCIA**

## **AQUISIÇÕES DE ATIVOS E FERRAMENTAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

Itabuna, Agosto de 2020

Pró-reitoria de Tecnologia da Informação - PROTIC

Diretoria de Arquitetura e Segurança da Informação e Comunicação



## Histórico de Revisões

<b>Data</b>	<b>Versão</b>	<b>Descrição</b>	<b>Autor</b>
26/07/2020	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Ricardo Ornelas
26/07/2020	1.1	Revisão do documento.	Adriano Pedreira Scherbach Andrei Silva Santos Ricardo Ornelas
27/07/2020	2.0	Adição dos itens para os 2 novos CUNIs.	Adriano Pedreira Scherbach Andrei Silva Santos Ricardo Ornelas
01/08/2020	2.1	Detalhamento dos itens do Grupo 3.	Adriano Pedreira Scherbach Andrei Silva Santos Ricardo Ornelas
04/08/2020	2.2	Detalhamento dos itens do Grupo 2.	Adriano Pedreira Scherbach Andrei Silva Santos Ricardo Ornelas
04/08/2020	2.3	Detalhamento dos itens dos Grupos 1 e 4.	Mateus Passos Soares Bruno de Oliveira
07/08/2020	2.4	Descrição da Justificativa e Requisitos da Contratação.	Adriano Pedreira Scherbach Andrei Silva Santos Ricardo Ornelas
08/08/2020	2.5	Revisão geral para primeira análise do integrante administrativo.	Adriano Pedreira Scherbach Andrei Silva Santos Ricardo Ornelas Mateus Passos Soares Bruno de Oliveira
14/08/2020	2.6	Revisão dos itens com os ETPs, ajuste dos itens de redes sem-fio para Grupo/Lote	Adriano Pedreira Scherbach Andrei Silva Santos Ricardo Ornelas César Tadeu Machado Mateus Passos Soares Bruno de Oliveira Jéssica Fatima de Souza
21/08/2020	2.7	Revisão, justificativa e ajustes das estimativas de custo	Adriano Pedreira Scherbach Andrei Silva Santos Ricardo Ornelas

			<p>Mateus Passos Soares  Jéssica Fatima de Souza  Bruno de Oliveira</p>
28/08/2020	2.8	Revisão dos requisitos e alinhamento ao PAC.	<p>Adriano Pedreira Scherbach  Andrei Silva Santos  Ricardo Ornelas  César Tadeu Machado  Mateus Passos Soares  Jéssica Fatima de Souza  Bruno de Oliveira</p>
02/09/2020	3.0	Revisão para envio para análise jurídica	<p>Adriano Pedreira Scherbach  Andrei Silva Santos  Ricardo Ornelas  César Tadeu Machado  Mateus Passos Soares  Jéssica Fatima de Souza</p>
04/09/2020	3.1	Inclusão de justificativas e ajuste de participantes.	<p>Adriano Pedreira Scherbach  Andrei Silva Santos  Ricardo Ornelas  Jéssica Fatima de Souza</p>

## SUMÁRIO

1	OBJETO DA CONTRATAÇÃO .....	6
2	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC .....	6
3	JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO .....	49
3.1.	Contextualização e Justificativa da Contratação .....	49
3.2.	Alinhamento aos Instrumentos de Planejamento Institucionais .....	49
3.3.	Do uso do Registro de Preços .....	54
3.4.	Estimativa da demanda .....	54
3.5.	Parcelamento da Solução de TIC .....	54
3.6.	Resultados e Benefícios a Serem Alcançados .....	55
4	ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO .....	56
4.1.	Requisitos de Negócio .....	56
4.2.	Requisitos de Capacitação .....	56
4.3.	Requisitos Legais .....	57
4.4.	Requisitos de Manutenção e Suporte Técnico .....	57
4.5.	Requisitos Temporais .....	58
4.6.	Requisitos de Segurança .....	58
4.7.	Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais .....	58
4.8.	Requisitos de Arquitetura Tecnológica .....	58
4.9.	Requisitos de Projeto e de Implementação .....	58
4.10.	Requisitos de Implantação .....	59
4.11.	Requisitos de Garantia .....	59
4.12.	Requisitos de Experiência Profissional .....	59
4.13.	Requisitos de Formação da Equipe .....	59
4.14.	Requisitos de Metodologia de Trabalho .....	59
4.15.	Requisitos de Segurança da Informação .....	59
5	DEVERES E RESPONSABILIDADES .....	60
5.1.	Deveres e responsabilidades da CONTRATANTE .....	60
5.2.	Deveres e responsabilidades da CONTRATADA .....	61
5.3.	Deveres e responsabilidades do órgão gerenciador da ata de registro de preços .....	63
6	MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO .....	63
6.1.	Rotinas de Execução .....	63
6.2.	Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle .....	64
6.3.	Mecanismos formais de comunicação .....	64
6.4.	Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança .....	64
7	MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO .....	64
7.1.	Critérios de Aceitação .....	64
7.2.	Procedimentos de Teste e Inspeção .....	65
7.3.	Níveis Mínimos de Serviço Exigidos .....	66
7.4.	Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa .....	66
8	DO PAGAMENTO .....	70

9	ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO.....	72
10	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.....	76
11	DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.....	76
12	DO REAJUSTE DE PREÇOS.....	76
13	DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA.....	76
14	DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO.....	76
15	DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.....	77
	15.1. Tipo, Modalidade da Licitação e Modo de Disputa.....	77
	15.2. Critérios de Qualificação Técnica para a Habilitação.....	77
16	DA GARANTIA CONTRATUAL.....	77
17	DA SUBCONTRATAÇÃO.....	77
18	DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.....	77
19	DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA APROVAÇÃO.....	78

## 1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de bens e equipamentos de Tecnologia da Informação para a Universidade Federal do Sul da Bahia; e

1.2. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas, sendo descritas de acordo com os subitens do Item.

## 2 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC

2.1. Bens que compõem a solução:

GRUPO	ITEM	Descrição do Bem ou Serviço	Código CATMA T/ CATSER	Qtd	Métrica ou Unidade
1	1	<p><b>Pontos de Acesso de Baixa Densidade de Usuários (Ref. Ruckus R320)</b> <b>WIFI</b> Padrões Wi-Fi: IEEE 802.11a/b/g/n/ac wave 2; Taxas suportadas: 802.11ac: 6,5 a 867 Mbps (MCS0 a MCS9, NSS = 1 a 2 para VHT20/40/80), 802.11n: 6,5 Mbps a 300 Mbps (MCS0 a MCS15), 802.11a/g: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9, 6Mbps e 802.11b: 11, 5,5, 2 e 1 Mbps; Canais suportados: 2,4 GHz: 1-13 e 5 GHz: 36-64, 100-144, 149-165; MIMO: 2x2 SU-MIMO e 2 x 2 MU-MIMO; Fluxos espaciais: 2 SU-MIMO e 2 MU-MIMO; Cadeias de rádio e streams: 2x2:2; Canalização: 20, 40, 80 MHz; Segurança: WPA-PSK, WPA-TKIP, WPA2 AES, 802.11i, Dynamic PSK e WIPS/WIDS; e Outros recursos Wi-Fi: WMM, Power Save, Tx Beamforming, LDPC, STBC, 802.11r/k/v, Hotspot, HotSpot 2.0, Portal cativo e WISPr.</p> <p><b>Rádio Frequência</b> Tipo de antena: Antenas adaptativas BeamFlex e Antenas adaptáveis que fornecem até 64 padrões únicos de antenas por banda; Ganho da antena (máx.): Até 3dBi; e Sensibilidade de recepção mínima: -101dBm</p> <p><b>Desempenho e capacidade</b> Taxas de pico de PHY: 2,4 GHz de 300 Mbps e 5 GHz de 867 Mbps; Capacidade do cliente: Até 256 clientes por AP; e SSID: Até 16 por AP.</p> <p><b>Gerenciamento</b> Otimização de antena: BeamFlex; Gerenciamento de canal Wi-Fi: ChannelFly e Baseado em varredura em segundo plano; Gerenciamento de densidade do cliente: Balanceamento de banda adaptativo, Balancelamento de carga de clientes, Equidade de transmissão e Priorização de WLAN com base em airtime; Qualidade do serviço SmartCast: Agendamento baseado em QoS, Directed Multicast, ACLs de L2/L3/L4; Mobilidade: SmartRoam; e Ferramentas de diagnóstico: SpeedFlex.</p> <p><b>Rede</b> Suporte da plataforma controladora: SmartZone, ZoneDirector, Unleashed, Cloud Wi-Fi e Independente; IP: IPv4, IPv6; VLAN: 802.1Q (1 por BSSID ou dinâmica por uso baseado em RADIUS), Pool de VLAN e Baseada em porta; 802.1x: Autenticador e suplicante;</p>	150345	90	UN

	<p>Túnel: L2TP, GRE, Soft-GRE; e</p> <p>Ferramentas de gerenciamento de políticas: Reconhecimento e controle de aplicativo, Listas de controle de acesso, Impressão digital do dispositivo, Limitação da taxa.</p> <p><b>Interfaces físicas</b></p> <p>Ethernet: 1 porta 1GbE, RJ-45.</p> <p><b>Características físicas</b></p> <p>Montagem: Parede, Drop ceiling ou mesa;</p> <p>Segurança física: Mecanismo de trava oculto, Bloqueio Kensington e Barra T Torx;</p> <p>Temperatura de operação: 0 °C (32 °F) a 40 °C (149 °F); e</p> <p>Umidade de operação: Até 95%, sem condensação.</p> <p><b>Alimentação elétrica</b></p> <p>Via 802.3af e Entrada DC 12 VDC e 1 A.</p> <p><b>Certificações e Conformidade</b></p> <p>Aliança Wi-Fi: Wi-Fi CERTIFIED™ a, b, g, n, ac e Passpoint®, Vantage.</p>			
2	<p><b>Pontos de Acesso de Alta Densidade de Usuários (Ref. Ruckus R610)</b></p> <p><b>WIFI</b></p> <p>Padrões Wi-Fi: IEEE 802.11a/b/g/n/ac wave 2;</p> <p>Taxas suportadas: 802.11ac: 6,5 a 1.300Mbps (MCS0 a MCS9, NSS = 1 a 3 para VHT20/40/80 ou 1 para VHT160, 802.11n: 6,5 Mbps a 450 Mbps (MCS0 para MCS23), 802.11a/g: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9, 6Mbps e 802.11b: 11, 5,5, 2 e 1 Mbps;</p> <p>Canais suportados: 2,4 GHz: 1-13 e 5 GHz: 36-64, 100-144, 149-165;</p> <p>MIMO: 3x3 SU-MIMO e 3 x 3 MU-MIMO;</p> <p>Fluxos espaciais: 3 SU-MIMO e 3 MU-MIMO;</p> <p>Cadeias de rádio e streams: 3x3:3;</p> <p>Canalização: 20, 40, 80, 160/80+80 MHz;</p> <p>Segurança: WPA-PSK, WPA-TKIP, WPA2 AES, 802.11i, Dynamic PSK e WIPS/WIDS; e</p> <p>Outros recursos Wi-Fi: WMM, Power Save, Tx Beamforming, LDPC, STBC, 802.11r/k/v, Hotspot, HotSpot 2.0, Portal cativo e WISPr.</p> <p><b>Rádio Frequência</b></p> <p>Tipo de antena: Antenas adaptativas BeamFlex+ com diversidade de polarização e Antenas adaptáveis que fornecem até 512 padrões únicos de antenas por banda;</p> <p>Ganho da antena (máx.): Até 3dBi; e</p> <p>Sensibilidade de recepção mínima: -100dBm.</p> <p><b>Desempenho e capacidade</b></p> <p>Taxas de pico de PHY: 2,4 GHz de 450 Mbps e 5 GHz de 1300 Mbps;</p> <p>Capacidade do cliente: Até 512 clientes por AP; e</p> <p>SSID: Até 31 por AP.</p> <p><b>Gerenciamento</b></p> <p>Otimização de antena: BeamFlex+ e Diversidade de polarização com Maximal Ratio Combining (PD - MRC);</p> <p>Gerenciamento de canal Wi-Fi: ChannelFly e Baseado em varredura em segundo plano;</p> <p>Gerenciamento de densidade do cliente: Balanceamento de banda adaptativo, Balancelamento de carga de clientes, Equidade de transmissão e Priorização de WLAN com base em airtime;</p> <p>Qualidade do serviço SmartCast: Agendamento baseado em QoS, Directed Multicast, ACLs de L2/L3/L4;</p> <p>Mobilidade: SmartRoam; e</p> <p>Ferramentas de diagnóstico: Análise de espectro e SpeedFlex.</p> <p><b>Rede</b></p> <p>Suporte da plataforma controladora: SmartZone, ZoneDirector, Unleashed, Cloud Wi-Fi e Independente;</p> <p>Malha: Tecnologia de mesh sem fio SmartMesh™. Mesh com recuperação automática;</p>	150345	32	UN

	<p>IP: IPv4, IPv6;  VLAN: 802.1Q (1 por BSSID ou dinâmica por uso baseado em RADIUS), Pool de VLAN e Baseada em porta;  802.1x: Autenticador e suplicante;  Túnel: L2TP, GRE, Soft-GRE;  Ferramentas de gerenciamento de políticas: Reconhecimento e controle de aplicativo, Listas de controle de acesso, Impressão digital do dispositivo, Limitação da taxa; e  Compatível com IoT.</p> <p><b>Interfaces físicas</b>  Ethernet: 2 portas 1 GbE, RJ-45 e Agregação de link (LACP); e  USB: 1 porta USB 2.0, conector tipo A.</p> <p><b>Características físicas</b>  Montagem: Parede, Drop ceiling ou mesa;  Segurança física: Mecanismo de trava oculto, Bloqueio Kensington e Barra T Torx;  Temperatura de operação: 0 °C (32 °F) a 40 °C (149 °F); e  Umidade de operação: Até 95%, sem condensação.</p> <p><b>Alimentação elétrica</b>  Via 802.3af, 802.3at e Entrada DC 12 VDC e 2 A.</p> <p><b>Certificações e Conformidade</b>  Aliança Wi-Fi: Wi-Fi CERTIFIED™ a, b, g, n, ac e Passpoint®, Vantage.</p>			
3	<p><b>Pontos de Acesso de Alta Densidade de Usuários e Alto Tráfego de Dados (Ref. Ruckus R710)</b>  <b>WIFI</b>  Padrões Wi-Fi: IEEE 802.11a/b/g/n/ac wave 2;  Taxas suportadas: 802.11ac: 6,5 a 1.733Mbps (MCS0 a MCS9, NSS = 1 a 4 para VHT20/40/80, 802.11n: 6,5 Mbps a 600 Mbps (MCS0 para MCS31), 802.11a/g: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9, 6Mbps e 802.11b: 11, 5,5, 2 e 1 Mbps;  Canais suportados: 2,4 GHz: 1-13 e 5 GHz: 36-64, 100-144, 149-165;  MIMO: 4x4 SU-MIMO e 4x4 MU-MIMO;  Fluxos espaciais: 4 SU-MIMO e 3 MU-MIMO;  Canalização: 20, 40, 80MHz;  Segurança: WPA-PSK, WPA-TKIP, WPA2-Personal, WPA2-Enterprise, WPA3-Personal, WPA3-Enterprise, WPA3, AES, 802.11i, Dynamic PSK e WIPS/WIDS; e  Outros recursos Wi-Fi: WMM, Power Save, Tx Beamforming, LDPC, STBC, 802.11r/k/v, Hotspot, HotSpot 2.0, Portal cativo e WISPr.</p> <p><b>Rádio Frequência</b>  Tipo de antena: Antenas adaptativas BeamFlex+ com diversidade de polarização e Antenas adaptáveis que fornecem até 512 padrões únicos de antenas por banda;  Ganho da antena (máx.): Até 3dBi; e  Sensibilidade de recepção mínima: -100dBm.</p> <p><b>Desempenho e capacidade</b>  Taxas de pico de PHY: 2,4 GHz de 450 Mbps e 5 GHz de 1300 Mbps;  Capacidade do cliente: Até 512 clientes por AP; e  SSID: Até 31 por AP.</p> <p><b>Gerenciamento</b>  Otimização de antena: BeamFlex+ e Diversidade de polarização com Maximal Ratio Combining (PD - MRC);  Gerenciamento de canal Wi-Fi: ChannelFly e Baseado em varredura em segundo plano;  Gerenciamento de densidade do cliente: Balanceamento de banda adaptativo, Balancelamento de carga de clientes, Equidade de transmissão e Priorização de WLAN com base em airtime;  Qualidade do serviço SmartCast: Agendamento baseado em QoS, Directed Multicast e ACLs de L2/L3/L4;  Mobilidade: SmartRoam; e</p>	150345	65	UN

	<p>Ferramentas de diagnóstico: Análise de espectro e SpeedFlex.</p> <p><b>Rede</b>  Suporte da plataforma controladora: SmartZone, ZoneDirector, Unleashed, Cloud Wi-Fi e Independente;  Malha: Tecnologia de mesh sem fio SmartMesh™. Mesh com recuperação automática;  IP: IPv4, IPv6;  VLAN: 802.1Q (1 por BSSID ou dinâmica por uso baseado em RADIUS), Pool de VLAN e Baseada em porta;  802.1x: Autenticador e suplicante;  Túnel: L2TP, GRE, Soft-GRE;  Ferramentas de gerenciamento de políticas: Reconhecimento e controle de aplicativo, Listas de controle de acesso, Impressão digital do dispositivo, Limitação da taxa; e  Compatível com IoT.</p> <p><b>Interfaces físicas</b>  Ethernet: 2 portas 1 GbE, RJ-45 e Agregação de link (LACP); e  USB: 1 porta USB 2.0, conector tipo A.</p> <p><b>Características físicas</b>  Montagem: Parede, Drop ceiling ou mesa;  Segurança física: Mecanismo de trava oculto, Bloqueio Kensington e Barra T Torx;  Temperatura de operação: 0°C (32°F) - 40°C (104°F); e  Umidade de operação: Até 95%, sem condensação.</p> <p><b>Alimentação elétrica</b>  Via 802.3af, 802.3at e Entrada DC 12 VDC e 2 A.</p> <p><b>Certificações e Conformidade</b>  Aliança Wi-Fi: Wi-Fi CERTIFIED™ a, b, g, n, ac e Passpoint®, Vantage.</p>			
4	<p><b>Licenças de Gerenciamento de Pontos de Acessos</b>  Licença de gerenciamento para SZ-100 / VSZ 3.X / SCG200 / SZ300 para 1 ponto de acesso Ruckus.</p>	150830	169	UN
5	<p><b>Controladora Virtual de Pontos de Acesso</b>  O controlador WLAN deverá ser do tipo virtual e compatível com os ambientes VMWare 5.5 e superiores, Hyper-V Windows 2012 R2 e superiores, KVM CentOS 7.3 e superiores, bem como AWS, MS Azure e Google Compute Engine (GCE). O ambiente virtualizado deverá ser disponibilizado em servidor ou servidores da CONTRATANTE com as especificações recomendadas pelo fabricante da solução;  Não serão aceitas soluções baseadas nas premissas de computação em nuvem, appliance físico ou controladores agregados a outros equipamentos, tais como Firewalls ou Roteadores;  Deverá ser do mesmo fabricante dos pontos de acesso e switches fornecidos pela CONTRATADA, para fins de compatibilidade e gerenciamento;  Deverá operar como um cluster (N+1) para prover resiliência e desempenho, podendo o mesmo ser composto por, no mínimo, 2 (dois) controladores e expansível até 4 (quatro) controladores;  Deve ser acompanhado de todos os acessórios necessários para operacionalização da solução, tais como softwares, documentações técnicas e manuais que contenham informações suficientes, que possibilitem a instalação, configuração e operacionalização da solução;  Deverá suportar pontos de acesso internos e externos nos padrões 802.11a/b/g/n/ac/ax;  Deverá suportar switches de camada 2 e camada 3 com densidade de portas de 1GbE até 100GbE;  Deve ser possível definir o nível de segurança administrativo da solução suportando, no mínimo:</p>	150830	02	UN



	<p>Habilitar Captcha para Acesso, Período em dias para alteração obrigatória da senha, Política para reutilização de senha, Comprimento mínimo da senha e complexidade, e Segundo Fator de Autenticação via SMS.</p> <p>Gerenciamento dos pontos de acesso</p> <p>Capacidade para gerenciar, no mínimo, 350 (trezentos e cinquenta) Pontos de Acesso, podendo chegar através de atualização de licenças de software a até 1.020 (mil e vinte) Pontos de Acesso simultâneos; Suportar, no mínimo, 24.000 (vinte e quatro mil) dispositivos simultâneos;</p> <p>Prover o gerenciamento centralizado dos Pontos de Acesso; Deverá permitir gerenciamento através de Endereço IP, Range de IPs e Sub-Redes pré-configuradas;</p> <p>Permitir a configuração total dos pontos de acesso, assim como os aspectos de segurança da rede wireless (WLAN) e Rádio Frequência (RF);</p> <p>O controlador WLAN poderá estar diretamente e/ou remotamente conectado aos Pontos de Acesso por ele gerenciados, inclusive via roteamento em camada 3 do modelo OSI;</p> <p>Possibilitar a configuração de envio dos eventos do Controlador WLAN para um servidor de Syslog remoto;</p> <p>Implementar, pelo menos, os padrões abertos de gerência de rede SNMPv2c e SNMPv3, incluindo a geração de traps SNMP;</p> <p>Permitir a visualização de alertas da rede em tempo real;</p> <p>Implementar, no mínimo, dois níveis de acesso administrativo ao equipamento (apenas leitura e leitura/escrita) protegidos por senhas independentes;</p> <p>Permitir a customização do acesso administrativo através de atribuição de grupo de função do usuário administrador;</p> <p>Permitir a configuração e gerenciamento através de navegador padrão (HTTPS);</p> <p>Gerenciar de forma centralizada a autenticação de usuários;</p> <p>Permitir o envio de alertas ou alarmes através do protocolo SMTP, sendo que a comunicação com o servidor deverá ser autenticada e cifrada (SMTP/TLS);</p> <p>Permitir que o processo de atualização de versão seja realizado através de navegador padrão (HTTPS) ou SSH;</p> <p>Deverá possuir a capacidade de importação de certificados digitais emitidos por uma autoridade certificadora externa;</p> <p>A disponibilidade da rede sem fio deve ser passível de agendamento para, no mínimo, as opções a seguir: 24 horas por dia, 7 dias na semana, Agendamento customizado permitindo escolher os dias da semana e horários e os horários definidos não precisam ser sequenciais, ou seja, a solução deve suportar que o administrador defina o horário de funcionamento das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00.</p> <p>Possuir ferramentas de diagnóstico e log de eventos para depuração e gerenciamento em primeiro nível;</p> <p>Possuir ferramenta que permite o monitoramento em tempo real de informações de utilização de CPU, memória e estatísticas de rede;</p> <p>Possibilitar cópia “backup” da configuração, bem como a funcionalidade de restauração da configuração através de navegador padrão (HTTPS) ou FTP ou TFTP;</p> <p>Possuir a capacidade de armazenar múltiplos arquivos de configuração do controlador pertencente à rede wireless;</p> <p>Monitorar o desempenho da rede wireless, permitindo a visualização de informações de cada ponto de acesso;</p> <p>Implementar cluster de controladores WLAN no modo ativo/ativo, com sincronismo automático das configurações entre controladores para suporte a redundância em alta disponibilidade (HA - high availability);</p>			
--	---	--	--	--

	<p>Deverá efetuar compartilhamento de recursos e licenças de pontos de acesso entre os controladores participantes do cluster;  Deverá em caso de falha realizar a redundância de forma automática e sem nenhuma necessidade de intervenção do administrador de rede;  Deverá possuir a capacidade de geração de informações ou relatórios de, no mínimo, os seguintes tipos: Listagem de clientes Wireless, Listagem de Pontos de Acesso, utilização da rede;  Deverá suportar a identificação de aplicações dos clientes conectados ao ponto de acesso com base na camada 7 do modelo OSI, permitindo o controle de acesso, de banda (uplink e/ou downlink) e definição de regra de QoS para estas aplicações;  Permitir visualizar a localização dos pontos de acesso e através desta obter o status de funcionamento dos mesmos;  Deverá possibilitar a importação de plantas baixas nos formatos dwg ou jpg ou png, devendo permitir a visualização dos Pontos de Acesso instalados, com seu estado de funcionamento;  Implementar funcionalidade de análise espectral, permitindo a detecção de interferências no ambiente de rede sem fio;  Implementar análise de tráfego por WLAN, Ponto de acesso e dispositivos cliente, apresentando os 10 itens mais usados;  A solução deve suportar a adição de um serviço de SMS externo, tal como Twilio;  Deve suportar integração com tags da Ekahau e AeroScout/Stanley para Real-Time Location Service (RTLS);</p> <p><b>Rede</b></p> <p>Deverá implementar suporte aos protocolos IPv4 e IPv6;  Deverá suportar tagging de VLANs;  Implementar associação dinâmica de usuário a VLAN com base nos parâmetros da etapa de autenticação via IEEE 802.1x;  Suportar associação dinâmica de ACL e de QoS por usuário, com base nos parâmetros da etapa de autenticação;  Deverá suportar, no mínimo, 1030 (mil e trinta) SSIDs simultâneos;  Deverá possuir funcionalidade de balanceamento de carga entre VLANs e permitir que clientes sejam designados para diferentes VLANs dentro de um mesmo SSID;  Em caso de falha de comunicação entre os pontos de acesso e a controladora, os usuários associados à rede sem fio devem continuar conectados com acesso à rede. Também deve permitir que novos usuários se associem à rede sem fio utilizando autenticação do tipo 802.1X mesmo que os pontos de acesso estejam sem comunicação com a controladora;  Deve ser possível evitar que dispositivos 802.11b se conectem a rede, visando melhorar o desempenho da rede sem fio;  Deve suportar 802.11d e 802.11k;  Deve suportar captura de pacotes por ponto de acesso para resolução de problemas, sendo possível definir a captura nos rádios de 2.4 GHz e 5 GHz, bem como na interface LAN;  Deve ser possível conectar aos dispositivos wireless clientes visando rastrear a conexão do mesmo em tempo real para analisar problemas de conectividade e identificar em qual estágio o problema aconteceu;  e  Deve ser possível estabelecer um limite para o nível de sinal visando permitir que o cliente se junte à rede sem fio, o qual deve ser estabelecido em dBm e variar entre -60dBm e -90dBm.</p> <p><b>Segurança</b></p> <p>Implementar, pelo menos, os seguintes padrões e funcionalidades de segurança wireless: (WPA) Wi-Fi Protected Access, (WPA2) Wi-Fi Protected Access 2, (WPA3) Wi-Fi Protected Access 3, (TKIP) Temporal Key Integrity Protocol, (AES) Advanced Encryption Standard, PSK (pre-shared key) exclusivo para cada dispositivo no mesmo SSID, IEEE 802.1X, IEEE 802.11i e IEEE 802.11w;</p>			
--	---	--	--	--

	<p>Implementar, pelo menos, os seguintes controles/filtros: baseado em endereço MAC e isolamento de cliente na camada 2 do modelo OSI, baseado em endereço IP, baseado em protocolo, tais como TCP, UDP, ICMP e IGMP, baseado em porta de origem e/ou destino, baseado em tipo ou sistema operacional do dispositivo.</p> <p>Permitir a autenticação para acesso dos usuários conectados nas redes WLAN (Wireless) através: MAC Address, Autenticação Local, Captive Portal, Active Directory, RADIUS, IEEE 802.1x e LDAP;</p> <p>Deverá permitir a seleção/uso de servidor RADIUS específico com base no SSID;</p> <p>Deverá suportar servidor de autenticação RADIUS redundante. Isto é na falha de comunicação com o servidor RADIUS principal, o sistema deverá buscar um servidor RADIUS secundário;</p> <p>A solução deverá suportar a criação de uma zona de visitantes, que terá seu acesso controlado através de senha cadastrada internamente, sendo que esta deverá possuir a configuração de tempo pré-determinado de acesso a rede wireless;</p> <p>O controlador deverá permitir a criação de múltiplos usuários visitantes (guests) de uma única vez em lote);</p> <p>Deve ser possível definir o período de validade da senha de visitantes em quantidade de horas, dias e semanas;</p> <p>Deve permitir que após o processo de autenticação de usuários visitantes (guests) os mesmos sejam redirecionados para uma página de navegação específica e configurável;</p> <p>Deve permitir que múltiplos usuários visitantes (guests) compartilhem a mesma senha de acesso à rede;</p> <p>Deverá dispor de opção para enviar a senha de usuários visitantes (guests) por e-mail ou por SMS;</p> <p>Deverá permitir o encaminhamento do tráfego de saída de usuários visitantes (guests) diretamente para a Internet, de forma totalmente separada do tráfego da rede corporativa;</p> <p>Deverá permitir o isolamento do tráfego unicast, multicast ou ambos entre usuários visitantes (guests) em uma mesma VLAN/Subnet, sendo possível adicionar exceções com base em endereços MAC e IP;</p> <p>Deverá ser possível especificar o tipo de serviço Bonjour que será permitido entre VLANs;</p> <p>Deve suportar mecanismo de acesso de acordo com o padrão Hotspot 2.0;</p> <p>Implementar, mecanismos para detecção de pontos de acesso do tipo rogue com informações de, no mínimo: SSID-Spoofing – APs não pertencentes ao controlador propagando o mesmo SSID, MAC Spoofing – APs não pertencentes ao controlador propagando o mesmo MAC de um AP válido, Rogue APs – APs não pertencentes ao controlador e Same Network – APs não pertencentes ao controlador exibindo qualquer SSID pertencentes ao mesmo segmento de rede LAN.</p> <p>Deve implementar varredura de rádio frequência para identificação de ataques e Pontos de Acesso intrusos não autorizados (rogues);</p> <p>Deve fazer a varredura no canal de operação do Ponto de Acesso sem impacto na performance da rede WLAN; e</p> <p>Deve utilizar os Pontos de Acesso para fazer a monitoração do ambiente Wireless procurando por pontos de acesso do tipo rogue de forma automática;</p> <p>Recursos de gerenciamento automático de Rádio Frequência (RF)</p> <p>Na ocorrência de inoperância de um Ponto de Acesso, o controlador WLAN deverá ajustar automaticamente a potência dos Pontos de Acesso adjacentes, de modo a prover a cobertura da área não assistida;</p> <p>Ajustar automaticamente a utilização de canais de modo a otimizar a cobertura de rede e mudar as condições de RF baseado em desempenho;</p>			
--	---	--	--	--

		<p>Detectar interferência e ajustar parâmetros de RF, evitando problemas de cobertura de RF de forma automática;</p> <p>Implementar sistema automático de balanceamento de carga para associação de clientes entre Pontos de Acesso próximos para otimizar o desempenho;</p> <p>Implementar funcionalidade de balanceamento de carga entre os rádios de um mesmo Ponto de Acesso;</p> <p>Permitir que o serviço wireless seja desabilitado de determinado ponto de acesso. Também deve ser possível selecionar o serviço de qual rádio (banda) de determinado ponto de acesso deve ser desabilitado.</p> <p>Recursos de Convergência e Multimídia</p> <p>Suportar 802.11e;</p> <p>Deverá possuir funcionalidade de configuração do limite de banda disponível por usuário ou através de SSID/BSSID; e</p> <p>Deverá permitir a configuração de prioridade de um determinado SSID sobre outros SSIDs existentes na controladora.</p>			
2	6	<p><b>Unidade de armazenamento tipo SSD</b> - Capacidade 480 GB, interface SATA SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s), performance de referência - até 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação, tamanho de 2.5 pol, expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB, com adaptador/suporte para gaveta 3.5 pol e garantia 12 meses.</p>	449232	54	UN
3	7	<p><b>Memória RAM</b> - Capacidade memória: 8GB, tipo: DDR3, velocidade barramento: 1.333 mhz 12800U e garantia 12 meses.</p>	399653	65	UN
4	8	<p><b>Monitor LED</b> - Tamanho mínimo da tela de 21,5", conectores de entrada 1 porta DisplayPort, 1 porta HDMI 1 porta VGA, 1 porta USB 3.0, resolução Full HD, Widescreen, tipo de painel IPS, com altura ajustável e pivô de rotação, voltagem ~110/220V, com cabos de vídeo/USB/energia inclusos, garantia 12 meses.</p>	451815	40	UN
5	9	<p><b>Mouse USB Óptico</b> - Cor: preto, 3 botões, com Scroll, Resolução mínima de 1000 DPI, detecção de movimento óptico por LED, cabo USB de mínimo 1,5 mts e Compatibilidade: Windows e linux, e garantia de 12 meses.</p>	67563	110	UN
6	10	<p><b>Teclado USB</b> - Com 107 teclas. Cor Preta. Teclado alfanumérico layout ABNT2. Teclas estilo Chocolate/Chiclette extra macia ao toque, Com ajuste de inclinação e luzes indicadoras para teclas Caps Lock, Scroll Lock e Unidade Num Lock. Teclas numéricas na área direita do teclado, Comprimento do cabo: 1,35m (ou maior) e garantia 12 meses.</p>	61336	100	UN
7	11	<p><b>Cabo De Força</b> - Para o uso no computador, padrão novo, tipo tripolar, corrente suportada 10A e tamanho 1,5 mts e garantia de 6 meses.</p>	470412	75	UN
8	12	<p><b>Aparelho Telefônico VOIP Sem Fio</b> - Telefone VoIP sem fio: Produto com características iguais ou superiores ao Telefone sem fio VoIP Intelbras TS 60 IP R;</p> <p>Frequência de operação: 1.91 a 1.92 GHz, para evitar interferência com equipamentos 2.4GHz e 5.8GHz; Permitir o cadastro do telefone na base; Bateria com recarga automática quando o fone é colocado na base carregadora; Bateria para 5 horas de uso contínuo e aproximadamente 100 horas fora da base em repouso;</p> <p>Permite o atendimento automático da chamada ao retirar o fone da base</p>	12556	40	UN

		<p>carregadora; Possuir agenda interna, com capacidade para pré-armazenamento de, no mínimo, 20 (vinte) números telefônicos;</p> <p>Possuir display gráfico LCD, deverá exibir, pelo menos, intensidade do sinal sem fio recebido, nível da bateria, nome/número do “chamador”, número digitado e status da ligação;</p> <p>Possibilitar a visualização do registro das 10 (dez) últimas chamadas de cada tipo: efetuadas, não atendidas e recebidas;</p> <p>Possuir suporte à função de Identificador de Chamadas (nome e número do ramal de origem apresentados no display); Deverá suportar transferência de chamada, discagem rápida e rediscagem, viva-voz, modo silencioso, ajuste de volume, bloquear contato; Possuir teclado numérico para geração de chamadas; Possuir teclas para acesso ao Menu – para configurações, opções e ajustes;</p> <p>Disponibilizar menus em Português (Brasil); Disponibilizar fonte e base de alimentação Bivolt 110/220 V;</p> <p>O produto deve ser livre de quaisquer restrições de licença ou disposições que condicionem seu pleno funcionamento à compra de outros produtos do mesmo ou de outro fabricante;</p> <p>Homologado pela Anatel com comprovação mediante número de certificado de homologação ainda ativo.</p> <p>A base VoIP e o aparelho telefônica deve vir com manual de configuração e utilização; Fonte e base de alimentação Bivolt 110/220 V; Patch cord. e mínimo 12 meses de garantia pelo fabricante.</p> <p>Deve ser fornecida a base VoIP/DECT com um telefone sem fio VoIP. Base VoIP/DECT para telefone sem fio VoIP: - Produto com características iguais ou superiores ao Base VoIP/DECT Intelbras TS 60 IP;</p> <p>Frequência de operação: 1.91 a 1.92 GHz, para evitar interferência com equipamentos 2.4GHz e 5.8GHz;</p> <p>Possibilidade de registro em até 4 contas SIP distintas simultaneamente;</p> <p>Suporte a supressão de silêncio, VAD (Detecção de Atividade de Voz), CNG (Geração de Ruído de Conforto);</p> <p>Ser totalmente aderente ao Protocolo SIP conforme RFC 3261;</p> <p>Suportar DTMF em conformidade com a RFC 2833;</p> <p>Suportar os Codecs G.711 <math>\mu</math>-law, G.711 a-law, G.729 e iLBC; Possuir interface de administração Web compatível com o protocolo HTTP ou HTTPS;</p> <p>Suportar o seguinte conjunto de protocolos IPv4: DNS, DHCP Client e SNTP/NTP;</p> <p>Possuir a capacidade para obter endereço IP através de implementações padrão de DHCP e também de forma manual;</p> <p>Possuir 02 (duas) portas RJ-45 10/100 Base-T Ethernet;</p> <p>Permitir funcionamento em modo bridge;</p> <p>Suportar IEEE 802.1Q (VLAN - Virtual Local Area Network) e QoS;</p> <p>Permitir que, através da rede de dados e de forma automática, sejam atualizadas periodicamente as configurações do telefone e versões de firmware.</p>			
9	13	<p><b>Aparelho Telefônico VOIP com fio</b> - Telefone VOIP, Com Visor LCD 128 x 48, idioma português; Conector RJ9 para fones; Áudio em HD: Aparelho e viva-voz HD com suporte a áudio em banda larga;</p> <p>Suporte de base; Suporte de parede;</p> <p>QoS: Qualidade serviço de camada 2 (802.1Q, 802.1P) e camada 3</p>	12556	50	UN

		<p>(ToS, DiffServ, MPLS);  Upgrade/provisionamento: Upgrade de firmware via TFTP/HTTP/HTTPS;  Protocolos/padrões: SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS (registro A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE, SSH, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP-MED, LDAP, TR- 069, 802.1x, TLS, SRTP;  Interfaces de rede: 2 Portas Ethernet de 10/100 Mbps com detecção automática; PoE: integrado (802.3af); Class 2, 3,84 W-6,49 W, Fonte de alimentação, entrada 100-240 VCA 50-60Hz;  Codecs de voz: Suporta G.711µ/a, G.722 (banda larga), G.723, G.726-32, G.729 A/B, iLBC, DTMF em banda e fora de banda (em áudio, RFC2833, SIP INFO), VAD, CNG, AEC, PLC, AJB, AGC, OPUS;  Teclas de recursos: Teclas sensíveis ao contexto com programação XML; teclas (navegação, menu); teclas de função exclusivas para MUTE (silenciar); HEADSET (fones); TRANSFER (transferência); CONFERENCE (conferência); SEND (enviar) e REDIAL (rediscar); SPEAKERPHONE (vivavoz); VOLUME; PHONEBOOK (agenda); MESSAGE (mensagem); HOLD (espera); PAGE/INTERCOM (paginação/interfone); RECORD (gravar); HOME (início);  Conteúdo incluso: Telefone, aparelho com cabo, suporte de base, fonte de alimentação, cabo de rede e manual de instalação rápida. Com certificado da Anatel e 12 meses de garantia.</p>			
10	14	<p><b>Nobreak</b> - Potência 1400VA, tensão de entrada Bivolt Automático 115/127/220V~, tensão de saída 115V, Conexão de entrada Plugue NBR 14136, Conexão de saída 8 tomadas NBR 14136 (5 no painel traseiro + extensão elétrica), Battery Saver, Filtro de linha interno / Sobretensão de rede elétrica Correção de variação da rede elétrica por degrau e garantia de 12 meses.</p>	429235	380	UN
11	15	<p><b>Bateria Para Nobreak</b> - Bateria Selada De Chumbo 12V 7Ah, Regulada a Válvula, Para Uso Em Nobreaks (UPS), Sistemas De Alarme, Iluminação De Emergência, Sistemas De Telecom, Sistemas Médicos, Sistemas De Cerca Elétrica, Alarmes De Incêndio, Produzida Com Chumbo De Alta Pureza e Dentro De Rigorosos Padrões De Qualidade, Com Terminais Tipo Fast On, Com Engate Rápido, Terminal 2 ou Terminal 1 + adaptador Terminal 2, Modelo GP12-7 ou compatível. Com Garantia de 12 Meses - Para os nobreaks existentes na universidade, modelo SMS uSM1400BI "Terminal 2 ou Terminal 1 + adaptador Terminal 2" e garantia de 12 meses.</p>	455739	80	UN
12	16	<p><b>Cabo Patch Cord 1,5m</b> - Cabo de rede para computador, tipo PATCH CORD, tamanho 1,5m, CAT 6, conector RJ45 injetado, padrão de crimpagem T-568A, bitola 24 AWG, taxa de transferência 10/100/1000 Mbps e garantia de 3 meses.</p>	437666	200	UN
13	17	<p><b>Cabo Patch Cord 2,5m</b> - Cabo de rede para computador, tipo PATCH CORD, tamanho 2,5m, CAT 6, conector RJ45 injetado, padrão de crimpagem T-568A, bitola 24 AWG, taxa de transferência 10/100/1000 Mbps e garantia de 3 meses.</p>	465452	200	UN

14	18	<b>Cabo Patch Cord 5m</b> - Cabo de rede para computador, tipo PATCH CORD, tamanho 5m, CAT 6, conector RJ45 injetado, padrão de crimpagem T-568A, bitola 24 AWG, taxa de transferência 10/100/1000 Mbps e garantia de 3 meses.	367307	30	UN
15	19	<b>Cabo UTP Cat 6</b> - Cabo de rede para computador, tipo caixa, tamanho 305m, CAT 6, bitola condutor 24 AWG, tipo de condutor 4 pares, UTP, cor vermelha e isolamento em polietileno.	340063	8	CX
16	20	<b>Transceiver SFP 1Gb</b> - TRANSCEIVER SFP 1000BASE-LX - Características técnicas mínimas: 1. Par transceiver SFP para conexão de fibras ópticas monomodo; 2. Deve ser compatível com o padrão 1000Base-LX para fibras ópticas de até 10km; 3. Deve possuir conector LC Bi-Direcional; Plug & Play e Hot Swap; Velocidade de 1GbE; Deve ser compatível com qualquer fabricante e garantia de 12 meses.	390884	18	UN
17	21	<b>Cordão Óptico Monomodo - Simplex - SC X LC</b> - Cordão Óptico Simplex do tipo tight buffer de 9/125 µm, com conectores ópticos nas duas extremidades; Deve possuir o comprimento mínimo: 1,5 Mts; Normas: ISO 8877, ANSI/TIA-568-C.1, ANSI/TIA-568-C.3, ABNT NBR 14106, ABNT 14565, Conectores: SC e LC, Polimento dos conectores: LC-UPC e SC-APC e Garantia mínima 6 meses.	444873	14	UN
18	22	<b>Cordão Óptico Monomodo - duplex - SC X LC</b> - Cordão Óptico duplex do tipo tight buffer de 9/125 µm, com conectores ópticos nas duas extremidades; Deve possuir o comprimento mínimo: 1,5 Mts; Normas: ISO 8877, ANSI/TIA-568-C.1, ANSI/TIA-568-C.3, ABNT NBR 14106, ABNT 14565, Conectores: SC e LC, Polimento dos conectores: LC-UPC e SC-APC e Garantia mínima 6 meses.	437886	20	UN
19	23	<b>Cordão Óptico Monomodo - duplex - SC X SC</b> - Cordão Óptico duplex do tipo tight buffer de 9/125 µm, com conectores ópticos nas duas extremidades; Deve possuir o comprimento mínimo: 1,5 Mts; Normas: ISO 8877, ANSI/TIA-568-C.1, ANSI/TIA-568-C.3, ABNT NBR 14106, ABNT 14565, Conectores: SC e SC, Polimento dos conectores: SC-APC e Garantia mínima 6 meses.	52280	4	UN
20	24	<b>Cordão Óptico Monomodo - duplex - LC X LC</b> - Cordão Óptico duplex do tipo tight buffer de 9/125 µm, com conectores ópticos nas duas extremidades; Deve possuir o comprimento mínimo: 1,5 Mts; Normas: ISO 8877, ANSI/TIA-568-C.1, ANSI/TIA-568-C.3, ABNT NBR 14106, ABNT 14565, Conectores: LC e LC, Polimento dos conectores: LC-UPC, garantia mínima 6 meses.	367730	4	UN
21	25	<b>Conector RJ45 Fêmea</b> - Conector para Cabo UTP 4 pares CAT 6, Tipo Fêmea, Modelo RJ45, Quantidade Contatos 8, Características Adicionais Padrão Keystone, padrão T568A e T568B, garantia mínima 6 meses.	422683	200	UN
22	26	<b>Conector RJ45 Macho</b> - Conector para Cabo de UTP 4 pares, CAT 6, Tipo Macho, Modelo RJ45, garantia mínima 6 meses.	448853	500	UN
23	27	<b>Pendrive</b> - Capacidade de 32GB, interface USB 3.0, material de metal e garantia de 12 meses.	387685	70	UN

24	28	<b>HD Externo 2TB</b> - Capacidade 2TB, tamanho 2,5 pol, interface USB 3.0 (cabo incluso), compatibilidade com Linux, Windows e MAC e garantia de 12 meses.	467088	15	UN
25	29	<b>HD Externo 4TB</b> - Capacidade 4TB, tamanho 2,5 pol, interface USB 3.0 (cabo incluso), compatibilidade com Linux, Windows e MAC e garantia de 12 meses.	464719	29	UN
26	30	<b>Case para HD 2.5 e 3.5 sata externo</b> - Gaveta para Disco Rígido SATA de 2,5" e 3,5", tipo externa Dock Station, interface USB 3.0, aplicação gerenciamento de HD, voltagem 110~220V, saída 12V, compatível com Windows, Linux e MAC e garantia de 6 meses.	444947	3	UN
27	31	<b>Kit Ferramentas</b> - Kit com 64 pontas. Pontas do tipo Square, Spanner, Triangle, Gamebit, TorX, JIS, Pentabular, Phillips, Tri-Point, FlatHead, Nut Driver, Hex, TorX Security, Chave magnetizada, com bits Quadrado: 1, 2; Triângulo: 2, 3 mm; Chave inglesa: 6, 8; Pegador Magnético; Torx: T2, T3, T4, T5; Bit de ejeção do SIM; Gamebit: 3.8, 4.5 mm; JIS: J000, J00, J0, J1; Pentalobe: P2, P5, P6; Phillips: 000, 00, 0, 1, 2; Espaçador; Tri-ponto: Y000, Y00, Y0, Y1; 1/4" a 4 mm Driver Adaptador; Cabeça chata: 1, 1.5, 2, 2.5, 3, 4 mm; Chave de porca: 2.5, 3, 3.5, 4, 5, 5.5 mm; Hexadecimal: 0.7, 0.9, 1.3, 1.5, 2, 2.5, 3, 3.5, 4, 4.5, 5 mm; Segurança Torx: TR6, TR7, TR8, TR9, TR10, TR15, TR20, TR25 e Garantia mínima de 6 meses	70459	4	UN
28	32	<b>Pulseira Antiestática</b> - Material plástico com cabo e conectores, pulseira ajustável, dimensões 75 pol x 8 pol e aplicação em equipamentos eletrônicos em geral e garantia de 6 meses.	440494	4	UN
29	33	<b>Limpa Contatos</b> - Para limpeza de circuitos e aparelhos eletrônicos, reparação de continuidades elétricas em contatos, sem a necessidade de desenergizar o local a ser aplicado remoção de agentes corrosivos como poeiras, óleos, ferrugens e marcas de oxidação, embalagem de 300ml.	367204	3	UN
30	34	<b>Alicate Para Crimpar</b> - Material metal, tipo de cabo emborrachado/isolado, aplicação em conectores RJ11 e RJ45, para cabo UTP CAT 6, com lâmina de corte de fio, decapagem e garantia de 3 meses.	136760	7	UN
31	35	<b>Alicate Patch Down</b> - Para conector fêmea RJ45, cabo UTP CAT 6, para inserção de fios em patch panel e keystone, para conectar e cortar fios em terminais RJ11 e RJ45, com regulagem de pressão, lâminas intercambiáveis, espátula, gancho para auxílio do trabalho e garantia de 3 meses.	136760	6	UN
32	36	<b>Testador De Cabos</b> - Testador eletrônico de cabos de rede com conectores RJ45, RJ11, padrão T568 A/B, bateria 9V, indicador de bateria boa e fraca, teste de continuidade e garantia de 6 meses.	360407	7	UN
33	37	<b>Rotuladora Eletrônica</b> - Rotulador eletrônico com visor LCD, resolução de impressão 230 DPI, altura máxima 7mm, impressão vertical, larguras 9 e 12 mm, número de linhas 2, teclado qwerty, cortador de fita, alimentação pilhas AAA e compatível com bobina M-231 e garantia de 12 meses.	447274	3	UN
34	38	<b>Bobina Para Rotuladora Eletrônica</b> - Fita para rotulador eletrônico, modelo M-231, largura 12mm, comprimento 8m, cor branca, material plástico, aplicação Brother PT-80 e garantia de 3 meses.	439791	6	UN



35	39	<b>Identificador De Cabos</b> - Kit zumbidor localizador de cabos com estojo. Especificações técnicas: Composto de um emissor (gerador de tom GTS 500) e um receptor (ponteira GHI 500) Dimensões do gerador de tons: 2,7/3,5/15,5 cm (Prof/Larg/Alt) Dimensões da ponteira indutiva: 2,7/4,5/22 cm (Prof/Larg/Alt) LEDs indicativos de atividade em verde e vermelho Emite sinal sonoro Estojo de proteção Baterias já instaladas Funções: Análise de continuidade de fios e cabos; Rastreamento de fios e cabos; Identificação do estado da linha (on-line / offline). Cor: preto e garantia de 6 meses.	344214	5	UN
36	40	<b>Fita Velcro Dupla Face</b> - Abraçadeira/Fita de velcro dupla face preto (organizador de cabos de rede), rolo com 2cm de largura por 3m de comprimento e garantia de 3 meses.	267422	20	UN
37	41	<b>Multímetro</b> - Multímetro digital com display 3 1/2 dígitos, instrumento com iluminação no display e fusível de auto restauração, com medições de indutância, tensão ac (tr ms) e dc, corrente ac (trms) e dc, resistência, temperatura, capacitância, frequência, testes de diodo, continuidade e hfe. a precisão deve ser especificada como $\pm(\%$ leitura + número de dígitos) para temperatura 23°C $\pm 5^\circ\text{C}$ e umidade relativa < 75%. a especificação deve ser válida para 10% a 100% da faixa de medida e garantia de 12 meses.	67601	4	UN
38	42	<b>Soprador de Ar</b> - Soprador de ar e aspirador de pó para computadores 600W; Deve possuir funções de soprar e aspirar; Voltagem: 110V/220V; Rotação: 3.000 a 13.000 RPM; Controle de velocidade; Deve possuir 6 níveis de velocidade; Velocidade de ar máxima: 2,8m /min e garantia de 12 meses.	301142	3	UN
39	43	<b>Appliance/Servidor de Firewall Tipo 1</b> , médio porte e com as seguintes características mínimas: Ser compatível com software pfSense; Operar como firewall de conexões stateful ou roteador puro; Gabinete padrão servidor/equipamento de rack 19" com orelhas de fixação, ocupando no máximo 1U; Deve ser capaz de operar em modo de alta disponibilidade; Deve ser capaz de gerenciar 16.000.000(dezesseis milhões) de conexões ativas expansível para 32.000.000 (trinta e dois milhões); Deve ser possível adicionar capacidades de IDS/IPS - Intrusion Detection System/Intrusion Prevention System; Deve suportar IPv6, NAT, BGP, OSPF, Captive portal com MAC filtering, RADIUS, VPN, DHCP; Deve suportar funções de traffic shapping, balanceamento de carga, cache de conteúdo(proxy), filtragem de conteúdo web; Deve possuir ferramentas de monitoramento e relatórios com informações em tempo real; Deve possuir 40Gbps de entrada e saída de rede em suas interfaces somadas; Interfaces SFP+: possuir 2 interfaces SFP+ para as quais devem ser fornecidos transceivers para conexões óticas de 10Gbps até 300m padrão LC/LC, 850nm, para a ponta do Appliance e para a ponta do switch, totalizando 4 transceivers; Para cada interface SFP+ deve ser fornecido cordão ótico multimodo compatível de 10m de comprimento, totalizando 2 cordões, padrão OM3 ou OM4; Possuir 2 interfaces padrão RJ45 de 10Gbps para as quais devem ser fornecidos patch-cords CAT7 de 30m de comprimento e transceivers SFP+ compatíveis com conexão 10Gbps para a ponta do switch; O item anterior pode ser suprido através do fornecimento de	150100	02	UN

		<p>quantitativo em dobro do item “Interfaces SFP+” e seus respectivos cordões óticos;</p> <p>Possuir 2 interfaces de 1Gbps padrão RJ45;</p> <p>Deve possuir performance de processamento de tráfego complexo(Conjuntos de 7 pacotes de 40 bytes, 4 pacotes de 576 bytes e 1 pacote de 1500 bytes, mais sobrecarga dos frames ethernet.) nas seguintes situações e valores:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Encaminhamento L3 - 10Gbps;</li> <li>• Filtragem de Firewall com 10 mil regras - 6Gbps;</li> <li>• Conexão VPN com IpSec - 2.8Gbps;</li> </ul> <p>Processador com frequência acima de 2.0Ghz e 8 cores;</p> <p>Memória de 16GB DDR4;</p> <p>Consumo energético do processador até 45W;</p> <p>Deve possuir 256GB de armazenamento padrão SSD;</p> <p>Possuir resfriamento de baixo nível de ruído de 200W com PFC: ventilador ativo da CPU, ventilador do chassi de 40 mm;</p> <p>Possuir 2 portas USB 3.0, porta VGA, porta IPMI e porta serial;</p> <p>Deve possuir LEDs indicadores de atividade de disco, atividade de rede, sistema ligado;</p> <p>Possuir fonte 100-240V, 50-60Hz, 2.6A interna;</p> <p>Deve ser fornecido com transceivers para interligação com switch existente;</p> <p>Deve ocupar 1U de espaço vertical em rack padrão;</p> <p>Deve ser fornecido com cabo de energia padrão brasileiro NBR 14136 de 2m; e</p> <p>Deve possuir certificações FCC, CE, RoHS, UL;</p> <p>Deve acompanhar todos os acessórios para montagem em rack.</p>			
40	44	<p><b>Appliance/servidor de Firewall Tipo 2</b>, pequeno porte e com as seguintes características mínimas:</p> <p>Ser compatível com software pfSense;</p> <p>Operar como firewall de conexões stateful ou roteador puro;</p> <p>Gabinete padrão servidor/equipamento de rack 19” com orelhas de fixação, ocupando no máximo 1U;</p> <p>Deve ser capaz de operar em modo de alta disponibilidade;</p> <p>Deve ser capaz de gerenciar 8.000.000(oito milhões) de conexões ativas, expansível para 16.000.000(dezesseis milhões);</p> <p>Deve ser possível adicionar capacidades de IDS/IPS - Intrusion Detection System/Intrusion Prevention System;</p> <p>Deve suportar IPv6, NAT, BGP, OSPF, Captive portal com MAC filtering, RADIUS, VPN, DHCP;</p> <p>Deve suportar funções de traffic shapping, balanceamento de carga, cache de conteúdo(proxy), filtragem de conteúdo web;</p> <p>Deve possuir ferramentas de monitoramento e relatórios com informações em tempo real;</p> <p>Deve possuir 8(oito) portas de 1Gbps de entrada e saída de rede;</p> <p>Possuir 2 interfaces de SFP+;</p> <p>Deve ser capaz de processar, para tráfego complexo(Conjuntos de 7 pacotes de 40 bytes, 4 pacotes de 576 bytes e 1 pacote de 1500 bytes, mais sobrecarga dos frames ethernet.), as seguintes situações e valores:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Encaminhamento L3 - 6Gbps;</li> <li>• Filtragem de Firewall com 10 mil regras - 1.8Gbps;</li> <li>• Conexão VPN com IpSec - 385Mbps;</li> </ul> <p>Processador com frequência acima de 2.0Ghz e 4 cores;</p> <p>Memória de 8GB DDR4;</p> <p>Deve possuir 32GB eMMC de armazenamento;</p> <p>Possuir fonte 100-240V, 50-60Hz, 1,5 a 3A interna;</p> <p>Resfriamento por 2 ventiladores de baixo ruído e controle ativo;</p> <p>Deve possuir 1 porta USB 3.0 e porta serial mini usb;</p> <p>Deve acompanhar cabo de gerenciamento USB 2.0 A para Mini USB-B;</p>	150100	08	UN

		<p>Deve possuir LEDs indicadores de atividade de disco, atividade de rede, sistema ligado;</p> <p>Deve ocupar 1U de espaço vertical em rack padrão;</p> <p>Deve ser fornecido com cabo de energia padrão brasileiro NBR 14136 de 2m; e</p> <p>Deve possuir certificações FCC, CE, RoHS, REACH, IEC 60950, N55022, EN 61000-3-3, EN 61000-3-2, EN55024, CISPR 22;</p> <p>Deve acompanhar todos os acessórios para montagem em rack.</p>			
41	45	<p><b>Switch de rede 24 Portas SFP+ Tipo 1</b> e com as seguintes características mínimas:</p> <p>Com 24 portas SFP+ de 1Gbps/10Gbps e duas(2) portas de até 40Gbps QSFP para uplink;</p> <p>Portas serial console RJ-45;</p> <p>Porta de gerenciamento com conexão metálica até 1Gbps;</p> <p>Capacidade de operar em modo de empilhamento máximo de 8 nós através de portas de 100Gbps;</p> <p>Cada unidade deve acompanhar cabos e conectores necessários para realizar empilhamento;</p> <p>Estar habilitado para execução de protocolos BGP e OSPF;</p> <p>Switching Capacity acima de 800Gbps;</p> <p>Taxa de encaminhamento acima de 700Mpps;</p> <p>Buffers de pacotes de pelo menos 12MB;</p> <p>Suporte LACP e Link aggregation;</p> <p>Ocupar 1U em rack de 19" e acompanhar os acessórios para sua fixação;</p> <p>Cabos de energia conforme o Novo Padrão Brasileiro de Tomadas NBR 14136; e</p> <p>CPU no mínimo quad-core e 1.5GHz, Memória de 2G;</p>	394040	2	UN
42	46	<p><b>Placa de rede dual SFP+</b>, para conexões óticas de 10Gbps LC/LC e com as seguintes características mínimas:</p> <p>Padrão PCI Express x4/x8;</p> <p>Fornecida com espelhos para perfil alto e perfil baixo;</p> <p>Cada placa deve possuir 2 portas SFP+ para conexões de 10Gbps ; e</p> <p>A placa deve ser compatível com sistemas operacionais baseados em kernel linux 3.10 e superiores, reconhecida automaticamente pelo sistema e entrar em operação sem necessidade de instalação de drivers manualmente;</p>	380920	12	UN
43	47	<p><b>Transceivers óticos SFP+ de 10Gbps SR LC/LC</b> e com as seguintes características mínimas:</p> <p>Plug &amp; Play e Hot Swap; e</p> <p>10GBASE-SR SFP+, 850nm, até 300m;</p> <p>Compatível com o item anterior;</p>	390884	60	
44	48	<p><b>Patch-cord ótico duplex LC/LC multimodo 1,5M</b></p> <p>Conectorizado duplex do tipo tight buffer com conectores óticos nas duas extremidades; - Deve possuir o comprimento mínimo: 1,5 Mts; - Normas: ISO-8877,ANSI/TIA-568-C.1, ANSI/TIA-568-C.3, ABNT NBR 14106, ABNT 14565; - Suporte para conector: LC/LC; - Tipo de fibra: Multimodo OM4 (50.0 µm); - Garantia mínima de 12 meses; - Referência: FURUKAWA; Compatível cm o transceiver ótico SFP+;</p>	367730	40	UN
45	49	<p><b>Patch-cord ótico duplex LC/LC multimodo 2,5M</b></p> <p>Conectorizado duplex do tipo tight buffer com conectores óticos nas duas extremidades; - Deve possuir o comprimento mínimo: 2,5 Mts; - Normas: ISO-8877,ANSI/TIA-568-C.1, ANSI/TIA-568-C.3, ABNT NBR 14106, ABNT 14565; - Suporte para conector: LC/LC; - Tipo de fibra: Multimodo OM4 (50.0 µm); - Garantia mínima de 12 meses; - Referência: FURUKAWA 35200918; Compatível cm o transceiver ótico SFP+;</p>	367730	40	UN

46	50	<b>Patch-cord ótico duplex LC/LC multimodo 5M</b> Conectorizado duplex do tipo tight buffer com conectores ópticos nas duas extremidades; - Deve possuir o comprimento mínimo: 5 Mts; - Normas: ISO-8877,ANSI/TIA-568-C.1, ANSI/TIA-568-C.3, ABNT NBR 14106, ABNT 14565; - Suporte para conector: LC/LC; - Tipo de fibra: Multimodo OM4 (50.0 µm); - Garantia mínima de 12 meses; - Referência: FURUKAWA; Compatível cm o transceiver ótico SFP+;	367730	40	UN
47	51	<b>Patch-cord ótico duplex LC/LC multimodo 10M</b> Conectorizado duplex do tipo tight buffer com conectores ópticos nas duas extremidades; - Deve possuir o comprimento mínimo: 10 Mts; - Normas: ISO-8877,ANSI/TIA-568-C.1, ANSI/TIA-568-C.3, ABNT NBR 14106, ABNT 14565; - Suporte para conector: LC/LC; - Tipo de fibra: Multimodo OM4 (50.0 µm); - Garantia mínima de 12 meses; - Referência: FURUKAWA; Compatível cm o transceiver ótico SFP+;	367730	40	UN
48	52	<b>Transceivers metálicos SFP+ de 10Gbps CAT7</b> e com as seguintes características mínimas: Plug & Play e Hot Swap; RJ45 10GBASE-T; e Para comprimento de cabo: até 30m; e Deve ser compatível com o Switch de 24 portas Tipo 1.	460348	6	UN
49	53	<b>Patch-cord metálico CAT7 de 1,5M</b> e com as seguintes características mínimas: Comprimento de 1.5m; e Cabo UTP 4 pares, padrão TIA 568A compatíveis com o item anterior;	465452	6	UN
50	54	<b>Patch-cord metálico CAT7 de 2,5M</b> e com as seguintes características mínimas: Comprimento de 2.5m; e Cabo UTP 4 pares, padrão TIA 568A compatíveis com o item anterior;	465452	6	UN
51	55	<b>Patch-cord metálico CAT7 de 5M</b> e com as seguintes características mínimas: Comprimento de 5m; e Cabo UTP 4 pares, padrão TIA 568A compatíveis com o item anterior;	465452	6	UN
52	56	<b>Patch-cord metálico CAT7 de 10M</b> e com as seguintes características mínimas: Comprimento de 10m; e Cabo UTP 4 pares, padrão TIA 568A compatíveis com o item anterior;	465452	6	UN
53	57	<b>Patch Cord CAT6 de 1,5M para Datacenter</b> e com as seguintes características mínimas: Patch Cord Industrial Cat. 6 de 1,5 metros. Patch Cord para uso na sala de telecomunicações ou sala de equipamentos, para a manobra entre os painéis de distribuição ou equipamentos ativos da rede em ambientes industriais, que sofram com grande quantidade de poeira e umidade e necessitem de proteção especial; Deverá exceder as características TIA/EIA 568 B.2 para CAT. 6 e ISO/IEC 11.801; Performance de conector centralizada com as normas, garantindo a interoperabilidade e performance; Deverá possuir performance do canal garantida para até 4 conexões em canais de até 100 metros; Deverá possuir suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSIEIA/TIA-862, ATM, Video, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores; Cabo dupla capa disponível em 3 tipos de capas externa, ideal para ambientes industriais; Deverá possuir classe de flamabilidade PVC 105°C ou TPU: CMX; Material de contato elétrico com 8 vias em bronze fosforoso com	465452	70	UN

		<p>50µm (1,27µm) de ouro e 100µm (2,54µm) de níquel;  Deverá ser comercializado montado e testado 100% em fábrica;  Deverá possuir tampa de proteção que garante IP67 nas conexões, com sistema de travamento que permite um melhor manuseio e proteção da conexão evitando a desconexão acidental da estação de trabalho, assim como impede o ingresso de poeira e água nas conexões; Deverá possibilitar duas configurações:  Industrial: As duas extremidades com conectores plug industriais GigaLan (RJ-45 IP67 / RJ-45 IP67); e Híbrido: Uma das extremidades com conectores plug industriais GigaLan e a outra com conectores plug blindados GigaLan (RJ-45 IP67 / RJ-45).  Documento emitido pelo fabricante do material ofertado ou pelo seu representante autorizado no Brasil, mencionando o número do processo licitatório, declarando que a Contratada é sua revenda autorizada, estando apta a instalar e prestar a assistência técnica no material ofertado, durante o período de garantia, devidamente assinado e oferecer a garantia estendida de 25 anos.  Este documento deve ser anexado na proposta de preço e envelope de habilitação;  Deverá ser apresentado certificação ISO 9001 e ISO 14000 do fabricante do produto; e Deverá possuir extensão mínima de 1,5 metros.</p>			
54	58	<p><b>Patch Cord CAT6 de 2,5M para Datacenter</b> e com as seguintes características mínimas:  Patch Cord Industrial Cat. 6 de 2,5 metros.  Patch Cord para uso na sala de telecomunicações ou sala de equipamentos, para a manobra entre os painéis de distribuição ou equipamentos ativos da rede em ambientes industriais, que sofram com grande quantidade de poeira e umidade e necessitem de proteção especial;  Deverá exceder as características TIA/EIA 568 B.2 para CAT. 6 e ISO/IEC 11.801;  Performance de conector centralizada com as normas, garantindo a interoperabilidade e performance;  Deverá possuir performance do canal garantida para até 4 conexões em canais de até 100 metros;  Deverá possuir suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSIEIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores;  Cabo dupla capa disponível em 3 tipos de capas externa, ideal para ambientes industriais;  Deverá possuir classe de flamabilidade PVC 105°C ou TPU: CMX;  Material de contato elétrico com 8 vias em bronze fosforoso com 50µm (1,27µm) de ouro e 100µm (2,54µm) de níquel;  Deverá ser comercializado montado e testado 100% em fábrica;  Deverá possuir tampa de proteção que garante IP67 nas conexões, com sistema de travamento que permite um melhor manuseio e proteção da conexão evitando a desconexão acidental da estação de trabalho, assim como impede o ingresso de poeira e água nas conexões; Deverá possibilitar duas configurações:  Industrial: As duas extremidades com conectores plug industriais GigaLan (RJ-45 IP67 / RJ-45 IP67); e Híbrido: Uma das extremidades com conectores plug industriais GigaLan e a outra com conectores plug blindados GigaLan (RJ-45 IP67 / RJ-45).  Documento emitido pelo fabricante do material ofertado ou pelo seu representante autorizado no Brasil, mencionando o número do processo licitatório, declarando que a Contratada é sua revenda autorizada, estando apta a instalar e prestar a assistência técnica no material ofertado, durante o período de garantia, devidamente</p>	465452	70	UN

		<p>assinado e oferecer a garantia estendida de 25 anos. Este documento deve ser anexado na proposta de preço e envelope de habilitação; Deverá ser apresentado certificação ISO 9001 e ISO 14000 do fabricante do produto; e Deverá possuir extensão mínima de 2,5 metros.</p>			
55	59	<p><b>Patch Cord CAT6 de 5M para Datacenter</b> e com as seguintes características mínimas: Patch Cord Industrial Cat. 6 de 5 metros. Patch Cord para uso na sala de telecomunicações ou sala de equipamentos, para a manobra entre os painéis de distribuição ou equipamentos ativos da rede em ambientes industriais, que sofram com grande quantidade de poeira e umidade e necessitem de proteção especial; Deverá exceder as características TIA/EIA 568 B.2 para CAT. 6 e ISO/IEC 11.801; Performance de conector centralizada com as normas, garantindo a interoperabilidade e performance; Deverá possuir performance do canal garantida para até 4 conexões em canais de até 100 metros; Deverá possuir suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSIEIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores; Cabo dupla capa disponível em 3 tipos de capas externa, ideal para ambientes industriais; Deverá possuir classe de flamabilidade PVC 105°C ou TPU: CMX; Material de contato elétrico com 8 vias em bronze fosforoso com 50µm (1,27µm) de ouro e 100µm (2,54µm) de níquel; Deverá ser comercializado montado e testado 100% em fábrica; Deverá possuir tampa de proteção que garante IP67 nas conexões, com sistema de travamento que permite um melhor manuseio e proteção da conexão evitando a desconexão acidental da estação de trabalho, assim como impede o ingresso de poeira e água nas conexões; Deverá possibilitar duas configurações: Industrial: As duas extremidades com conectores plug industriais GigaLan (RJ-45 IP67 / RJ-45 IP67); e Híbrido: Uma das extremidades com conectores plug industriais GigaLan e a outra com conectores plug blindados GigaLan (RJ-45 IP67 / RJ-45). Documento emitido pelo fabricante do material ofertado ou pelo seu representante autorizado no Brasil, mencionando o número do processo licitatório, declarando que a Contratada é sua revenda autorizada, estando apta a instalar e prestar a assistência técnica no material ofertado, durante o período de garantia, devidamente assinado e oferecer a garantia estendida de 25 anos. Este documento deve ser anexado na proposta de preço e envelope de habilitação; Deverá ser apresentado certificação ISO 9001 e ISO 14000 do fabricante do produto; e Deverá possuir extensão mínima de 5 metros.</p>	465452	70	UN
56	60	<p><b>Patch Cord CAT6 de 10M para Datacenter</b> com as seguintes características mínimas: Patch Cord Industrial Cat. 6 de 10 metros. Patch Cord para uso na sala de telecomunicações ou sala de equipamentos, para a manobra entre os painéis de distribuição ou equipamentos ativos da rede em ambientes industriais, que sofram com grande quantidade de poeira e umidade e necessitem de proteção especial; Deverá exceder as características TIA/EIA 568 B.2 para CAT. 6 e ISO/IEC 11.801; Performance de conector centralizada com as normas, garantindo a</p>	465452	70	UN

		<p>interoperabilidade e performance;  Deverá possuir performance do canal garantida para até 4 conexões em canais de até 100 metros;  Deverá possuir suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSIEIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores;  Cabo dupla capa disponível em 3 tipos de capas externa, ideal para ambientes industriais;  Deverá possuir classe de flamabilidade PVC 105°C ou TPU: CMX;  Material de contato elétrico com 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel;  Deverá ser comercializado montado e testado 100% em fábrica;  Deverá possuir tampa de proteção que garante IP67 nas conexões, com sistema de travamento que permite um melhor manuseio e proteção da conexão evitando a desconexão acidental da estação de trabalho, assim como impede o ingresso de poeira e água nas conexões; Deverá possibilitar duas configurações:  Industrial: As duas extremidades com conectores plug industriais GigaLan (RJ-45 IP67 / RJ-45 IP67); e Híbrido: Uma das extremidades com conectores plug industriais GigaLan e a outra com conectores plug blindados GigaLan (RJ-45 IP67 / RJ-45).  Documento emitido pelo fabricante do material ofertado ou pelo seu representante autorizado no Brasil, mencionando o número do processo licitatório, declarando que a Contratada é sua revenda autorizada, estando apta a instalar e prestar a assistência técnica no material ofertado, durante o período de garantia, devidamente assinado e oferecer a garantia estendida de 25 anos.  Este documento deve ser anexado na proposta de preço e envelope de habilitação;  Deverá ser apresentado certificação ISO 9001 e ISO 14000 do fabricante do produto; e Deverá possuir extensão mínima de 10 metros.</p>			
57	61	<p><b>Servidores de processamento Tipo 1</b> e com as seguintes características mínimas:  Próprio para rack padrão 19" e fornecido com trilhos deslizantes de encaixe automático ao rack e do servidor;  Ocupar no máximo 4U de altura;  Possuir dois processadores idênticos instalados com 12 cores/24 threads de 2.0 GHz e 16MB de cache cada;  Possuir suporte a virtualização VT-x e VT-d, ou equivalente a estes;  Possuir gerenciamento remoto completo padrão enterprise e acesso ao console a qualquer tempo, acessível por conexões seguras via browser padrão sem adição de componentes e por toda a vida útil do equipamento;  Porta de rede de gerenciamento tipo idrac/ilo dedicada;  Com 256GB de memória DDR4 com ECC, distribuídos igualmente entre os dois processadores em pentes de pelo menos 32GB;  Baías para até 12 discos de 3.5" hot plug SATA;  Baías para até 2 discos de 2,5" hot plug SAS;  Com dois discos de 600GB SAS 10KRPM hot-plug;  Com quatro discos de 2TB SATA 7200RPM hot-plug;  Com um disco SSD de 960GB SATA hot-plug;  Todos os discos devem estar conectados ao servidor em gavetas próprias, padrão servidor, removíveis sem necessidade de abertura do equipamento;  Deve acompanhar 4 gavetas de disco extras sem disco compatíveis com o servidor;  Sem unidade ótica e Sem sistema operacional;  Deve possuir tampa frontal removível e com trava de segurança e acesso por chave;</p>	305803	3	UN

		<p>Com interface de rede quad-port de 1Gb RJ45;  Deve possuir 2 slots PCI-Express livres mínimo x8;  Terminais USB frontais e traseiros de padrão no mínimo USB 2.0;  Fontes de alimentação com redundância bivolt automático hot-plug;  Cabos de energia no Novo Padrão Brasileiro NBR 14136 com comprimento de 2,5m;  Deve permitir remoção/instalação de memória, HDs e placas de expansão e fonte sem necessidade de ferramentas; e  Garantia de 5 anos com atendimento local após suporte remoto;</p>			
58	62	<p><b>Servidores de processamento Tipo 2</b> e com as seguintes características mínimas:  Próprio para rack padrão 19” e fornecido com trilhos deslizantes de encaixe automático ao rack e do servidor;  Ocupar no máximo 4U de altura;  Possuir dois processadores idênticos instalados com 12 cores/24 threads de 2.0 GHz e 16MB de cache cada;  Possuir suporte a virtualização VT-x e VT-d, ou equivalente a estes;  Possuir gerenciamento remoto completo padrão enterprise e acesso ao console a qualquer tempo, acessível por conexões seguras via browser padrão sem adição de componentes e por toda a vida útil do equipamento;  Porta de rede de gerenciamento tipo idrac/ilo dedicada;  Possuir especificamente 64GB de memória principal a qual deve ser compatível com as especificações do modelo de part-number 809083-091 (descrição DIMM, PC4-2400T-R, 2Gx4 , com ECC), e ser capaz de operar em conjunto com pentes de memória deste modelo já existentes se necessário, distribuídos igualmente em pentes de 32GB;  Baías para até 12 discos de 3.5” hot plug SATA;  Baías para até 2 discos de 2,5” hot plug SAS;  Com dois discos de 600GB SAS 10KRPM hot-plug;  Com quatro discos de 2TB SATA 7200RPM hot-plug;  Com um disco SSD de 960GB SATA hot-plug;  Todos os discos devem estar conectados ao servidor em gavetas próprias, padrão servidor, removíveis sem necessidade de abertura do equipamento;  Deve acompanhar 4 gavetas de disco extras sem disco compatíveis com o servidor;  Sem unidade ótica e Sem sistema operacional;  Deve possuir tampa frontal removível e com trava de segurança e acesso por chave;  Com interface de rede quad-port de 1Gb RJ45;  Deve possuir 2 slots PCI-Express livres mínimo x8;  Terminais USB frontais e traseiros de padrão no mínimo USB 2.0;  Fontes de alimentação com redundância bivolt automático hot-plug;  Cabos de energia no Novo Padrão Brasileiro NBR 14136 com comprimento de 2,5m;  Deve permitir remoção/instalação de memória, HDs e placas de expansão e fonte sem necessidade de ferramentas; e  Garantia de 5 anos com atendimento local após suporte remoto;</p>	305803	3	UN
59	63	<p><b>Servidores de banco de dados Tipo 1</b> e com as seguintes características mínimas:  Próprio para rack padrão 19” e fornecido com trilhos deslizantes de encaixe automático ao rack e do servidor;  Ocupar no máximo 4U de altura;  Possuir dois processadores idênticos com 8 cores/16 threads de 2.0 GHz e 16MB de cache cada;  Possuir suporte a virtualização VT-x e VT-d, ou equivalente a estes;  Possuir gerenciamento remoto completo padrão enterprise e acesso ao console a qualquer tempo, acessível por conexões seguras via browser padrão sem adição de componentes e por toda a vida útil do</p>	305803	3	UN



		<p>equipamento;</p> <p>Porta de rede de gerenciamento tipo idrac/ilo dedicada;</p> <p>Com 128GB de memória DDR4 com ECC, distribuídos igualmente entre os dois processadores em pentes de pelo menos 32GB;</p> <p>Baias para até 18 discos de 2.5" hot plug;</p> <p>Com dois discos de 300GB SAS 10KRPM hot-plug;</p> <p>Com oito discos de 1.8TB SAS 10KRPM hot-plug;</p> <p>Com um disco SSD de 960GB SAS hot-plug;</p> <p>Todos os discos devem estar conectados ao servidor em gavetas próprias, padrão servidor, removíveis sem necessidade de abertura do equipamento;</p> <p>Deve acompanhar 3 gavetas de HD para expansão(sem disco);</p> <p>Sem unidade ótica e Sem sistema operacional;</p> <p>Deve possuir tampa frontal removível e com trava de segurança e acesso por chave;</p> <p>Com interface de rede quad-port de 1Gb RJ45;</p> <p>Deve possuir 2 slots PCI-Express livres mínimo x8;</p> <p>Terminais USB frontais e traseiros de padrão no mínimo USB 2.0;</p> <p>Fontes de alimentação com redundância bivolt automático hot-plug;</p> <p>Cabos de energia no Novo Padrão Brasileiro NBR 14136 com comprimento mínimo de 2,5m;</p> <p>Deve permitir remoção/instalação de memória, HDs e placas de expansão e fonte sem necessidade de ferramentas; e</p> <p>Garantia de 5 anos com atendimento local após suporte remoto;</p>			
60	64	<p><b>Servidores de banco de dados Tipo 2</b> e com as seguintes características mínimas:</p> <p>Próprio para rack padrão 19" e fornecido com trilhos deslizantes de encaixe automático ao rack e do servidor;</p> <p>Ocupar no máximo 4U de altura;</p> <p>Possuir dois processadores idênticos com 8 cores/16 threads de 2.0 GHz e 16MB de cache cada;</p> <p>Possuir suporte a virtualização VT-x e VT-d, ou equivalente a estes;</p> <p>Possuir gerenciamento remoto completo padrão enterprise e acesso ao console a qualquer tempo, acessível por conexões seguras via browser padrão sem adição de componentes e por toda a vida útil do equipamento;</p> <p>Porta de rede de gerenciamento tipo idrac/ilo dedicada;</p> <p>Possuir especificamente 64GB de memória principal a qual deve ser compatível com as especificações do modelo de part-number 809083-091 (descrição DIMM, PC4-2400T-R, 2Gx4 , com ECC), e ser capaz de operar em conjunto com pentes de memória deste modelo já existentes se necessário, distribuídos igualmente em pentes de 32GB;</p> <p>Baias para até 18 discos de SAS 2.5" hot plug;</p> <p>Com dois discos de 300GB SAS 10KRPM hot-plug;</p> <p>Com oito discos de 1.8TB SAS 10KRPM hot-plug;</p> <p>Com um disco SSD de 960GB SAS hot-plug;</p> <p>Todos os discos devem estar conectados ao servidor em gavetas próprias, padrão servidor, removíveis sem necessidade de abertura do equipamento;</p> <p>Deve acompanhar 3 gavetas de HD para expansão(sem disco);</p> <p>Sem unidade ótica e Sem sistema operacional;</p> <p>Deve possuir tampa frontal removível e com trava de segurança e acesso por chave;</p> <p>Com interface de rede quad-port de 1Gb RJ45;</p> <p>Deve possuir 2 slots PCI-Express livres mínimo x8;</p> <p>Terminais USB frontais e traseiros de padrão no mínimo USB 2.0;</p> <p>Fontes de alimentação com redundância bivolt automático hot-plug;</p> <p>Cabos de energia no Novo Padrão Brasileiro NBR 14136 com comprimento mínimo de 2,5m;</p> <p>Deve permitir remoção/instalação de memória, HDs e placas de expansão e fonte sem necessidade de ferramentas; e</p>	305803	3	UN

		Garantia de 5 anos com atendimento local após suporte remoto;			
61	65	<p><b>Servidores de armazenamento NAS Tipo 1</b> e com as seguintes características mínimas:</p> <p>Próprio para rack padrão 19" e fornecido com trilhos deslizantes de encaixe automático ao rack e do servidor;</p> <p>Ocupar no máximo 3U de altura;</p> <p>Um processador com 6 cores/12 threads de 1.6 GHz e 6MB de cache;</p> <p>Possuir gerenciamento remoto completo padrão enterprise e acesso ao console a qualquer tempo, acessível por conexões seguras via browser padrão sem adição de componentes e por toda a vida útil do equipamento;</p> <p>Porta de rede de gerenciamento tipo idrac/ilo dedicada;</p> <p>Com 48GB de memória DDR4 com ECC, em pentes de 8GB;</p> <p>Baia para até 12 discos de SATA 3.5" hot plug;</p> <p>Baia para até 2 discos de SAS 2.5" hot plug;</p> <p>Com dois discos de 300GB SAS 10KRPM de 2,5" hot-plug;</p> <p>Com 8(oito) discos de 4TB SATA 7200RPM de 3,5" hot-plug;</p> <p>Todos os discos devem estar conectados ao servidor em gavetas próprias, padrão servidor, removíveis sem necessidade de abertura do equipamento;</p> <p>Deve acompanhar 4 gavetas de HD para expansão(sem disco);</p> <p>Sem unidade ótica e Sem sistema operacional;</p> <p>Deve possuir tampa frontal removível e com trava de segurança e acesso por chave;</p> <p>Com interface de rede quad-port de 1Gb RJ45;</p> <p>Deve possuir 2 slots PCI-Express livres mínimo x8;</p> <p>Terminais USB frontais e traseiros de padrão no mínimo USB 2.0;</p> <p>Fontes de alimentação com redundância bivolt automático hot-plug;</p> <p>Cabos de energia no Novo Padrão Brasileiro NBR 14136 com comprimento mínimo de 2,5m;</p> <p>Deve permitir remoção/instalação de memória, HDs e placas de expansão e fonte sem necessidade de ferramentas; e</p> <p>Garantia de 5 anos com atendimento local após suporte remoto;</p>	390984	3	UN
62	66	<p><b>Servidores para armazenamento NAS Tipo 2</b> e com as seguintes características mínimas:</p> <p>Próprio para rack padrão 19" e fornecido com trilhos deslizantes de encaixe automático ao rack e do servidor;</p> <p>Ocupar no máximo 3U de altura;</p> <p>Um processador com 6 cores/12 threads de 1.6 GHz e 6MB de cache;</p> <p>Possuir gerenciamento remoto completo padrão enterprise e acesso ao console a qualquer tempo, acessível por conexões seguras via browser padrão sem adição de componentes e por toda a vida útil do equipamento;</p> <p>Porta de rede de gerenciamento tipo idrac/ilo dedicada;</p> <p>Possuir especificamente 16GB de memória principal a qual deve ser compatível com as especificações do modelo de part-number 752370-091 (DIMM, PC4-2133P-R,2Gx4, com ECC), e ser capaz de operar em conjunto com pentes de memória deste modelo já existentes se necessário, distribuídos igualmente em pentes de 8GB;</p> <p>Baia para até 16 discos de SATA 3.5" hot plug;</p> <p>Baia para até 2 discos de SAS 2.5" hot plug;</p> <p>Com dois discos de 300GB SAS 10KRPM de 2,5" hot-plug;</p> <p>Com 12 discos de 4TB SATA 7200RPM de 3,5" hot-plug;</p> <p>Todos os discos devem estar conectados ao servidor em gavetas próprias, padrão servidor, removíveis sem necessidade de abertura do equipamento;</p> <p>Deve acompanhar 4 gavetas de HD para expansão(sem disco);</p> <p>Sem unidade ótica e sem sistema operacional;</p> <p>Deve possuir tampa frontal removível e com trava de segurança e acesso por chave;</p>	390984	3	UN

		<p>Com interface de rede quad-port de 1Gb RJ45;  Deve possuir 2 slots PCI-Express livres mínimo x8;  Terminais USB frontais e traseiros de padrão no mínimo USB 2.0;  Fontes de alimentação com redundância bivolt automático hot-plug;  Cabos de energia no Novo Padrão Brasileiro NBR 14136 com comprimento mínimo de 2,5m;  Deve permitir remoção/instalação de memória, HDs e placas de expansão e fonte sem necessidade de ferramentas; e  Garantia de 5 anos com atendimento local após suporte remoto;</p>			
63	67	<p><b>Servidores de rede para campus</b> e com as seguintes características mínimas:  Próprio para rack padrão 19" e fornecido com trilhos estáticos de encaixe automático ao rack e do servidor;  Ocupar no máximo 2U de altura;  Um processador 6 cores/12 threads de 2.0 GHz, expansível para 2 processadores;  Possuir suporte a virtualização VT-x e VT-d, ou equivalente a estes;  Possuir gerenciamento remoto completo padrão enterprise e acesso ao console a qualquer tempo, acessível por conexões seguras via browser padrão sem adição de componentes e por toda a vida útil do equipamento;  Porta de rede de gerenciamento tipo idrac/ilo dedicada;  Com 32GB de memória DDR4 com ECC, distribuídos em dois pentes de 16GB;  Baia para até 8 discos de 3.5" hot plug;  Com dois discos de 1TB SATA 7200RPM hot-plug em modo Raid 1;  Possuir controladora de disco com pelo menos 512MB de cache;  Todos os discos devem estar conectados ao servidor em gavetas próprias, padrão servidor, removíveis sem necessidade de abertura do equipamento;  Deve acompanhar 2 gavetas de HD para expansão(sem disco);  Sem unidade ótica e sem sistema operacional;  Deve possuir tampa frontal removível e com trava de segurança e acesso por chave;  Com duas interfaces de rede de 1Gb RJ45;  Deve possuir 2 slots PCI-Express livres x8;  Terminais USB frontais e traseiros de padrão no mínimo USB 2.0;  Fontes de alimentação com redundância bivolt automático hot-plug;  Cabos de energia no Novo Padrão Brasileiro NBR 14136 com comprimento mínimo de 2,5m;  Deve permitir remoção/instalação de memória, HDs e placas de expansão e fonte sem necessidade de ferramentas; e  Garantia de 5 anos com atendimento local após suporte remoto;</p>	305803	8	UN
64	68	<p><b>Switch/Roteador de borda</b>, para colégios universitários e com as seguintes características mínimas:  Arquitetura ARM 32bit ou 64 bits;  CPU dual core e Frequência de 1.4 GHz;  1GB de RAM;  128MB de armazenamento NAND;  Temperatura de operação entre -20° e 70°;  Entrada POE passiva 10-30V;  Entradas de alimentação DC jack e POE-IN;  Consumo máximo de 30W;  Uma saída POE;  10 portas 10/100/1000;  1 porta SFP;  Porta serial RJ45;  Porta USB 3.0 type A;  Capacidade de comutação de pacotes de 512bytes conforme:  <ul style="list-style-type: none"> <li>• Modo bridge com 25 regras: 384 kpps, 1.500 Mpps;</li> </ul> </p>	104620	25	UN

		<ul style="list-style-type: none"> <li>Roteamento com 25 regras: 204 kpps, 830 Mpps;</li> </ul> <p>Monitoramento da temperatura e voltagem da placa;  Certificações CE/RED, EAC, ROHS; e  Acompanhar fonte com potência adequada ao equipamento; e  Fornecer os acessórios para montagem em rack padrão de 19";</p>			
65	69	<p><b>SWITCH DE 48 PORTAS TIPO 1</b> e com as seguintes características mínimas:  Deverá possuir no mínimo 48 portas 10/100/1000 “auto-sensing” e 4 portas SFP/SFP+1/10GbE;:  Cada switch deverá ser fornecido com pelo menos 01 cabo SFP+ to SFP+, 10GbE, copper twinax direct de 1m ou equivalente para configuração em modo de empilhamento. O cabo deve ser do mesmo fabricante dos concentradores;  Possuir no mínimo uma matriz de comutação com 176Gbps;  Possuir capacidade de processamento de pelo menos 132Mpps (pacotes por segundo);  Possuir capacidade para no mínimo 16.000 endereços MAC;  Possuir LEDs, por porta, que indiquem a integridade e atividade do link, a velocidade de conexão e também o modo de operação (half/full duplex);  O switch fornecido deve suportar as normas técnicas IEEE802.3 (10Base-T), IEEE802.3ab (1000Base-T), IEEE 802.3ac (Frame Extensions for VLAN Tagging), IEEE 802.3ae(10GBase-X), 802.AX LAG Load Balancing, 802.3.az (Energy Efcient Ethernet (EEE)), 802.3u (FastEthernet (100BASE-TX) on Management Ports), 802.3x (Flow Control), 802.3z (Gigabit Ethernet(1000BASE-X));  Suporte ao modo de comutação "store and forward";  Possuir CPU com no mínimo 1GB de memória principal;  Possuir memória flash mínima de 512MB;  Possuir memória de buffer de pacote de no mínimo 2MB;  Ser fornecido com configuração de CPU e memória (RAM e Flash) suficiente para implementação de todas as funcionalidades descritas nesta especificação;  Possuir fonte de alimentação interna ao equipamento com ajuste automático de tensão 110 e 220 volts;  Instalável em rack padrão de 19”, sendo que deverão ser fornecidos os respectivos Kit’s de fixação;  O switch fornecido deverá suportar empilhamento. A funcionalidade de empilhamento deve possuir pelo menos as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Deve ser possível empilhar pelo menos 04 (quatro) destes switches;</li> <li>O empilhamento deve ser feito em anel (“stack ring”) para garantir que, na eventual falha de um link, a pilha continue a funcionar;</li> <li>Em caso de falha do switch controlador da pilha, um controlador “backup” deve ser selecionado de forma automática, sem que seja necessária intervenção manual;</li> <li>A velocidade mínima para a porta de empilhamento deverá ser de pelo menos 10 Gbps entre os comutadores membros da pilha;</li> <li>A pilha de switches deverá ser gerenciada graficamente como uma entidade única;</li> <li>A pilha de switches deverá ser gerenciada através de um único endereço IP;</li> </ul> <p>Possuir porta de console para gerenciamento e configuração via linha de comando. Os cabos e eventuais adaptadores necessários para acesso à porta de console devem ser fornecidos;  A Memória Flash instalada deve ser suficiente para comportar no mínimo duas imagens do Sistema Operacional simultaneamente, permitindo que seja feito um upgrade de Software e a imagem</p>	448242	10	UN

	<p>anterior seja mantida;</p> <p>Possuir uma interface de gerenciamento baseada em WEB (HTTP/HTTPS) que permita aos usuários configurar e gerenciar switches através de um browser padrão;</p> <p>Gerenciável via Telnet e SSH;</p> <p>Permitir o espelhamento de uma porta e de um grupo de portas para uma porta especificada;</p> <p>Deve ser gerenciável via SNMP (v1, v2 e v3);</p> <p>Implementar o protocolo Syslog para funções de “logging” de eventos;</p> <p>Implementar o protocolo NTP (Network Time Protocol);</p> <p>Suportar autenticação via RADIUS ou TACACS;</p> <p>Implementar controle de acesso por porta (IEEE 802.1x);</p> <p>Implementar listas de controle de acesso (ACLs) baseadas em endereço IP de origem e destino, portas TCP e UDP de origem e destino e endereços MAC de origem e destino;</p> <p>Possuir controle de broadcast, multicast e unicast por porta;</p> <p>Implementar pelo menos 08 (oito) filas de saída por porta;</p> <p>Implementar pelo menos uma fila de saída com prioridade estrita por porta e divisão ponderada de banda entre as demais filas de saída;</p> <p>Implementar classificação, marcação e priorização de tráfego baseada nos valores de classe de serviço do frame ethernet (IEEE 802.1p CoS);</p> <p>Implementar classificação, marcação e priorização de tráfego baseada nos valores do campo “Differentiated Services Code Point” (DSCP) do cabeçalho IP, conforme definições do IETF;</p> <p>Implementar classificação de tráfego baseada em endereço IP de origem/destino, portas TCP e UDP de origem e destino, endereços MAC de origem e destino;</p> <p>Deverá ter suporte a sFlow, Funcionalidades de Camada 2 (VLAN, Spanning Tree), LANs Virtuais (VLANs) conforme definições do padrão IEEE 802.1Q;</p> <p>Permitir a criação de no mínimo 512 VLANs ativas baseadas em portas;</p> <p>Permitir a criação de subgrupos dentro de uma mesma VLAN com conceito de portas “isoladas” e portas “promíscuas”, de modo que “portas isoladas” não se comuniquem com outras “portas isoladas”, mas tão somente com as portas promíscuas de uma dada VLAN;</p> <p>Deve suportar VLANs dinâmicas. Deve permitir a criação, remoção e distribuição de VLANs de forma dinâmica através de portas configuradas como tronco IEEE 802.1Q;</p> <p>Implementar “VLAN Trunking” conforme padrão IEEE 802.1Q nas portas Fast Ethernet e Gigabit Ethernet. Deve ser possível estabelecer quais VLANs serão permitidas em cada um dos troncos 802.1Q configurados;</p> <p>Implementar a funcionalidade de “Port Trunking” conforme padrão IEEE 802.3ad;</p> <p>Implementar o Protocolo Spanning-Tree conforme padrão IEEE 802.1d;</p> <p>Implementar o padrão IEEE 802.1w (“Rapid Spanning Tree”);</p> <p>Implementar mecanismo de proteção da “root bridge” do algoritmo Spanning-Tree para prover defesa contra ataques do tipo “Denial of Service” no ambiente nível 2;</p> <p>Deve permitir a suspensão de recebimento de BPDUs (Bridge Protocol Data Units) caso a porta esteja colocada no modo “fast forwarding” (conforme previsto no padrão IEEE802.1w). Sendo recebido um BPDU neste tipo de porta deve ser possível desabilitá-la automaticamente; e</p> <p>GARANTIA e Condições sob responsabilidade do FABRICANTE dos equipamentos para SWITCH ofertado:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• No mínimo 60 (sessenta) meses on-site, a partir do aceite dos</li> </ul>			
--	---	--	--	--

		equipamentos (hardwares);			
66	70	<p><b>SWITCH DE 48 PORTAS TIPO 2</b> e com as seguintes características mínimas:</p> <p>Modelo de referência: Summit X430-48t;</p> <p>A solução deve ser composta de um único equipamento, montável em rack 19”, devendo este vir acompanhado dos devidos acessórios para tal;</p> <p>Possuir leds indicativos de funcionamento da fonte de alimentação, ventiladores e status das portas;</p> <p>Possuir altura máxima de 1U (1,75”);</p> <p>Possuir fonte de alimentação interna que trabalhe em 100V-240V, 50/60 Hz, com detecção automática de tensão e frequência;</p> <p>Possuir, no mínimo, 104 Gbps de Switch Fabric;</p> <p>Possuir a capacidade de encaminhamentos de pacotes, de no mínimo 77 Mpps utilizando pacotes de 64 bytes;</p> <p>Deve armazenar, no mínimo, 16.000 (dezesesseis mil) endereços MAC;</p> <p>Implementar jumbo frames em todas as portas ofertadas, com suporte a pacotes de até 9216 Bytes;</p> <p>Todas as interfaces ofertadas devem ser non-blocking;</p> <p>Possuir 4 (quatro) interfaces Gigabit Ethernet baseadas mini-GBIC, devendo um mesmo mini-GBIC-Slot suportar 1 (uma) interface 1000BASE-T SFP, 1000Base-SX, 1000Base-LX e 1000BASE-ZX não sendo permitida a utilização de conversores externos;</p> <p>Todas as interfaces Gigabit Ethernet, solicitadas nesta especificação, devem funcionar perfeitamente;</p> <p>Possuir porta de console com conector RJ-45 ou DB9 macho;</p> <p>Possuir 48 portas 10/100/1000BASE-T ativas simultaneamente, com conector RJ-45;</p> <p>O equipamento deve possuir além das portas acima citadas uma porta adicional 10/100 com conector RJ-45 para gerência out-of-band do equipamento;</p> <p>Detecção automática MDI/MDIX em todas as portas UTP RJ-45;</p> <p>A Memória Flash instalada deve ser suficiente para comportar no mínimo duas imagens do Sistema Operacional simultaneamente, permitindo que seja feito um upgrade de Software e a imagem anterior seja mantida;</p> <p>Implementar EAPS (RFC 3619) ou protocolo similar de resiliência em camada 2, específico para topologias em anel, que permita tempo de convergência inferior a 200 ms;</p> <p>Implementar 4094 VLANs por porta, ativas simultaneamente;</p> <p>Implementar Private VLANs;</p> <p>Implementar agregação de links conforme padrão IEEE 802.3ad com suporte a LACP;</p> <p>Implementar agregação de links conforme padrão IEEE 802.3ad com, no mínimo, 124 grupos, sendo 8 links agregados por grupo;</p> <p>Implementar Spanning-Tree (IEEE 802.1d), Rapid Spanning Tree (IEEE 802.1w), Multiple Instance STP (802.1s) e PVST+;</p> <p>Implementar funcionalidade vinculada ao Spanning-tree onde é possível designar portas de acesso (por exemplo onde estações estão conectadas) que não sofram o processo de Listening-Learning, passando direto para o estado de Forwarding. No entanto, as portas configuradas com esta funcionalidade devem detectar loops na rede normalmente;</p> <p>Implementar funcionalidade vinculada ao Spanning-tree que evite a eleição de outros switches da rede como Root;</p> <p>Implementar funcionalidade vinculada ao Spanning-tree que permita desabilitar uma porta de acesso assim que a mesma receba uma BPDU;</p> <p>Implementar os seguintes grupos de RMON através da RFC1757:</p>	448242	40	UN

	<p>History, Statistics, Alarms e Events;  Implementar gerenciamento via web com suporte a HTTP e HTTPS/SSL. Esta funcionalidade deve ser implícita ao equipamento;  Implementar protocolo de monitoramento de status de comunicação entre dois switches, que possibilite que uma porta seja desabilitada caso seja detectada uma falha de comunicação entre os dois peers;  Deve implementar Dual Stack, ou seja, IPV6 e IPV4, IGMP v1 e v2 Snooping, sFlow V5 ou Netflow V5, em hardware. Não serão aceitas soluções similares;  Implementar Port Mirroring e RSPAN (Remote Mirroring);  Implementar IPv6 em hardware;  Implementar os seguintes protocolos em IPv6: Ping, Traceroute, Telnet, SSH-2;  Implementar IEEE 802.1ab Link Layer Discovery Protocol (LLDP), LLDP-MED (Media Endpoint Discovery);  Implementar upload e download de configuração em formato ASCII ou XML, permitindo a edição do arquivo de configuração e, posteriormente, o download do arquivo editado para o equipamento;  Suportar transferência de arquivos através dos protocolos TFTP e SCP;  Implementar a atualização de imagens de software e configuração através de um servidor TFTP;  Implementar DHCP/Bootp relay;  Implementar servidor DHCP interno que permita a configuração de um intervalo de endereços IP a serem atribuídos os clientes DHCP;  Implementar funcionalidade que permita sua autoconfiguração através dos protocolos DHCP e TFTP, permitindo o provisionamento em massa com o mínimo de intervenção humana;  Suportar múltiplos servidores Syslog;  Implementar a configuração de telefones IP de forma automática, permitindo a detecção do aparelho através do protocolo LLDP e a configuração de VLAN e QoS para a porta;  Implementar ajuste de clock do equipamento utilizando NTP com autenticação MD5 ou SNTP;  Implementar Rate limiting de entrada em todas as portas. A granularidade deve ser configurável em intervalos para portas de até 1Gbps. Caso o equipamento ofertado possua suporte a portas 10Gbps, a granularidade para este tipo de interface também deve ser configurável. A implementação de Rate Limiting deve permitir a classificação do tráfego utilizando-se ACLs e parâmetros, MAC origem e destino, IP origem e destino, portas TCP, portas UDP e campo 802.1p;  Implementar Rate Shaping de saída em todas as portas. A granularidade deve ser configurável em intervalos para portas de até 1Gbps. Caso o equipamento ofertado possua suporte a portas 10Gbps, a granularidade para este tipo de interface também devem ser configurável em intervalos. A funcionalidade de Rate Shaping deve permitir a configuração de CIR (Committed Rate) e peak rate;  Implementar 8 filas de prioridade em hardware por porta;  Implementar a leitura, classificação e remarcação de QoS (802.1p e DSCP);  Implementar 1000 regras de ACL. Implementar ACLs de entrada (ingress ACLs) em hardware, baseadas em critérios das camadas 2 (MAC origem e destino) e campo 802.1p, 3 (IP origem e destino) e 4 (portas TCP e UDP), em todas as interfaces e VLANs, com suporte a endereços IPv6. Deverá ser possível aplicar ACLs para tráfego interno de uma determinada VLAN. As ACLs devem ser configuradas para permitir, negar, aplicar QoS, espelhar o tráfego para uma porta de análise, criar entrada de log e incrementar contador;  Implementar Policy Based Switching, ou seja, possibilitar que o tráfego classificado por uma ACL seja redirecionado para uma porta</p>			
--	--	--	--	--

		<p>física específica;</p> <p>Implementar detecção e proteção contra ataques Denial of Service (DoS) direcionados a CPU do equipamento por meio da criação dinâmica e automática de regras para o bloqueio do tráfego suspeito;</p> <p>Implementar limitação de número de endereços MAC aprendidos por uma porta, para uma determinada VLAN;</p> <p>Implementar travamento de endereços MAC, permitindo a adição estática de endereços para uma determinada porta ou utilizando os endereços existentes na tabela MAC. O acesso de qualquer outro endereço que não esteja previamente autorizado deve ser negado;</p> <p>Implementar login de rede baseado no protocolo IEEE 802.1x, permitindo que a porta do Switch seja associada a VLAN definida para o usuário no Servidor RADIUS;</p> <p>A implementação do IEEE 802.1x deve incluir suporte a Guest VLAN, encaminhando o usuário para esta VLAN caso este não possua suplicante 802.1x ativo, em caso de falha de autenticação e no caso de indisponibilidade do servidor AAA;</p> <p>Implementar múltiplos suplicantes por porta, onde cada dispositivo deve ser autenticado de forma independente, podendo ser encaminhados à VLANs distintas. As múltiplas autenticações devem ser realizadas através de IEEE 802.1x;</p> <p>Implementar TACACS+ segundo a RFC 1492. Não serão aceitas soluções similares;</p> <p>Implementar autenticação RADIUS com suporte a: RADIUS Authentication, RADIUS Accounting, RADIUS EAP support for 802.1X;</p> <p>A implementação de RADIUS e TACACS+ deve estar disponível para autenticação de usuários via Telnet e Console serial;</p> <p>Implementar RADIUS e TACACS+ per-command authentication;</p> <p>Implementar autenticação baseada em web, com suporte a SSL, através de RADIUS ou através da base local do switch;</p> <p>Implementar autenticação baseada em endereço MAC, através de RADIUS ou através da base local do switch;</p> <p>Implementar funcionalidade que permita que somente servidores DHCP autorizados atribuam configuração IP aos clientes DHCP (Trusted DHCP Server);</p> <p>O Switch de Acesso deverá possuir garantia do fabricante pelo período mínimo de 60 (sessenta) meses;</p> <p>Os componentes do Switch de Acesso deverão ser homologados pelo fabricante. Não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento;</p> <p>Todos os componentes do Switch de Acesso deverão ser compatíveis entre si, com o conjunto do equipamento e com suas funcionalidades, sem a utilização de adaptadores, fresagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis; e</p> <p>Atender à diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances) quanto a não utilização de substâncias nocivas ao meio ambiente ou apresentar comprovação técnica demonstrando que o equipamento não é fabricado utilizando substâncias nocivas ao meio ambiente como: cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Cr(VI)), bifenilos polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) e chumbo (Pb);</p>			
67	71	<p><b>SWITCH DE 24 PORTAS RJ45 TIPO 1</b> e com as seguintes características mínimas: Configuração Fixa 24 portas 10/100/1000 4x SFP/SFP+ 1/10GbE; Switch Ethernet concentrador com pelo menos 24 (quarenta e oito) portas 10/100/1000 UTP auto-sensing” e conector RJ-45; Deverá possuir no mínimo 4 portas do tipo SFP/SFP+ 1/10GbE; Cada switch deverá ser fornecido com pelo menos 01 cabo</p>	394040	10	UN



	<p>SFP+ to SFP+, 10GbE, copper twinax direct de 1m ou equivalente para configuração em modo de empilhamento. O cabo deve ser do mesmo fabricante dos concentradores; Possuir no mínimo uma matriz de comutação com 128Gbps; Possuir capacidade de processamento de pelo menos 96 milhões de pps (pacotes por segundo); Possuir capacidade para no mínimo 16.000 endereços MAC; Possuir LEDs, por porta, que indiquem a integridade e atividade do link, a velocidade de conexão e também o modo de operação (half/full duplex); O switch fornecido deve suportar as normas técnicas IEEE802.3 (10Base-T), IEEE802.3ab (1000Base-T), IEEE 802.3ac (Frame Extensions for VLAN Tagging), IEEE 802.3ae (10GBase-X), 802.3AX LAG Load Balancing, 802.3.az (Energy Efficient Ethernet (EEE)), 802.3u (FastEthernet (100BASE-TX) on Management Ports), 802.3x (Flow Control), 802.3z (Gigabit Ethernet (1000BASE-X)); Suporte ao modo de comutação "store and forward"; Possuir CPU com no mínimo 1GB de memória SDRAM; Possuir memória flash mínima de 512GB; Possuir memória de buffer de pacote de no mínimo 2MB; Ser fornecido com configuração de CPU e memória (RAM e Flash) suficiente para implementação de todas as funcionalidades descritas nesta especificação; Possuir fonte de alimentação interna ao equipamento com ajuste automático de tensão 110 e 220 volts; Instalável em rack padrão de 19", sendo que deverão ser fornecidos os respectivos Kit's de fixação; O switch fornecido deverá suportar empilhamento. A funcionalidade de empilhamento deve possuir pelo menos as seguintes características: Deve ser possível empilhar pelo menos 04 (quatro) destes switches; O empilhamento deve ser feito em anel ("stack ring") para garantir que, na eventual falha de um link, a pilha continue a funcionar; Em caso de falha do switch controlador da pilha, um controlador "backup" deve ser selecionado de forma automática, sem que seja necessária intervenção manual; A velocidade mínima para a porta de empilhamento deverá ser de pelo menos 10 Gbps entre os comutadores membros da pilha; A pilha de switches deverá ser gerenciada graficamente como uma entidade única; A pilha de switches deverá ser gerenciada através de um único endereço IP; Possuir porta de console para gerenciamento e configuração via linha de comando. Os cabos e eventuais adaptadores necessários para acesso à porta de console devem ser fornecidos; Possuir uma interface de gerenciamento baseada em WEB (HTTP/HTTPS) que permita aos usuários configurar e gerenciar switches através de um browser padrão; Gerenciável via Telnet e SSH; Permitir o espelhamento de uma porta e de um grupo de portas para uma porta especificada; Deve ser gerenciável via SNMP (v1, v2 e v3); Implementar o protocolo Syslog para funções de "logging" de eventos; Implementar o protocolo NTP (Network Time Protocol); Suportar autenticação via RADIUS ou TACACS; Implementar controle de acesso por porta (IEEE 802.1x); Implementar listas de controle de acesso (ACLs) baseadas em endereço IP de origem e destino, portas TCP e UDP de origem e destino e endereços MAC de origem e destino; Possuir controle de broadcast, multicast e unicast por porta; Implementar pelo menos 08 (oito) filas de saída por porta; Implementar pelo menos uma fila de saída com prioridade estrita por porta e divisão ponderada de banda entre as demais filas de saída; Implementar classificação, marcação e priorização de tráfego baseada nos valores de classe de serviço do frame ethernet (IEEE 802.1p CoS); Implementar classificação, marcação e priorização de tráfego baseada nos valores do campo "Differentiated Services Code Point" (DSCP) do cabeçalho IP, conforme definições do IETF; Implementar classificação de tráfego baseada em endereço IP de origem/destino, portas TCP e UDP de origem e destino, endereços MAC de origem e destino; Deverá ter suporte a sFlow. Funcionalidades de Camada 2 (VLAN, Spanning</p>			
--	---	--	--	--

		<p>Tree): Implementar LANs Virtuais (VLANs) conforme definições do padrão IEEE 802.1Q; Permitir a criação de no mínimo 512 VLANs ativas baseadas em portas; Permitir a criação de subgrupos dentro de uma mesma VLAN com conceito de portas “isoladas” e portas “promíscuas”, de modo que “portas isoladas” não se comuniquem com outras “portas isoladas”, mas tão somente com as portas promíscuas de uma dada VLAN; Deve suportar VLANs dinâmicas. Deve permitir a criação, remoção e distribuição de VLANs de forma dinâmica através de portas configuradas como tronco IEEE 802.1Q; Implementar “VLAN Trunking” conforme padrão IEEE 802.1Q nas portas Fast Ethernet e Gigabit Ethernet. Deve ser possível estabelecer quais VLANs serão permitidas em cada um dos troncos 802.1Q configurados. Implementar a funcionalidade de “Port Trunking” conforme padrão IEEE 802.3ad; Implementar o Protocolo Spanning-Tree conforme padrão IEEE 802.1d; Implementar o padrão IEEE 802.1w (“Rapid Spanning Tree”); Implementar mecanismo de proteção da “root bridge” do algoritmo Spanning-Tree para prover defesa contra ataques do tipo “Denial of Service” no ambiente nível 2; Deve permitir a suspensão de recebimento de BPDUs (Bridge Protocol Data Units) caso a porta esteja colocada no modo “fast forwarding” (conforme previsto no padrão IEEE 802.1w). Sendo recebido um BPDU neste tipo de porta deve ser possível desabilitá-la automaticamente; e GARANTIA e Condições sob responsabilidade do FABRICANTE dos equipamentos para SWITCH ofertado: No mínimo 60 (sessenta) meses on-site, a partir do aceite dos equipamentos (hardwares);</p>			
68	72	<p><b>RACK DE PISO 42U PARA SERVIDOR</b> e com as seguintes características mínimas:  Padrão RETMA 19 polegadas;  Tamanho 42U de acordo com o padrão EIA 310-E;  Rack na cor preta e/ou grafite;  Permite instalação de cargas estáticas até 1.200kg;  Deve acompanhar rodízios integrados à estrutura de fábrica com resistência para 1020kg;  Portas frontal e traseira com chaves de segurança, evitando o acesso de pessoas não autorizadas;  Painéis laterais removíveis, com chaves de segurança;  Portas traseiras e frontais que permitam a ventilação de mais de 75% do ar;  Incluso estrutura com pés reguláveis para nivelamento, movimentação e fixação do rack, em piso falso padrão;  O equipamento deverá ser projetado para instalação de Servidores e outros dispositivos do tipo Rack padrão 19”;  Portas frontal e traseira removíveis;  Barras de extremidade removíveis para facilitar o posicionamento dos cabos;  Números em “U” impressos nos trilhos 19”;  Estrutura única com dobradiças permite alteração do sentido de abertura de porta;  Deve ser fornecido acessórios para organização de cabos e direcionamento do fluxo de ar;  A largura do Rack deve ter entre 750mm e 800mm, proporcionando espaço para os organizadores verticais (que devem ser fornecidos na solução) de até 10cm de largura;  Incluso organizadores verticais para melhor arrumação dos cabos e fluxo de ar, em quantidade suficiente para organizar os cabos considerando o rack lotado de servidores; e  A profundidade do Rack deve ser superior a 1070mm;</p>	396222	2	UN

69	73	<p><b>RACK DE PISO PARA REDE 44U</b> e com as seguintes características mínimas:  Estante rack, tipo: de piso, padrão: 19" x 44u x 570 mm;  Estrutura: aço, porta frontal: com chave e visor em acrílico, Cor: Preto;  Com passagem de cabos na parte superior e inferior;  Kit rodas com travas, 2 ventiladores 19", 1 régua 8; e  Acabamento superficial: pintura epóxi texturizada;</p>	413546	3	UN
70	74	<p><b>RACK DE PISO 24U para servidor</b> e com as seguintes características mínimas:  Estante rack, tipo: de piso, padrão: 19" x 24u;  Estrutura: aço, porta frontal: em aço com chave e visor, cor: preta;  Acabamento superficial: pintura eletrostática;  Atura Interna 1,06m/altura externa 1,26m;  Grau de proteção IP20;  Capacidade de carga estática de 500Kg;  Rack totalmente desmontável, Laterais com fecho rápido com travas à chave nas laterais, fechadura tipo escamoteável;  Portas traseiras e frontais que permitam a ventilação de mais de 60% do ar;  Incluso estrutura com pés reguláveis para nivelamento, movimentação e fixação do rack, em piso falso padrão;  O equipamento deverá ser projetado para instalação de Servidores e outros dispositivos do tipo Rack padrão 19";  Ângulo de abertura da porta de 180°;  Entrada e saída de cabos pelo teto ou pela base do rack;  Teto com preparação para instalação de ventiladores, que devem ser fornecidos;  Deve ser entregue montado, em Caixa de papelão com proteção de Isopor para visor da porta, superior e inferior; e  Produtos fabricados em Aço 2,0mm;</p>	438567	3	UN
71	75	<p><b>RACK DE PAREDE 12U</b> e com as seguintes características mínimas:  Rack de parede montado padrão 19 polegadas;  Dimensões externas: 570mm (c) x 570mm (l) x 600mm (a), admitindo-se 10% de variação nas dimensões;  Deve atender as especificações ANSI/EIA RS-310-D, IEC 297-2, D/N41494 partes 1 e 7;  Grau de proteção IP20;  Carga: 60 kg; A estrutura deve ser fabricado em aço com 1,2 mm;  Possuir estruturas com terminais de aterramento;  Porta frontal reversível com painel em acrílico, com ângulo de abertura de 180° e fechadura tipo cilindro;  Laterais em aço com fecho rápido;  Entrada e saída de cabos pelo teto ou pela base do rack;  Teto com preparação para instalação de ventiladores; e  Pintura em micro epóxi na cor Preta;</p>	422721	30	UN
72	76	<p><b>NOBREAK 6KVA</b> e com as seguintes características mínimas:  Tipo dupla conversão, "true on-line", onde o inversor alimenta a carga 100% do tempo, com ou sem existência de rede de entrada;  O no-break deve ser em formato torre, acompanhando suportes ("pés"), ou acessórios necessários para manter sua estabilidade.  Caso o banco de baterias seja externo, deverá acompanhar o mesmo padrão;  A operação normal do equipamento deve se dar com temperaturas entre 0°C e 40°C, e umidade entre 5% e 90%, sem condensação;  O nível de ruído não deve ultrapassar 55dBA, a uma distância de 1 m, sob condições normais de operação (carga linear);  A dissipação térmica máxima do equipamento deverá ser de 2.000 BTU/h, admitindo-se uma variação de 10%;</p>	429235	8	UN

	<p>O equipamento deve possuir ventilação forçada com tomada de ar frontal e saída pela parte traseira;</p> <p>Sistema de entrada: Tensão de entrada 220V (F+N+T), Tolerância de variação da tensão de entrada de pelo menos 20% da tensão nominal;</p> <p>Fator de potência de entrada de 0.96 ou superior;</p> <p>Frequência de entrada de 60Hz, com tolerância mínima de +- 3Hz;</p> <p>Distorção harmônica de entrada máxima de 15%;</p> <p>Conexão de entrada (F+N+T) por borneira.</p> <p>Potência nominal mínima de 6 (seis) kVA;</p> <p>Fator de potência de saída mínimo de 0.9;</p> <p>Rendimento global mínimo de 85% sob condições normais;</p> <p>Tensão de saída de 220V (F+N+T), Frequência de saída de 60Hz, com tolerância de +-3Hz, tanto em modo online quanto em baterias;</p> <p>Conexão de saída (F+N+T) através de borneira;</p> <p>Capacidade de operação em sobrecarga de saída de até 125% durante o mínimo de 1 minuto, e até 150% por pelo menos 15 segundos;</p> <p>Fator de crista (crest factor) mínimo de 3:1;</p> <p>Deve fornecer autonomia mínima de 15 minutos a plena carga (100% da carga nominal);</p> <p>Composto de baterias chumbo-ácidas de tecnologia VRLA (válvula regulada), seladas;</p> <p>A contratada deverá informar a quantidade e amperagem das baterias utilizadas, bem como o cálculo da respectiva curva da descarga;</p> <p>Deve haver acesso para verificação de todas as suas conexões, bem como medição de tensão, sem necessidade de desmonte do conjunto;</p> <p>Deve possuir limitador para corrente de recarga e descarga;</p> <p>Tempo de recarga de 80% de sua capacidade completa inferior a 10 horas após a descarga completa das baterias;</p> <p>Deverá ser capaz de entrar automaticamente em modo bypass nos casos de sobrecarga ou falha;</p> <p>Deve possuir chave de bypass, para permitir manutenção no banco de baterias, sem interrupção da carga crítica;</p> <p>Deve possuir auto-teste com verificação das condições iniciais do equipamento;</p> <p>Deve permitir a operação com grupo gerador com potência compatível;</p> <p>DC START - permite ser ligado sem energia elétrica;</p> <p>AUTO RESTART - deve retornar automaticamente ao seu estado de operação normal (ligado) após o retorno de energia elétrica, em casos de descarga total das baterias;</p> <p>Possuir dispositivo de proteção para as baterias (pólos positivo e negativo);</p> <p>Possuir proteção para os casos de sobre tensão na entrada e saída;</p> <p>Possuir proteção eletrônica para curto-circuito na saída, isto é, o equipamento deve suportar um curto circuito na saída sem sofrer qualquer dano;</p> <p>Proteção para temperatura interna excessiva, bateria mínima, tensão de barramento interno, surtos de tensão entre fase/terra, neutro/terra e fase/neutro;</p> <p>Possuir sinalização visual através de LEDs ou LCD para rede presente, baterias, falha e bypass; indicação de medidas de tensão de entrada e saída, tensão das baterias, potência e frequência de saída;</p> <p>Alarme sonoro para falha de energia na rede elétrica (operação em baterias), final de descarga das baterias e falha geral;</p> <p>Possibilidade de desligamento e reativação do alarme sonoro via software e hardware;</p> <p>Controle e Monitoramento Remotos;</p> <p>Possuir interface interna de comunicação RJ-45;</p> <p>Possuir interface de gerência web, além de software para monitoramento remoto com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Compatibilidade com os ambientes Windows e Linux;</li> </ul>			
--	--	--	--	--

- Deve possibilitar a execução de procedimentos de reinicialização e desligamento em situações normais de funcionamento, ou automaticamente em situações de baixa carga de bateria (falha de energia na entrada);
- Possibilidade de configuração de seu endereçamento IP para acessos via web;
- Acesso à interface de gerenciamento protegido por senha;
- Possibilidade de atualizar versões remotamente;

Deve possibilitar o monitoramento através de protocolo SNMP v2c ou v3;

Ser capaz de gerar traps SNMP e enviar emails imediatamente na ocorrência dos seguintes eventos: falta de rede, retorno de rede, bateria crítica, by-pass ativado, bypass desativado, falha interna, retorno à operação normal e sobrecarga;

Permitir consulta das grandezas monitoradas e situação dos alarmes via interface web, as informações disponíveis devem ser, pelo menos: tensão, corrente e frequência de entrada; tensão, corrente, frequência, potência e carga na saída; autonomia e tensão da bateria; temperatura interna, temperatura externa e umidade externa. Além disso, devem estar disponíveis a autonomia prevista e o percentual de carga das baterias;

Apresentar através de página web os registros (logs) de eventos reais do equipamento; e

Instalação e atualização de firmware remotamente através de FTP ou TFTP ou HTTP.

Requisitos Contratuais da Solução

Prazo e condições de garantia técnica:

Para os itens onde não está especificado, o prazo mínimo de garantia é de 12 (doze) meses;

O prazo de garantia dos produtos entrará em vigor a partir da emissão do termo de recebimento definitivo;

Se um equipamento que necessitar de troca em garantia estiver em uso, ainda que em operação parcial, e não puder ser removido, o fornecedor deverá enviar o novo equipamento primeiro, de modo a permitir a substituição com o mínimo impacto para a operação da estrutura de TIC, com diagnóstico realizado por técnico do fornecedor ou remotamente com apoio da equipe local;

Nos casos de troca equipamentos defeituosos, os mesmos devem ser enviados no próximo dia útil subsequente a abertura do chamado e comprovação do defeito, sem quaisquer custos adicionais. E devem ser encaminhados de dentro do território nacional;

Os chamados técnicos deverão ser gerenciados pelo fornecedor ou fabricante em horário comercial e em língua portuguesa, na modalidade 8x5 (oito horas por dia, cinco dias por semana), através de telefone gratuito. Também deve ser disponibilizado endereço de e-mail para abertura dos chamados técnicos;

O Fabricante deverá disponibilizar gratuitamente acesso a atualizações lançadas para os softwares, firmwares e sistema operacional para correção de bugs e implementações de segurança mesmo após o período da garantia sem ônus adicionais;

O prazo de fornecimento para os itens é de 30 dias corridos após a emissão da ordem de fornecimento, podendo ser especificado prazo de até 90 dias para os itens complexos ou de maior valor, cujo fornecimento envolve processos de configuração exclusivos, devidamente justificada pelo fornecedor.

Dos critérios de sustentabilidade

Em atendimento as regulamentações oficiais, em especial a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências, a UFSB

		<p>institui que produtos a serem adquiridos:  Sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15.448-1 e 15.448-2;  Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;  Sejam preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;  Não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);</p>			
73	77	<p><b>ORGANIZADOR DE CABOS 19" 1U</b> e com as seguintes características mínimas:  Altura de 1U e largura padrão de 19" para instalação em racks;  Profundidade de 50mm;  Guia com corpo metálico e pintura epóxi; e  Tampa com travamento ao deslizar para lateral;</p>	372381	70	UN
74	78	<p><b>BANDEJA para rack 19" 550mm</b> e com as seguintes características mínimas:  Bandeja fixa 1U 19" x 550mm;  Aplicação rack de servidor ou rede, padrão 19";  Estrutura em aço sae 1020, de 1,2 mm; e  Acabamento em pintura epóxi-pó texturizada, na cor preta;</p>	427183	10	UN
75	79	<p><b>REGUA DE TOMADAS DE 10A</b> e com as seguintes características mínimas:  Régua com 8 tomadas 2P+T para rack de 19" com rabicho de 2,5m, com porca gaiola e seus respectivos parafusos.  Fabricada em 8 tomadas no padrão NBR14136;  Fabricada em caixa 1U em chapa de aço SAE 1020;  Pintura epóxi-pó texturizada; e  Cabo de força com 1,8 metros, 10A/250V no padrão NBR14136;</p>	407536	50	UN
76	80	<p><b>KIT PORCA GAIOLA</b> e com as seguintes características mínimas:  Parafuso com porca padrão para racks 19";  Material: metal zincado, tipo cabeça: panela, tipo fenda: Philips, diâmetro: 5 mm, comprimento: 15 mm, características adicionais: arruela lisa, porta gaiola, padrão m5, tipo rosca: total; e  Quantidade: 100 pares porca-gaiola por kit;</p>	367331	4	UN
77	81	<p><b>HD SSD SAS 960G 2,5"</b> e com as seguintes características mínimas:  Referência: Dell 960GB SSD SAS 12Gbit/s e 2,5"; e  Acompanha 4 parafusos por disco para fixação em gaveta.</p>	465007	12	UN
78	82	<p><b>HD SAS 10k 1.8T 2.5"</b> e com as seguintes características mínimas:  Capacidade de armazenamento: 1.80TB;  Interface Standard Diretório: 12Gb/s SAS;  Interface do controlador: SAS;  Largura da Unidade: 2.5;  Tipo de produto: Disco rígido;  Tipo de unidade: Interno;  Velocidade do eixo (rpm): 10000;  Adequado para dispositivo: Servidor; e  Compatibilidade: Servidor Dell PowerEdge R910, Dell PowerEdge T620, HP DL380 gen9 existentes;  Acompanha 4 parafusos por disco para fixação em gaveta;</p>	465007	20	UN

79	83	<b>HD SATA PARA STORAGE 4TB 3.5"</b> e com as seguintes características mínimas: Unidade disco, tipo: rígido, Capacidade: 4 TB; Tamanho: 3,5", Velocidade: 7.200rpm, Padrão: sata 6 gbps; Acompanha 4 parafusos por disco para fixação em gaveta;	448004	20	UN
80	84	<b>GAVETA PARA HD TIPO 1</b> e com as seguintes características mínimas: Gaveta compatível com servidores DELL R910, existente; e Para discos rígidos ou SSD padrão SAS de 2,5";	415680	8	UN
81	85	<b>GAVETA PARA HD TIPO 2</b> e com as seguintes características mínimas: Gaveta para servidores HP ProLiant DL380 Gen9, existente; Para discos rígidos ou SSD padrão SAS de 2,5";	415680	3	UN
82	86	<b>GAVETA PARA HD TIPO 3</b> e com as seguintes características mínimas: Compatível com servidores Dell T620 e Storages Dell MD3400 e Dell NAS3230 3,5", existentes; e Com piso inferior de suporte;	415680	11	UN
83	87	<b>CABO KVM (KVM TO SERVER) USB Tipo 1</b> e com as seguintes características mínimas: Cabo KVM , material de revestimento: borracha; Comprimento cabo: 1,80 m, Conector usb 2.0 para teclado, mouse e vídeo; e Compatível com Switch KVM TrendNet TK-803R existente;	388619	16	UN
84	88	<b>CABO KVM (KVM TO SERVER) USB Tipo 2</b> e com as seguintes características mínimas: Cabo KVM , material revestimento: borracha; Comprimento cabo: 3 m; Conector usb 2.0 para teclado, mouse e vídeo; e Compatível com Switch KVM TrendNet TK-803R existente;	388619	16	UN
85	89	<b>CABO KVM (KVM TO SERVER) USB Tipo 3</b> e com as seguintes características mínimas: Cabo KVM, material revestimento: borracha; Comprimento cabo: 5 m; Conector usb 2.0 para teclado, mouse e vídeo; e Compatível com Switch KVM TrendNet TK-803R existente;	388619	16	UN
86	90	<b>PROJETOR MULTIMÍDIA</b> – Projetor multimídia com as seguintes especificações gerais (requisitos mínimos) Número de pixels: 1.024.000 pontos (1280 x 800) x 3 Brilho em cores: 3.200 lúmens Brilho em branco: 3.200 lúmens Aspecto:16:10 Resolução nativa: 1280 x 800 (WXGA) Vida útil da lâmpada: Até 10.000 horas (Modo Eco), Até 5.000 horas (Modo Normal) Tamanho da projeção (distância da projeção): 33" - 320" (0.9 - 10.8 m) Contraste até 15.000:1 Reprodução de cores: Até 1 bilhão de cores • Lente de projeção requisitos mínimos) Foco manual Número F: 1.58 - 1.72 Distância focal: 16.9 mm - 20.28 mm Zoom: 1.0 - 1.2 • Formatos de vídeo (requisitos mínimos) Sinal de vídeo analógico: NTSC / NTSC4.43 / PAL / MPAL / N-PAL / PAL60 / SECAM (Sinal de vídeo digital: 480i / 576i / 480p / 576p / 720p / 1080i / 1080p • Interfaces (requisitos mínimos) HDMI x 1 Vídeo do computador / componente: D-sub 15 pin x 1 S-Vídeo: Mini DIN x 1 Vídeo composto: RCA (Amarelo) x 1 Entrada de áudio: RCA x 2 (L e R) Módulo Wireless: Integrado USB tipo A x 1: Memória USB; Wireless e câmara de documentos USB tipo B x 1: USB Plug'n Play 3 em 1 (USB, Mouse, Controle) Especificação Wireless: IEEE 802.11b: 11 Mbps - IEEE 802.11g: 54 Mbps - IEEE 802.11n: 130 Mbps • Segurança Trava de segurança tipo Kensington®, cadeado, barra de	150675	30	UN

		fixação de segurança. Garantia 3 anos.			
87	91	TELA DE PROJEÇÃO AUTORETRÁTIL - material da estrutura alumínio, tipo ajuste tela manual e autoretrátil, produto com tecido adequado para projeção, tecido tipo matte white (tela branca com fundo preto), com sistema de retração automática possuindo diversos pontos de parada, tipo fixação parede/teto, altura: 183 cm largura: 244 cm, formato: 4:3.	303353	35	UN
88	92	SUPORTE PARA PROJETO - Suporte para Projetor Multimídia - Possibilitar instalação no teto ou parede; - Permitir gerenciamento dos cabos; - Permitir rotação de 360° (sendo ângulos de inclinação frontal e lateral de no mínimo 20°); - Suportar carga de no mínimo 10 Kg; - Distância do teto ajustável mínima entre 25 x 90 cm; - Distância da parede ajustável mínima entre 19 x 80 cm; - Ajuste de inclinação de no mínimo 14° através de manopla; - Material: Aço carbono com Pintura Eletrostática branca.	346754	35	UN
89	93	CAIXA SOM: Caixa de som amplificada ativa de 150 watts RMS com dois canais; Um canal para microfone com pelo menos uma entrada P10 e controle de volume; Um canal para entrada e saída de linha com conexões P10 e controle de volume; Equalizador de grave, médio e agudo compartilhado entre os dois canais; Suporte a conexões bluetooth, cartão de memória, USB e sintonizador de Rádio FM; Saída P10 para caixa passiva de 8 ohms; alto falante de pelo menos 10 ; atuação de +- 12db; Alimentação Bivolt automático entre pelo menos 90v e 240v com consumo máximo de 230W. Garantia 3 anos.	385361	45	UN
90	94	WEBCAM - webcam USB 2.0, plug and play, Full HD 1080p, resolução mínima de 1920x1080 pixels, foco automático, base multifunção com encaixe para tripés e clipe universal para ajuste em monitores de laptops, LCD ou CRT, compatível com sistemas operacionais windows, vídeo chamadas e gravação de vídeos em Full HD, correção automática de pouca luz	150281	65	UN
91	95	INTERFACE DE AUDIO - Interface de Áudio para gravação de instrumentos e microfones com resolução de gravação e reprodução de pelo menos 96khz, duas entradas simultâneas, sendo uma delas no padrão XLR x P10 combo, duas saídas de monitoramento de áudio no padrão P10, Préamplificador com Força de +48V para microfones condensadores com opção de liga e desliga, Saída para Monitoramento através de fones de ouvido no padrão P10, conexão com o computador e alimentação de energia através de uma única porta USB no padrão 2.0 pelo menos, compatível com Windows 10 e macOS 10.12. Similar ao modelo Focusrite Scarllet 2i2 de segunda geração	40380	70	UN
92	96	Cabo HDMI, tipo blindado pontas douradas, tipo saída hdmi macho x hdmi macho 19 pinos, comprimento 5 metros, aplicação monitor de vídeo, características adicionais resolução 1080p, 1080i, 720p, 480 e 480i	430399	90	UN
93	97	Cabo HDMI, tipo blindado pontas douradas, tipo saída hdmi macho x hdmi macho 19 pinos, comprimento 10 metros, aplicação monitor de vídeo, características adicionais resolução 1080p, 1080i, 720p, 480 e 480i	390325	40	UN
94	98	Cabo HDMI, tipo blindado pontas douradas, tipo saída hdmi macho x hdmi macho 19 pinos, comprimento 20 metros, aplicação monitor de vídeo, características adicionais resolução 1080p, 1080i, 720p, 480 e 480i	411424	55	UN



95	99	Cabo P10/P10-Cabo para instrumentos musicais e interligação de outros equipamentos. Bitola de 0,20mm <sup>2</sup> /24AWG (E20). Montado com conectores P10 x P10 usinados Mono. 10m	366433	60	UN
96	100	Cabo P10/P10-Cabo para instrumentos musicais e interligação de outros equipamentos. Bitola de 0,20mm <sup>2</sup> /24AWG (E20). Montado com conectores P10 x P10 usinados estéreo. 10m	366434	30	UN
97	101	Cabo P10/P2 estéreo -Cabo montado utilizando modelo BSS (2 x 0,18mm <sup>2</sup> ) com conector P10 estéreo x 1 P2 estéreo.2m	424334	30	UN
98	102	Cabo P10/P2 estéreo -Cabo montado utilizando modelo BSS (2 x 0,18mm <sup>2</sup> ) com conector P10 estéreo x 1 P2 estéreo.5m	424335	30	UN
99	103	Cabo P10/P2 estéreo -Cabo montado utilizando modelo BSS (2 x 0,18mm <sup>2</sup> ) com conector P10 estéreo x 1 P2 estéreo.10m	430398	30	UN
100	104	Cabo P10/P2 mono-Cabo montado utilizando modelo BSS (2 x 0,18mm <sup>2</sup> ) com conector P10 mono x 1 P2 mono.2m	428668	30	UN
101	105	Cabo P10/P2 mono-Cabo montado utilizando modelo BSS (2 x 0,18mm <sup>2</sup> ) com conector P10 mono x 1 P2 mono. 5m	428668	30	UN
102	106	Cabo P10/P2 mono-Cabo montado utilizando modelo BSS (2 x 0,18mm <sup>2</sup> ) com conector P10 mono x 1 P2 mono. 10m	424334	30	UN
103	107	Cabo XLR M/ P10 -Cabo montado utilizando modelo SC30 (2 x 0,30mm <sup>2</sup> ) com conector P10 estéreo x XLR macho níquelados.5m	450323	40	UN
104	108	Cabo XLR F/ P10 -Cabo montado utilizando modelo SC30 (2 x 0,30mm <sup>2</sup> ) com conector P10 estéreo x XLR fêmea níquelados.5m	366426	40	UN
105	109	Cabo XLR M/ XLR F -Cabo de microfone de baixa impedância. Fabricado com liga de cobre OFHC e bitola de 2 x 0,20mm <sup>2</sup> / 24AWG (SC20). Montado com conectores XLR Macho x XLR Fêmea injetados em ZAMAC (liga de alumínio).5m	414182	95	UN
106	110	Cabo XLR M/ XLR F -Cabo de microfone de baixa impedância. Fabricado com liga de cobre OFHC e bitola de 2 x 0,20mm <sup>2</sup> / 24AWG (SC20). Montado com conectores XLR Macho x XLR Fêmea injetados em ZAMAC (liga de alumínio).10m	426977	95	UN
107	111	Cabo P2/P2 -Cabo montado utilizando modelo SC30 (2 x 0,30mm <sup>2</sup> ) com conector P2 estéreo x P2 estéreo blindados com thermocontrátil.2m	428667	30	UN
108	112	Cabo P2/P2 -Cabo montado utilizando modelo SC30 (2 x 0,30mm <sup>2</sup> ) com conector P2 estéreo x P2 estéreo blindados com thermocontrátil.5m	428667	30	UN
109	113	Cabo P2/XLR F-Cabo montado utilizando modelo SC30 (2 x 0,30mm <sup>2</sup> ) com conector P2 estéreo blindado com thermocontrátil x XLR fêmea níquelados.2m	450323	30	UN
110	114	Cabo P2/XLR F-Cabo montado utilizando modelo SC30 (2 x 0,30mm <sup>2</sup> ) com conector P2 estéreo blindado com thermocontrátil x XLR fêmea níquelados.5m	414182	30	UN
111	115	Adaptador P10/P2- Adaptador P10 fêmea para P2 macho estéreo	356730	150	UN

112	116	<p>Televisor 55'</p> <p>Tamanho Tela: 55 Pol</p> <p>Voltagem 110/220 V</p> <p>Tipo Tela: Led</p> <p>Acessórios: Controle Remoto</p> <p>Conectividade: HDMI 2, USB 1, Entrada de Componente (Y,Pb,Pr) 1, Entrada de Composto (AV) 1, Ethernet (LAN) 1, Saída de Áudio (Minientrada)1, Wi-fi</p> <p>Características Adicionais: Full Hd, Led, Conversor Digital Integrado,Compatível com Suporte de Parede Padrão VESA.</p> <p>5 anos de garantia</p> <p>Modelo de Referência: Samsung UN55K5300AG</p>	412006	45	UN
113	117	<p>Mesa de som 6 canais</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Mixer analógico de amplo headroom e baixíssimo ruído</li> <li>- 2 pré-amplificadores para microfones de última geração</li> <li>- Compressor com qualidade de estúdio com a função one-knob e LED de controle para vocais profissionais e som instrumental</li> <li>- Interface de áudio com USB estéreo integrado para conexão direta com o seu computador</li> <li>- Software gratuito para gravação, edição e podcasting de áudio, mais de 150 plug-ins de instrumentos/efeitos</li> <li>- EQ de 3 bandas neo-clássico para um som mais limpo</li> <li>- 1 pós fader por canal para dispositivos de efeitos externos</li> <li>- 1 retorno auxiliar estéreo para aplicações de efeitos ou em uma entrada estéreo separada</li> <li>- Saída para mixagem principal e control room separados, saídas para 2 trilhas e fones de ouvidos</li> <li>- Entradas de 2 trilhas endereçáveis para a saída de mixagem principal ou saídas de control room/fones</li> <li>- Componentes de alta qualidade e uma construção excepcionalmente reforçada que garantem vida útil mais longa ao seu equipamento</li> <li>- Dimensões (AxLxP): 10 x 26 x 20 cm;</li> <li>- Peso: 2kg.</li> <li>- Garantia 3 anos</li> </ul>	388576	8	UN
114	118	<p>Mesa de som 12 canais- 10 entradas e 2-bus mixer;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 2 pré-amplificadores de microfone XENYX;</li> <li>- EQ neo-clássico;</li> <li>- 1 chave de pós por canal para o uso de processadores Fx externos;</li> <li>- Saída do MAIN mix, mais control room independente, fones e saídas de tape/CD estéreo;</li> <li>- Entrada de CD/tape endereçável ao MAIN mix ou control room/saídas de fones;</li> <li>- Função de FX para control room ajuda a monitorar o sinal de efeitos via fones de ouvido e saídas control room;</li> <li>- Tensão da rede: 120V - 60Hz;</li> <li>- Consumo de energia: 13W;</li> <li>- Dimensões (A x L x P): 47,00mm x 189,00mm x 220,00mm;</li> <li>- Peso: 1,6kg.</li> <li>Garantia 3 anos</li> </ul>	426149	8	UN
115	119	<p>Quantidade Canais:12 Un</p> <p>Tipo Entrada:Balanceada</p> <p>Equalização:3 Vias</p> <p>Controle Ganho:40 Db</p> <p>Tensão Alimentação:110/220 V\</p> <p>Características Adicionais: Com Processador De Efeitos Digitais</p> <p>Emac 32 Bits</p> <p>Garantia de 3 anos.</p>	270487	4	UN

116	120	Adaptador fêmea/Macho: Adaptador, tensão nominal: 127,220 v, conexão: tomada fêmea nbr14136 para tomada macho 2p + t, corrente nominal: 10 a, material: termoplástico	397903	25	UN
117	121	Adaptador Macho/fêmea: Adaptador, tensão nominal: 127,220 v, conexão: tomada macho nbr14136 para tomada fêmea 2p + t, corrente nominal: 10 a, material: termoplástico	397901	25	UN
118	122	Extensor USB: CABO EXTENSOR, TIPO FLEXÍVEL, COMPRIMENTO 1,80, APLICAÇÃO IMPRESSORA, MICROCOMPUTADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS USB, TIPO A X A. 5m	299177	60	UN
119	123	ADAPTADOR DISPLAYPORT PARA HDMI, ADAPTADOR CONECTOR HDMI, 19 PINO FÊMEA/DISPLAYPORT 20 PINOS MACHOS, VIDEO. Com Resolução Até 2560x1440 (60 Hz)	435888	110	UN
120	124	CARTÃO DE MEMÓRIA CÂMERA: Memória em cartão magnético, capacidade memória: 64 gb, tipo cartao: micro sd, uso: informática, aplicação: armazenar fotos, imagens e dados, características adicionais: com adaptador	450734	6	UN
121	125	Cabo de segurança com chave- Trava de Segurança para Notebook c/ Chave Segurança Trava de segurança tipo Kensington®, - Comprimento do cabo: 1 metro - Cabo de aço aço revestido com pvc, super resistente	289890	150	UN
122	126	Microfone sem fio individual- Frequência disponível: J9 – de 558Mhz a 570Mhz Distância de operação (em condições ideais): modo LO power: 18 metros / modo HI power: 75 metros Faixa de frequência: de 50 Hz a 15 kHz (depende do tipo do microfone) Potência de Transmissão de RF: LO power = 1mW máximo / HI power = 10mW máximo Saída de áudio: XLR balanceado e 1/4” Nível máximo de saída: -16 dBV (XLR), -22 dBV (1/4”) mic (ref. +/- 48kHz com 1kHz de desvio) Duração da bateria: até 10 horas com 2 pilhas AA (não inclusas) Faixa dinâmica: >90dB Distorção máxima do sistema (ref. ±48 kHz com 1kHz de desvio): <1% típico	369107	15	UN
123	127	Cubo de guitarra- Potência: 100 watts Rms 01 entrada/conexão para guitarra com sensibilidade de 100mV (Alta impedância) 02 falantes de 10" 02 canais: Clean (Limpo) e Drive (Distorção) Reverb de mola Saída para fone de ouvido Saída de linha para conexão em mesa de som (Mixer) Entrada para footswitch que permite trocar os canais, ligar ou desligar o efeito de Reverb Peso: 15 kg Dimensões: 580 x 480 x 275 mm	43648	2	UN
124	128	Cubo contra baixo-Cubo para Contra-Baixo Características principais: Potência: 100 watts RMS 01 Entrada / Conexão para baixo com sensibilidade de 100mV (Alta Impedância) - ?Hi? e ?Low? (Baixa Impedância) 01 Falante de 15? Saída de linha para ligação em mesa de som ( Mixer ) Saída para caixa externa Revestimento em courvin especial preto Peso: 25 Kg Dimensões: 482x467x340 mm	43648	2	UN

125	129	Pedestal Microfone-Ajuste de altura. Altura mín: 1,2000mt - máx: 2,00mt	379687	30	UN
126	130	Pedestal caixa acústica, material haste: alumínio tubular, material base: alumínio tubular, altura: de 1,5m até 2,0 m, características adicionais: com chapéu de plástico p,fixacao de caixa e pino, peso: com carga mínima de 80 kg, tipo pedestal: tripé torre	379558	40	UN
127	131	Pilha, Tamanho Pequena, Tipo Alcalina, Modelo AA Produto de referência: Sony	231790	50	
128	132	Pilha Recarregavel, Composição Níquel Metal Hidreto (Nimh), Tamanho Pilha Pequena, Modelo AA, Tensão 1,5. Produto de referência: Sony	252189	100	UN
129	133	Pilhas AAA, Tamanho Pequena, Tipo Alcalina, Modelo AAA Produto de referência: Sony	231788	50	UN
130	134	Pilha Recarregavel, Composição Níquel Metal Hidreto (Nimh), Tamanho Pilha Pequena, Modelo AAA, Tensão 1,5. Produto de referência: Sony	272871	100	UN
131	135	Bateria 9V Tipo - Prismática, Voltagem Nominal- 8,4v Voltagem Mínima De Descarga - 7v Voltagem Máxima - 9,8v Produto de referência: Sony	271793	60	UN
132	136	Pilha, tamanho: pequena, modelo: a23, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 12 v Produto de referência: Elgin	410947	60	UN
133	137	Filtro de linha, tensão alimentação: 110,220 v, potência máxima: 1.100,2.200 w, corrente máxima: 10 a, quantidade saída: 6 tomadas com 3 pinos tipo fêmea com aterramento, características adicionais: interruptor liga,desliga e voltímetro	231179	150	UN
134	138	HEADSET-Fone ouvido, tipo: headset, digital, usb 2.0, comprimento fio: mínimo 2 m, tipo fone: estéreo acolchoado com anulador de ruídos, características adicionais: plug and play, pivotagem do microfone 180°, tipo microfone: omnidirecional	453792	70	UN
135	139	Cartão Sdhc, 32gb, Até 8hs Gravação Full Hd, Veloci Dade 45mb/S A 60mb/S Ou 300x. Produto de Referência: Cartão de Memória Câmera Panasonic	11312	3	UN
136	140	Plug Speakon :Conector Speaker 4 polos linha. SPEAKER SAS FL4P LINHA	327216	30	UN
137	141	Suporte para Videocassete / Televisão. Material:Aço Tipo: Parede Articulado Tamanho:Para Tv Até 65 Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Acessórios Inclusos: Parafusos, Buchas De Fixação	450792	95	UN
138	142	Projektor Interativo , com as seguintes características: O equipamento possui luminosidade mínima de 3500 lumens / Conectividade padrão: D-sub 15pin (x 2), Vídeo RCA (x 1), HDMI x 3 (HDMI 1 com MHL), D-sub 15pin compartilhado com computador 2 (x 1), Entrada áudio stereo mini (x 3), Saída áudio stereo mini (x 1), RS-232C (x 1 D-sub 9pin), USB Tipo A (x 1 - Memória USB, Firmware, Copiar	217445	24	UN

		OSD), USB Tipo B (x 1 - USB Display, Mouse, Controle), LAN - RJ45 (x 1), Wireless (x 1 USB Tipo A - Opcional), Sem Fio - compatível com IEEE 802.11 a/b/g/n / O equipamento deverá possuir resolução nativa WXGA (1280 x 800); / O equipamento deverá suportar Aspecto de Imagem padrão de 16:10; / Durabilidade de Lâmpada: mínima de 3500 horas no modo normal ou alto brilho e podendo ser estendida a 5.000 horas no modo econômico ou baixo brilho; / Distância de projeção/ tamanho da tela: 60" a 100" - (35,4 – 60,1 cm) / Correção de Keystone: Vertical: $\pm 3^\circ$ / Horizontal: $\pm 3^\circ$ / Razão de contraste: Até 14.000 : 1 / Reprodução de cor: Até 1,07 bilhões de cores / O equipamento possui Alto falante embutido de no mínimo 2W Mono, O equipamento permite, a interatividade sobre a imagem projetada - Caneta Digital, Módulo p/PC, Software Interativo, Bolsa para Transporte. Projetor acompanhado com os seguintes itens: cabos de áudio, vídeo, HDMI, energia, todos com 5 (cinco) metros, incluindo as canaletas para passagem dos cabos\ Projetor deve vir acompanhado de Suporte de parede ou Teto para Instalação do Projetor. Garantia mínima on-site de 3 anos. Ponto de conexão para cabo de segurança, Trava Kensington®, barra de segurança e proteção com senha. Voltagem nominal: 100 - 240 V AC +/- 10%, Frequência nominal: 50/60 Hz, Consumo de energia: 100-120V: 373W (normal) - 324W (Eco) / 220-240V: 354W (normal) - 309W (Eco) Produto de referência: Projetor interativo BrightLink 695Wi+ Epson			
139	143	Câmera 4k: Webcam com suporte às resoluções de Vídeo 4096 x 2160 a 30fps, 1920x1080 a 30 ou 60fps e 1280x720 a 30, 60 ou 90fps, campo de visão de pelo menos 90°, zoom digital de pelo menos 5x, foco automático, conectividade USB plug and play 3.0, tecnologia HDR, microfones omnidirecionais para cancelamento de ruído, opções de montagem em clip ou tripé, compatível com Windows 10 e macOS 10.13. Produto de referência: Logitech brio 4k	404652	65	UN
140	144	Suportes para webcam: Suporte para webcam, com regulagem de altura e fixação por meio de 3 ou 4 pontos roscados, com ajuste de inclinação, giro horizontal, podendo ser instalado no teto ou parede, com parafusos e buchas para fixação do suporte e do projetor.	150514	65	UN
141	145	Microfone tipo dinâmico, corpo e globo metálicos com pintura de alta resistência, cápsula com ímã de neodímio, cardióide unidirecional, impedância de 600 ohms, resposta frequência de 60Hz a 13KHz, sensibilidade -70dB Hz ou superior, chave liga/desliga, com adaptador (cachimbo) para pedestal, com cabo de pelo menos 4 metros com conectores XLR fêmea em uma extremidade e conector P10 em outra	261615	24	UN
142	146	Microfone tipo lapela sem fio com headset, lapela e transmissor sem fio, alcance de aproximadamente 100 metros entre transmissor e base receptora do microfone, deve ser alimentado por duas pilhas tamanho AA alcalinas, deve funcionar nas frequências UHF, resposta de frequência entre 50Hz~15kHz (+/- 3dB), deve permitir saída XLR balanceada e P10 não balanceada, deve conter 01 microfone headset, 01 microfone lapela, 01 transmissor, 01 fonte de alimentação bivolt, 02 pilhas AA, 01 cabo P10, 01 cabo P2, 01 maleta de transporte e 01 manual de instruções	353777	24	UN
143	147	Microfone, tipo: de mesa, resposta frequência: 50 - 17 khz, características adicionais: padrão polar cardióide, impedância: 150 ohms	283611	24	UN
144	148	Câmera smart com enquadramento automático 4K: Deve ser compatível com os principais softwares de videoconferência do mercado, como Microsoft Teams, Cisco Webex, Zoom, Skype,	150274	30	UN

	<p>Hangouts, BlueJeans, GoToMeeting e outros.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Deve ser fácil de instalar, podendo ser instalada diretamente sobre a TV sem a necessidade de suporte adicional.</li> <li>• Deve possuir sensor CMOS de alta qualidade de 1/2,5 polegadas e 8 milhões de pixels;</li> <li>• A câmera deve possuir movimento PTZ com zoom digital de 4X.</li> <li>• Deve possuir dois microfones embutidos.</li> </ul> <p>Deve ter algoritmo de supressão de ruído e ecos;  A distância de captação efetiva deve ser de no mínimo até 5 metros, sem uso de microfones adicionais;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Deve possuir tecnologia de Auto-framing (enquadramento automático);</li> </ul> <p>Deve ter algoritmo de reconhecimento facial,  Deve ajustar o zoom automaticamente de acordo com o número de pessoas presentes na sala, sem a necessidade de uso de controle remoto;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A imagem deve continuar nítida, mesmo em condições de pouca luz;</li> <li>• Deve proporcionar Instalações múltiplas:</li> </ul> <p>Equipado com suporte acoplado  Deve permitir instalação em TVs, monitores, sobre a mesa e tripé;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Deve ser fácil de instalar, com USB plug-and-play, sem necessidade de baixar driver ou plug-in;</li> <li>• Deve ser específico para videoconferência, adequado para salas pequenas.</li> <li>• Deve possuir conexão USB 3.0;</li> </ul> <p>Juntamente com o equipamento deve ser fornecido cabo USB padrão 3.0 com, no mínimo, 3 metros de comprimento.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Deve ser compacto, possuindo dimensões máximas de: 222 mm x 93,25 mm x 56,5 mm.</li> <li>• Deve permitir videoconferências nos formatos:</li> <li>• 4K Ultra HD até 3840 x 2160 pixels com 30 fps;</li> <li>• 1920×1080P@30fps/25fps;</li> <li>• 1280×720P@30fps/25fps;</li> <li>• 640×480P@30fps/25fps;</li> <li>• 320×172P@30fps/25fps.</li> <li>• Deverá permitir compressão de vídeo nos formatos:</li> <li>• YUY2;</li> <li>• MJPG;</li> <li>• H.264;</li> <li>• H.265.</li> <li>• Deve possuir um ângulo de visão de 126°(D) / 120°(H) / 85°(V), a fim de capturar a imagem de todos os participantes da reunião, mesmo em salas onde a TV ficará bem próxima à mesa.</li> <li>• A câmera deve permitir configurar, pelo menos, 9 (nove) predefinições de câmera, ou seja, quando a câmera estiver na posição desejada o usuário poderá salvar a posição, podendo retornar a ela com um simples comando ou pressionando botão específico para esta função;</li> <li>• Deve possuir controle remoto que possibilite ao usuário, no mínimo, os seguintes comandos:</li> <li>• Silenciar microfone;</li> <li>• Atender e terminar chamada;</li> <li>• Aumentar e diminuir o volume;</li> <li>• Realizar predefinições da câmera;</li> </ul>			
--	--	--	--	--

145	149	cabo HDMIxDisplayportCabo áudio e vídeo, material condutor: cobre, material isolamento condutor: pvc, aplicação: equipamentos eletrônicos, material cobertura: pvc emborrachado, comprimento: 5 m, conectores: displayport macho x hdmi macho, material conector: ouro 24 quilates	446567	90	UN
146	150	Cabo áudio e vídeo, material condutor: cobre, material isolamento condutor: pvc, aplicação: equipamentos eletrônicos, material cobertura: pvc emborrachado, comprimento: 10 m, conectores: displayport macho x hdmi macho, material conector: ouro 24 quilates	446567	40	UN
147	151	Cabo áudio e vídeo, material condutor: cobre, material isolamento condutor: pvc, aplicação: equipamentos eletrônicos, material cobertura: pvc emborrachado, comprimento: 20m, conectores: displayport macho x hdmi macho, material conector: ouro 24 quilates	446567	55	UN
148	152	CARREGADOR BATERIA, TIPO PORTÁTIL, VELOCIDADE CARGA RÁPIDA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/ 220 V, CAPACIDADE 1 BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUNÇÃO AUTODESCARGA E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, APLICAÇÃO BATERIA 9V/PILHA 1,5V Produto de referência: Sony	258550	30	UN
149	153	Divisor de Sinal HDMI com resolução 1080p e suporte para 480i, 576i, 480p, 720i, 720p, 1080i, 1 entrada HDMI e 2 saídas HDMI, todas na categoria HDMI 1.3 ou superior em conformidade com os requisitos HDMI / HDCP, Faixa de Single Link 1920 x 1200 - 1080p, suportando também os formatos de vídeo suportados: 640x480, 800x600, 1024x768 e 1280x1024, suporte para cabos HDMI de até 15m, alimentação através de fonte 5v Dc inclusa.	150418	45	UN
150	154	Divisor de Sinal HDMI com resolução 1080p e suporte para 480i, 576i, 480p, 720i, 720p, 1080i, 1 entrada HDMI e 4 saídas HDMI, todas na categoria HDMI 1.3 ou superior em conformidade com os requisitos HDMI / HDCP, Faixa de Single Link 1920 x 1200 - 1080p, suportando também os formatos de vídeo suportados: 640x480, 800x600, 1024x768 e 1280x1024, suporte para cabos HDMI de até 15m, alimentação através de fonte 5v Dc inclusa.	150418	45	UN
151	155	Adaptador conector, tipo conectores: adaptador usb para rj45, aplicação: informática, características adicionais: interface usb 2.0 a 3.0, velocidade: 100,1000 mbps	470246	60	UN
152	156	Bateria recarregável, tensão: 9 v, sistema eletroquímico: níquel, capacidade nominal: 200 mah Produto de referência: Sony	341410	60	UN
153	157	Extensão elétrica, tipo: flexível, comprimento: 10 m, componentes: 3 tomadas fêmeas e plugue terra, tensão nominal: 250 v, normas técnicas: nbr 14136, corrente nominal: 10 a	407480	60	UN
154	158	Tablet com teclado bluetooth: Configurações Mínimas: Processador: octa-core 1.7GHz 64bit, Memória Interna: 32GB Memória RAM: 2Gb Tela: 10.1 Polegadas Conectividade: Wi-fi (802.11 a/b/g/n/ac), 4G, Bluetooth 5.0, GPS, USB Type C Câmera Traseira: 8Mp Câmera Frontal: 5Mp Bateria: 6150 mAh Acessórios: Carregador, Fone de Ouvido, Teclado Bluetooth para Tablet. Garantia de 3 anos.	458705	878	UN

		Modelo de Referência: Samsung Galaxy Tab A 10.1			
155	159	Tablet com Caneta: Resolução da tela: Full HD Entrada USB Tipo C Câmera Traseira: 8MP Câmera Frontal: 5MP Recursos de Câmera: Zoom Digital até 8x, Foco Automático GPS: Sim Processador: Octa-Core 2.3GHz Memória RAM: 4GB Tecnologia da Tela Resistiva Tamanho do Display: 10.4" Memória Interna: 64GB Suporte a cartão MicroSD até 512GB Conexões embutidas: Wi-Fi,3G,4G, Bluetooth Bateria Ions de Lítio 7000 mAh Acessórios: Caneta para escrita na tela do próprio fabricante, carregador, cabo de dados, extrator de chip(se necessário para sua remoção) e capa protetora Referência do Modelo: Galaxy Tab S6 Lite - Cinza - SM-P615/64DL	458705	6	UN

### 3 JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

#### 3.1. Contextualização e Justificativa da Contratação

3.1.1. A universidade encontra-se em processo de expansão e, no momento, novas salas de aula estão sendo construídas ou foram finalizadas recentemente. Como exemplo, temos o núcleo pedagógico do campus Jorge Amado em sua fase final de construção, as novas salas de aula recém construídas no campus Sosígenes Costa e a criação de dois novos CUNIs nas cidades de Posto da Mata e Eunápolis; e

3.1.2. Diante deste cenário de expansão, se faz necessário a aquisição destes equipamentos, já que os mesmos são vitais para o funcionamento das salas de aula. Aliado a isso, há também a necessidade de reposição de alguns itens que encontram-se no final de sua vida útil e que fazem parte do dia a dia da universidade.

#### 3.2. Alinhamento aos Instrumentos de Planejamento Institucionais

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	Objetivos Estratégicos
-	Os objetivos estratégicos dependem da elaboração do PDI, o qual está em fase de construção.
Estratégia de Governo Digital 2020-2022	
OBJ. 1	Oferta de serviços públicos digitais.
OBJ. 10	Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito do Governo federal.
OBJ. 11	Garantia da segurança das plataformas de governo digital e de missão crítica.
OBJ. 16	Otimização das infraestruturas de tecnologia da informação.

ALINHAMENTO AO PDTIC			
ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
	A elaboração do PDTIC depende da elaboração do PDI, o qual está em fase de construção.		Não possui.



**ALINHAMENTO AO PAC 2020**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
2454	Pontos de Acesso de Baixa Densidade de Usuários (Ref. Ruckus R320)
2454	Pontos de Acesso de Alta Densidade de Usuários (Ref. Ruckus R610)
2454	Pontos de Acesso de Alta Densidade de Usuários e Alto Tráfego de Dados (Ref. Ruckus R710)
2454	Licenças de Gerenciamento de Pontos de Acessos
2466	Controladora de Pontos de Acesso Virtual (Ref. Ruckus Virtual SmartZone (vSZ))
2814	Unidade de armazenamento tipo SSD
2468	Memória RAM
2464	Monitor LED
2453	Mouse USB Óptico
2451	Teclado USB
3074	Cabo De Força
2458	Aparelho Telefônico VOIP Sem Fio + Base VoIP
2458	Aparelho Telefônico VOIP com fio
3079	Nobreak
3084	Bateria Para Nobreak
3088	Cabo Patch Cord 1,5m
3093	Cabo Patch Cord 2,5m
3097	Cabo Patch Cord 5m
3096	Cabo UTP Cat 6 - 305m Cx
2554	TRANSCEIVER SFP 1Gb
2551	Cordão Óptico Monomodo - Simplex - SC X LC
2552	Cordão Óptico Monomodo - duplex - SC X LC
2531	Cordão Óptico Monomodo - duplex - SC X SC
2553	Cordão Óptico Monomodo - duplex - LC X LC
3095	Conector RJ45 Fêmea
3094	Conector RJ45 Macho
2448	Pendrive
3092	HD Externo 2TB
3091	HD Externo 4TB
3090	Case para HD 2.5 e 3.5 sata externo
3089	Kit Ferramentas
3087	Pulseira Antiestática
3086	Limpa Contatos
3085	Alicate Para Crimpar
3098	Alicate Punch Down
3082	Testador De Cabos
3081	Rotuladora Eletrônica
3080	Bobina Para Rotuladora Eletrônica

3078	Identificador De Cabos
3077	Fita Velcro Dupla Face
3076	Multímetro
3075	Soprador de Ar
2447	Appliance/servidor de Firewall Tipo 1
2447	Appliance/servidor de Firewall Tipo 2
2562	Switch de rede 24 Portas SFP+ Tipo 1
3043	Placa de Rede Dual SFP+ 10 GBPS
2556	Transceivers óticos SFP+ de 10Gbps SR LC/LC
2553	Patchcord ótico duplex LC/LC SR multimodo 1,5m
2553	Patchcord ótico duplex LC/LC SR multimodo 2,5m
2553	Patchcord ótico duplex LC/LC SR multimodo 5m
2553	Patchcord ótico duplex LC/LC SR multimodo 10m
3044	Transceivers metálicos SFP+ de 10Gbps CAT7
3046	Patchcord CAT7 1,5m
3046	Patchcord CAT7 2,5m
3046	Patchcord CAT7 5m
3046	Patchcord CAT7 10m
3045	Patchcord CAT6 1,5m
3045	Patchcord CAT6 2,5m
3045	Patchcord CAT6 5m
3045	Patch-cord CAT6 10m
2480	Servidor de Processamento Tipo 1
2480	Servidor de Processamento Tipo 2
2480	Servidor de Banco de Dados Tipo 1
2480	Servidor de Banco de Dados Tipo 2
2483	Servidor de Armazenamento NAS Tipo 1
2483	Servidor de Armazenamento NAS Tipo 2
2480	Servidor de Rede para Campus
3049	Switch/Roteador de Borda
2550	Switch de 48 portas Tipo 1
2550	Switch de 48 portas Tipo 2
2562	Switch de 24 portas RJ45 Tipo 1
3052	RACK DE PISO 42U PARA SERVIDOR
3055	RACK DE PISO PARA REDE 44U
3057	RACK DE PISO 24U para Servidor
3058	RACK DE PAREDE 12U
3059	NOBREAK 6KVA
3060	ORGANIZADOR DE CABOS 19" 1U
3062	BANDEJA para Rack 19" 550mm

3064	REGUA DE TOMADAS DE 10A
3065	KIT PORCA GAIOLA
3066	HD SSD SAS 960G 2,5"
3070	HD SAS 10k 1.8T 2.5"
2543	HD SATA PARA STORAGE 4TB 3.5"
3071	GAVETA PARA HD TIPO 1
3072	GAVETA PARA HD TIPO 2
3073	GAVETA PARA HD TIPO 3
2474	CABO KVM (KVM TO SERVER) USB Tipo 1
2474	CABO KVM (KVM TO SERVER) USB Tipo 2
2474	CABO KVM (KVM TO SERVER) USB Tipo 3
2667	PROJETOR MULTIMÍDIA
2695	TELA DE PROJEÇÃO AUTO RETRÁTIL
2694	SUPORTE PARA PROJETOR
2693	CAIXA DE SOM
2666	WebCam
2691	Interface de Áudio
2690	Cabo HDMI 5m
2630	Cabo HDMI 10m
2630	Cabo HDMI 20m
2624	Cabo P10/P10 5m
2625	Cabo P10/P10 10m
2643	Cabo P10/P2 estéreo 2m
2644	Cabo P10/P2 estéreo 5m
2647	Cabo P10/P2 estéreo 10m
2643	Cabo P10/P2 Mono 2m
2643	Cabo P10/P2 Mono 5m
2643	Cabo P10/P2 Mono 10m
2652	Cabo XLR M/P10
2623	Cabo XLR F/P10
2637	Cabo XLR M/XLR F 5m
2637	Cabo XLR M/XLR F 10m
2649	Cabo P2/P2 2m
2657	Cabo P2/P2 5m
2652	Cabo P2/XLR-F 2m
2637	Cabo P2/XLR-F 5m
2621	Adaptador P10/P2
2636	Televisor
2655	Mesa de Som 6 canais
2645	Mesa de Som 12 canais

2600	Mesa de Som 12 canais Digital
3050	Adaptador de tensão Macho
3051	Adaptador de tensão Fêmea
2638	Extensor USB
2648	Adaptador Displayport para HDMI
2673	Cartão de Memória
2853	Cabo de Segurança com chave
2626	Microfone sem fio individual
2674	Cubo de Guitarra
2675	Cubo Contra-Baixo
2628	Pedestal Microfone
2627	Pedestal Caixa Acústica
105	Pilhas AA
1963	Pilhas AA Recarregável
104	Pilhas AAA
3053	Pilhas AAA Recarregável
2588	Bateria 9v
3054	Pilha a23
1932	Filtro de Linha
2653	HeadSet
2673	Cartão de Memória para Câmera
2616	Plug Speakon
3056	Suporte para TV
3061	Projetor Interativo
2692	Câmera 4K
3063	Suporte para webcam
2819	Microfone Tipo Dinâmico
2626	Microfone Tipo Lapela
2820	Microfone Tipo Mesa
2599	Câmera Smart 4K com enquadramento automático
3067	Cabo DisplayPort-HDMI 5m
3067	Cabo DisplayPort-HDMI 10m
3067	Cabo DisplayPort-HDMI 20m
2817	Carregador de Bateria
3068	Divisor de Sinal HDMI 2 saídas
3068	Divisor de Sinal HDMI 4 saídas
3069	Adaptador USB / RJ45
1934	Bateria 9v Recarregável
1930	Extensão Elétrica
3047	Tablet com teclado bluetooth
3048	Tablet com Caneta

### **3.3. Do uso do Registro de Preços**

3.3.1. De acordo com o Decreto nº 7.982/2013, o Sistema de Registro de preço pode ser adotado:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

3.3.2. Devido à necessidade de aquisição frequente ao longo do ano, a adoção do Sistema de Registro de Preço possibilita uma melhor aplicabilidade dos recursos e evita estoques desnecessários, além disso, há a expectativa de novos colégios e desmembramento de unidades, o que também justifica o uso do SRP, uma vez que o quantitativo é estimado. Sendo assim, o uso do Sistema de Registro de Preço deste certame enquadra-se nas hipóteses previstas no inciso I e IV do referido Decreto.

3.3.3. No que tange a utilização do instrumento Intenção de Registro de Preços (IRP), conforme a alteração do Decreto nº 7.892/13 feita pelo Decreto nº 8.250/14 que versa em seu Art. 4º § 1º: *"A divulgação da intenção de registro de preços poderá ser dispensada, de forma justificada pelo órgão gerenciador."* extrai-se que os órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais devem utilizar a IRP, sendo que a dispensa de tal ferramenta somente seria possível caso o órgão ou entidade demonstrasse e justificasse a inviabilidade desse procedimento. Desta forma, para justificar a não divulgação da Intenção de Registro de Preços, a Equipe de Planejamento da Licitação demonstra que o objetivo principal desta contratação é a aquisição de equipamentos e materiais de TIC, essenciais para a abertura e funcionamento dos novos colégios universitários ainda em 2020, para que estes estejam disponíveis a tempo de oferecer valor público a sociedade em resposta as mudanças provocadas pela COVID-19. Acrescenta-se a justificativa o fato de que o processo de IRP demandaria um número maior de horas de trabalho da Equipe de Planejamento da Licitação para organização e instrução processual. Neste momento a Universidade não tem disponibilidade de estrutura administrativa para figurar como Órgão Gerenciador de Ata de Registro de Preços, papel esse que inviabilizaria a condução qualificada de todas as etapas de envio das propostas, adjudicação, aquisição, inspeção, testes e implantação da solução a ser contratada, e prejudicaria a finalização do processo em tempo hábil para equipar os novos colégios.

### **3.4. Estimativa da demanda**

3.4.1. A estimativa de demanda foi realizada a partir dos seguintes aspectos:

3.4.2. Quantidade de prédios, densidade de dispositivos por sala e área de cobertura para dispositivos relacionados a redes-sem fio;

3.4.3. O consumo atual de recursos de processamento, armazenamento e conectividade entre as unidades, a partir das unidades e para estas foram utilizados para dimensionar os equipamentos de rede, segurança e servidores;

3.4.4. A previsão de falhas em dispositivos legados, cuja garantia não pode mais ser renovada e as demandas de atendimento na área de TIC e a ampliação do parque tecnológico, sendo inicialmente 2 colégios universitários em implantação, 2 novos colégios previstos e 4 colégios planejados para 2021 serviram de base para compor as estimativas das quantidades dos demais itens.

### **3.5. Parcelamento da Solução de TIC**

3.5.1. Em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da

contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto de bens e serviços a ser licitado. A referida divisão (ou fracionamento) do objeto está subordinado aos princípios da economicidade (minimizando o preço total do objeto a ser licitado) e da ampliação da competitividade (ampliando o universo de fornecedores);

3.5.2. Entretanto cabe ao gestor público atentar ao fato de que o parcelamento deverá ser realizado somente em benefício da Administração, evitando que o resultado do processo licitatório não acarrete em prejuízo para o conjunto ou complexo de bens e serviços a ser contratado pela Administração. Como resultado do Estudo Técnico Preliminar, a área técnica, sugere que seja empregado o critério de julgamento de adjudicação do objeto baseado no menor preço por grupo, com uma única empresa sendo a fornecedora de todos os equipamentos e softwares que compõem o grupo 1, do modo como foi estabelecido na tabela do tópico 2 deste Termo de Referência. Cabe destacar que a justificativa para tal proposição baseia-se no fato de que os itens são complementares e dependentes entre si. A adoção do critério supracitado visa garantir a qualidade técnica e a integração total dos diversos componentes de "software" e de "hardware" do novo sistema de rede sem fio a ser implantado, evitando instabilidades e divergências de tecnologias. Outra vantagem para a escolha do agrupamento se dá pela minimização do emprego de recursos humanos de alta qualificação na gestão contratual no que diz respeito a gestão do contrato de fornecimento de bens. Em particular, o emprego do referido critério se deve à necessidade de total integração e de total compatibilidade entre os pontos de acesso e o respectivo sistema de gerência centralizada de pontos de acesso, os quais, em seu conjunto, formam um sistema único para fins de provimento dos serviços de rede sem fio em perfeitas condições operacionais. Tais medidas visam assegurar o atendimento do interesse público e garantir benefícios para a Administração;

3.5.3. Para os demais itens, optou-se pelo parcelamento da solução, por serem itens independentes. A Súmula TCU nº 247 dispõe que é obrigatória, como regra, a admissão da adjudicação por item e não por preço global de lotes, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade; e

3.5.4. Nesse sentido, parte da solução será parcelada em grupos, formados por apenas um item, com vistas a ampliar a competitividade do certame, nos termos do disposto na Súmula TCU nº 247 e na IN. 01/2019 SGD/ME.

### **3.6. Resultados e Benefícios a Serem Alcançados**

3.6.1. Os resultados pretendidos com a contratação dos **itens 1 a 5** são: Ampliar a rede sem fio já existente na instituição, melhorar a qualidade do sinal de rede sem fio nos principais ambientes de execução das atividades administrativas e de ensino-aprendizagem da instituição, atualizar os equipamentos e protocolos para oferecer maior velocidade e segurança no tráfego de dados, aumentar a capacidade de atendimento nos ambientes de alta densidade de usuários, fornecer uma visão única e detalhada do comportamento da rede para os gestores técnicos da solução e viabilizar a implantação de novos serviços baseados em rede sem fio;

3.6.2. Referente aos **itens 6 a 42**, a contratação desses itens visa suprir a necessidade eminente em manter os ativos computacionais da instituição, equipamentos não cobertos por garantia, mas que ainda estão em bom estado de conservação e podem continuar sendo úteis para a administração pública, evitando assim, os seus descartes precipitado e atentando para os princípios de economicidade e zelo pelo patrimônio público. Aquisição de peças para equipamentos de tecnologia da informação, bem como, ferramentas para manutenção, conservação e organização do parque tecnológico.

3.6.3.No âmbito dos **itens 43 a 89**, espera-se os seguintes resultados: implantar equipamento adequado para a função de Firewall, promover capacidade de tratamento de dados pelo Firewall, manter a alta disponibilidade para o Firewall, adequar o volume de conexões de entrada e saída do Firewall, reduzir a latência entre as conexões que são tratadas pelo Firewall, permitir operação adequada dos clusters de processamento e banco de dados em hiperconvergência, reduzir os tempos de resposta dos serviços, garantir largura de banda para operação dos serviços, reduzir o impacto de operações de gestão e manutenção nos Serviços de TIC, permitir a implantação de serviços avançados em Segurança da Informação, permitir ampliar o monitoramento ativo e passivo da rede e dos serviços. Com relação à conectividade remota: corresponder à ampliação da banda dos colégios de 20Mbps para 40Mbps, promover capacidade de processamento das conexões dos colégios universitários tanto da sede quanto no colégio, permitir a ampliação do uso de redes sem-fio nos colégios, permitir a criação de novos colégios universitários, garantir flexibilidade para a gestão das redes dos colégios, prover capacidade adequada para execução de Serviços de TIC nas unidades, garantir mínima tolerância a falhas nas unidades para os serviços locais, prover infraestrutura adequada às Salas Técnicas de TIC das unidades, reduzir o tempo de resposta no acesso aos Serviços de TIC, promover coleta de dados de monitoramento e segurança localmente para processamento centralizado e prover elementos de reposição para garantia da operação dos Serviços de TIC; e

3.6.4.No caso dos **itens 90 a 159** tem o objetivo de proporcionar o maior alcance possível das aulas ministradas pelo corpo docente da Universidade. Equipamentos como projetores, caixas de som, televisores, microfones, roteadores, equipamentos de rede e afins fazem parte do projeto de aulas meta presenciais que consiste em transmitir o conteúdo audiovisual através de uma rede de comunicação de alta velocidade já existente e em expansão entre os campi e Colégios Universitários.

## **4 ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **4.1. Requisitos de Negócio**

4.1.1. Para os **itens 1 a 5** são:

4.1.1.1. Maior área de cobertura de sinal de acesso a rede sem fio;

4.1.1.2. Maior largura de banda disponível no meio de acesso sem fio;

4.1.1.3. Possibilidade de um número maior de dispositivos conectados simultaneamente, sem perda da qualidade do serviço de acesso a rede sem fio; e

4.1.1.4. Maior nível de segurança na transferência de dados através da rede sem fio.

4.1.2. Referente aos **itens 6 a 42** são:

4.1.2.1. Melhoria de desempenho em equipamentos do tipo desktop, promovendo melhor produtividade por parte dos usuários;

4.1.2.2. Manter os equipamentos do tipo desktop e notebooks, fora de garantia, mas que ainda possuem vida útil; e

4.1.2.3. Manter operacional a infraestrutura de redes de computadores, e expandir a rede existente para os novos espaços criados.

4.1.3. No âmbito dos **itens 43 a 89** são:

4.1.3.1. Prover segurança da informação aos ativos de TIC da UFSB;

4.1.3.2. Possuir infraestrutura adequada para operação dos serviços de TIC;

4.1.3.3. Permitir a democratização de acesso a recursos de conectividade e outros serviços de TIC à comunidade da UFSB;

4.1.3.4. Prestar serviços educacionais mediados por serviços de TIC com tempos de resposta e segurança adequados;

4.1.3.5. Promover uso de tecnologias baseadas em Software Livre;

4.1.3.6. Garantir a conectividade entre as unidades da instituição; e

4.1.3.7. Possuir infraestrutura de TIC adequada à prestação dos serviços educacionais.

4.1.4.No caso dos **itens 90 a 159** são:

4.1.4.1. Prover a a transmissão de conteúdos audiovisuais para todas a UFSB.

4.1.4.2. Permitir a a interoperabilidade entre os itens de multimídia já existentes na UFSB com os novos

4.1.4.3. Possuir infraestrutura adequada para realização das atividades meta presenciais da UFSB.

4.1.4.4. Prover os recursos de TIC e multimídia necessários para realização da aulas presenciais, meta presenciais, reuniões e demais atividades que necessitem destes recursos.

## **4.2. Requisitos de Capacitação**

4.2.1.A CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE manuais ou roteiros técnicos, preferencialmente em idioma português brasileiro, para viabilizar a utilização efetiva dos serviços, independente da execução do serviço específico de treinamento; e

4.2.2.A CONTRATADA deverá prestar esclarecimentos técnicos sobre a execução dos serviços sempre que solicitados pela CONTRATANTE, no prazo de 2 horas.

## **4.3. Requisitos Legais**

4.3.1. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Decreto-Lei nº 200/1967, Lei nº 8.666/93, (Lei de Licitações), Lei nº 10.520/01, (Lei do Pregão), Decreto nº 10.024/2019 (Pregão Eletrônico), Decreto nº 7.892/2013 (Registro de Preços), IN. nº 01/2019 SGD/ME (Contratação de Soluções de TIC), Lei Nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e legislação específica aplicada.

## **4.4. Requisitos de Manutenção e Suporte Técnico**

4.4.1.As versões das licenças deverão ser as mais recentes disponibilizadas no mercado pelo fabricante no momento da assinatura do contrato;

4.4.2. Todas as atualizações ou correções das versões das licenças devem estar acessíveis na internet gratuitamente;

4.4.3. Para os **itens 43-45 e 61-67**:

4.4.3.1. O suporte técnico deverá estar disponível, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, em português ou por meio de um tradutor;

4.4.3.2. Disponibilidade para abertura de chamado: 24x7x365 (web, e-mail ou telefone).

4.4.3.3. O atendimento será preferencialmente remoto. Caso haja necessidade de intervenção local, esta poderá ser executada. Nos dois casos, sempre com acompanhamento da equipe técnica da CONTRATANTE.

4.4.3.4. Quando um chamado for aberto pela CONTRATANTE, a CONTRATANTE deverá atribuir ao chamado o nível de severidade de acordo com a avaliação do tipo do problema e do impacto/dano para a CONTRATANTE.

4.4.3.5. Para fins de categorização do chamado segue tabela com exemplos não exaustivos dos 3 níveis de severidade a ser consideradas durante o período de garantia:

<b>Nível de severidade</b>	<b>Descrição de suporte e operações</b>
Severidade A (Crítica)	Um ou mais bens apresentaram defeito em operação e dentro do prazo de garantia. A produção, as operações ou as datas limite para implantação são gravemente afetadas, ou há um grave impacto sobre a produção ou a lucratividade. Vários usuários ou serviços são afetados.



Severidade B (Alta)	O bem pode ser usado, mas com limitações. A situação tem impacto comercial moderado e é possível lidar com ela durante o horário comercial. Um único usuário, cliente ou serviço é parcialmente afetado.
Severidade C (Não Crítica)	A situação tem impacto comercial mínimo. O problema é importante, mas não tem impacto expressivo na produtividade e no serviço atual do cliente. Um único usuário experimenta interrupção parcial, mas existe uma solução alternativa aceitável.

4.4.4. Quanto ao tempo de resposta inicial do suporte técnico, deverá ser baseado nos níveis de severidade descritos acima e no tipo de garantia contratada. A tabela abaixo descreve as metas de tempo de resposta:

Nível de severidade	Nível de serviço
Severidade A (Crítica)	Disponível: 24/7 com Tempo máximo de resposta: 30 minutos
Severidade B (Alta)	Disponível: 24/7 com Tempo máximo de resposta: 04 horas
Severidade C (Não Crítica)	Disponível: 24/7 com Tempo máximo de resposta: 08 horas

#### 4.5. Requisitos Temporais

4.5.1. O prazo de fornecimento para os itens é de 30 dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento de Bens, podendo ser especificado um prazo máximo de até 90 dias para os itens complexos ou de maior valor, cujo fornecimento envolve processos de configuração exclusivos e cuja complexidade de produção e características sejam devidamente justificadas pela CONTRATADA e aferidas pelo Fiscal Técnico; e

4.5.2. O local de entrega será no seguinte endereço: Rua Itabuna, s/n, Rodovia Ilhéus - Vitória da Conquista, km 39, Br 415, Ferradas, Itabuna/BA, CEP 45613-204.

4.5.3. Para os itens que possuem software com utilização de licenças, devem ser disponibilizadas em até 15 dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento de Bens (OFB) as licenças bem como suas chaves de ativação, podendo ser prorrogado por igual período desde que justificado pela CONTRATADA e autorizado pela CONTRATANTE.

#### 4.6. Requisitos de Segurança

4.6.1. Os itens que possuem interface de gerenciamento devem:

4.6.1.1. prover um ou mais mecanismos de autenticação como forma de prover acesso administrativo, não sendo possível o acesso a essa área restrita sem a devida autenticação e autorização do usuário; e

4.6.1.2. não permitir a possibilidade de acesso ao seu terminal de gerenciamento sem a devida autenticação do usuário.

#### 4.7. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.7.1. O presente processo deve estar aderente à Lei nº 12.305/2010 que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, quando aplicável ao objeto e à Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

#### 4.8. Requisitos de Arquitetura Tecnológica

4.8.1. A operação das interfaces de rede dos itens que as possuem devem obedecer aos protocolos da pilha TCP/IP; e

4.8.2. Os itens que possuem Sistema Operacional ou *Firmware* deve implementar no sistema básico a pilha TCP/IP.

4.8.3. Todos os itens que possuam conexão elétrica devem ser fornecidos com cabos adequados para

uso com a norma NBR 14136.

#### **4.8.4. Referente aos itens 6 a 42:**

4.8.4.1. Substituir componentes obsoletos e expandir a capacidade computacional em equipamentos de informática (HDs, memórias, monitores);

4.8.4.2. Adquirir, cabos de força, mouse e teclado para substituição de eventuais defeitos;

4.8.4.3. Prover ferramentas para efetuar reparos em equipamentos de informática nas unidades de TIC da UFSB, como: Alicates, testadores de cabos, multímetros, ferramentas e soprador de ar;

4.8.4.4. Prover insumos para rede de computadores, como: cabos (metálicos e ópticos), transceivers, conectores, fitas para rotulador, velcros;

4.8.4.5. Adquirir nobreaks, monitores e aparelhos VOIP, para atender a novas estações de trabalho e substituir equipamentos defeituosos. Os aparelhos VOIP possuem uma demanda reprimida de setores que não possuem telefones.

#### **4.9. Requisitos de Projeto e de Implementação**

4.9.1. A documentação da solução deve estar disponível de forma aberta e livre na internet; e

4.9.2. Os manuais devem ser disponibilizados em formato aberto e de forma gratuita na internet.

#### **4.10. Requisitos de Implantação**

4.10.1. A implantação será realizada pela equipe de TIC da UFSB, devendo o fornecedor esclarecer eventuais dúvidas com relação à interligação e funcionamento do equipamento, não implicando em atuação deste para a implantação.

#### **4.11. Requisitos de Garantia**

4.11.1. Para os itens onde não está especificado, o prazo mínimo de garantia é de 12 (doze) meses;

4.11.2. O prazo de garantia dos produtos entrará em vigor a partir da emissão do termo de recebimento definitivo;

4.11.3. Se um equipamento que necessitar de troca em garantia estiver em uso, ainda que em operação parcial, e não puder ser removido, o fornecedor deverá enviar primeiramente um novo equipamento, de modo a permitir a substituição com o mínimo impacto para a operação da estrutura de TIC, com diagnóstico realizado por técnico do fornecedor ou remotamente com apoio da equipe local;

4.11.4. Nos casos de troca equipamentos defeituosos, os mesmos devem ser enviados no próximo dia útil subsequente a abertura do chamado e comprovação do defeito, sem quaisquer custos adicionais. E devem ser encaminhados de dentro do território nacional;

4.11.5. Os chamados técnicos deverão ser gerenciados pelo fornecedor ou fabricante em horário comercial e em língua portuguesa, na modalidade 8x5 (oito horas por dia, cinco dias por semana), através de telefone. Também deve ser disponibilizado endereço de e-mail para abertura dos chamados técnicos;

4.11.6. O Fabricante deverá disponibilizar gratuitamente acesso a atualizações lançadas para os softwares, firmwares e sistema operacional para correção de bugs e implementações de segurança mesmo após o período da garantia sem ônus adicionais;

4.11.7. O prazo de fornecimento para os itens é de 30 dias corridos após a emissão da ordem de fornecimento, podendo ser especificado prazo de até 90 dias para os itens complexos ou de maior valor, cujo fornecimento envolve processos de configuração exclusivos, devidamente justificada pelo fornecedor;

4.11.8. Para os itens onde não está especificado, o prazo mínimo de garantia é de 12 (doze) meses;

4.11.9. O prazo de garantia dos produtos entrará em vigor a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD); e

4.11.10. A garantia deve cobrir o item em sua integralidade, tanto os componentes de hardware quanto os de software que o contemplem.

#### **4.12. Requisitos de Experiência Profissional**

4.12.1. Requisitos de Experiência Profissional e Formação de Equipe não são aplicáveis por que o objeto da contratação envolve apenas o fornecimento de bens de TIC.

#### **4.13. Requisitos de Formação da Equipe**

Não se aplica.

#### **4.14. Requisitos de Metodologia de Trabalho**

Não se aplica.

#### **4.15. Requisitos de Segurança da Informação**

4.15.1. Os itens que possuírem *firmware* ou qualquer outro tipo de *software* que seja necessário para sua operação, devem:

4.15.1.1. possuir processo de desenvolvimento do *firmware* ou *software* em etapas de testes funcionais e de integração para se evitar o lançamento de atualizações com defeitos já conhecidos;

4.15.1.2. possuir um processo contínuo de correção de defeitos e vulnerabilidades com disponibilização de pacotes de correção;

4.15.1.3. possuir interface de gerenciamento que exiba notificações visuais com indicações de falhas críticas que exijam a interação do administrador para correção;

4.15.1.4. possuir mecanismo de backup de toda a configuração para que seja possível, em caso de necessidade, o retorno ao estado anterior da configuração;

4.15.1.5. possuir possibilidade de funcionamento em Alta Disponibilidade, sincronizando em tempo real as configurações com outro dispositivo de mesma plataforma;

4.15.1.6. possuir mecanismo de autenticação e autorização, com a possibilidade de definição de privilégios de acesso as funcionalidades do gerenciamento por grupo;

4.15.1.7. possuir a possibilidade de salvar Trilhas de Auditoria (logs) das alterações na configurações realizadas pelos usuários administradores;

4.15.2. Os itens Firewall Tipo 1 e Firewall Tipo 2, além das características de sua descrição, devem:

4.15.2.1. possuir a possibilidade de realizar a guarda temporária de histórico de navegação por um ano conforme definido pela Lei Nº 12.965/2014. Devendo esse tempo ser ajustado conforme novas determinações legais, porém limitado à capacidade do hardware adquirido;

4.15.2.2. possuir mecanismo de agendamento para exclusão de histórico de navegação para atendimento de legislações de tratamento de dados pessoais (Lei Nº 13.709/2018) e informações classificadas; e

4.15.2.3. possuir a possibilidade de instalação de pacotes adicionais a fins de estender suas funcionalidades como, por exemplo para gestão e tratamento de incidentes de forma sistematizada;

## **5 DEVERES E RESPONSABILIDADES**

### **5.1. Deveres e responsabilidades da CONTRATANTE**

5.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

5.1.2. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência ou Projeto Básico;

5.1.3. Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

5.1.4. Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;

- 5.1.5. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
- 5.1.6. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;
- 5.1.7. Definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte da contratada, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável; e
- 5.1.8. Prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, pertençam à Administração;
- 5.1.9. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais;
- 5.1.10. Providenciar as assinaturas pela CONTRATADA no Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo e Respeito às Normas de Segurança e no Termo de Ciência da Declaração de Manutenção de Sigilo;
- 5.1.11. Garantir, quando necessário, o acesso presencial ou à distância da CONTRATADA ao ambiente físico ou lógico da CONTRATANTE, para execução dos serviços referentes ao objeto contratado, após o devido processo de autorização;
- 5.1.12. Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitado pelo preposto da CONTRATADA;
- 5.1.13. Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços por intermédio do Gestor ou fiscal do Contrato;
- 5.1.14. Encaminhar formalmente a demanda, por meio de abertura de chamados técnicos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- 5.1.15. Notificar a CONTRATADA da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, de acordo com os níveis de serviço estabelecidos;
- 5.1.16. Efetuar o pagamento dos serviços de acordo com as condições contratuais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, e no caso de cobrança indevida, glosar os valores considerados em desacordo com o contrato;
- 5.1.17. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017;
- 5.1.18. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:
- 5.1.18.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 5.1.18.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;
- 5.1.18.3. considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;
- 5.1.19. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 5.1.20. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- 5.1.21. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a CONTRATADA houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.1.22. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis,

comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável, assegurando à CONTRATADA a ampla defesa e o contraditório;

5.1.23. Comunicar à CONTRATADA de potenciais ocorrências que possam impactar o fornecimento do serviço ora contratado.

## **5.2. Deveres e responsabilidades da CONTRATADA**

5.2.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

5.2.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

5.2.3. Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;

5.2.4. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

5.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.2.6. Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;

5.2.7. Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato; e

5.2.8. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;

5.2.9. Cumprir fielmente o que estabelece este Termo de Referência, em especial no que se refere à implantação, operação e níveis de serviço;

5.2.10. Executar o objeto do certame em estrita observância dos ditames estabelecido pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)). Para a habilitação, o licitante deverá apresentar Declaração indicando o encarregado da credenciada responsável pela proteção de dados, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 13.709/18;

5.2.11. Executar os serviços conforme especificações neste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

5.2.12. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes no âmbito nacional e local, garantindo o cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação vigente, em especial as relacionadas à segurança da informação;

5.2.13. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE por intermédio de preposto designado para acompanhamento do contrato;

5.2.14. Indicar no prazo máximo de 24 horas úteis após a assinatura do contrato, junto à CONTRATANTE, um preposto para representar a CONTRATADA, principalmente no tocante à eficiência e agilidade da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, e que deverá responder pela fiel execução do contrato;

5.2.15. Reconhecer o Gestor do Contrato, bem como outros servidores que forem indicados pela CONTRATANTE, para realizar as solicitações relativas ao contrato firmado, tais como manutenção, configuração, entre outras;

5.2.16. Apresentar Nota Fiscal/Fatura com a descrição dos serviços prestados, nas condições deste Termo de Referência, como forma de dar início ao processo de pagamento pela CONTRATANTE;

- 5.2.17. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- 5.2.18. Assumir as responsabilidades pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação oriunda deste Termo de Referência.
- 5.2.19. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;
- 5.2.20. Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento do bem;
- 5.2.21. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado em contrato, os bens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 5.2.22. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 5.2.23. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;
- 5.2.24. Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 5.2.25. Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que se refiram à CONTRATADA, independente de solicitação;
- 5.2.26. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 5.2.27. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços do Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- 5.2.28. Não fazer uso das informações prestadas pela CONTRATANTE para fins diversos do estrito e absoluto cumprimento do contrato em questão;
- 5.2.29. Garantir sigilo e inviolabilidade das conversações realizadas por meio do serviço desta contratação, respeitando as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações;

### **5.3. Deveres e responsabilidades do órgão gerenciador da ata de registro de preços**

- 5.3.1. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações de condições, produtos ou preços registrados;
- 5.3.3. Definir mecanismos de comunicação com os órgãos participantes e não participantes, contendo:
- 5.3.3.1. as formas de comunicação entre os envolvidos, a exemplo de ofício, telefone, e-mail, ou sistema informatizado, quando disponível;
- 5.3.3.2. definição dos eventos a serem reportados ao órgão gerenciador, com a indicação de prazo e responsável;
- 5.3.4. Definir mecanismos de controle de fornecimento da solução de TIC, observando, dentre outros:

- 5.3.4.1. a definição da produtividade ou da capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC;
- 5.3.4.2. as regras para gerenciamento da fila de fornecimento da solução de TIC aos órgãos participantes e não participantes, contendo prazos e formas de negociação e redistribuição da demanda, quando esta ultrapassar a produtividade definida ou a capacidade mínima de fornecimento e for requerida pela contratada; e
- 5.3.4.3. as regras para a substituição da solução registrada na Ata de Registro de Preços, garantida a realização de Prova de Conceito, em função de fatores supervenientes que tornem necessária e imperativa a substituição da solução tecnológica;

## **6 MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

### **6.1. Rotinas de Execução**

6.1.1. Após a assinatura do Contrato e as nomeações do Gestor e Fiscais do Contrato, será realizada a reunião inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e seus Anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca do fornecimento dos bens;

6.1.2. Da disponibilização de recursos, o Fiscal Técnico preencherá a OFB e a enviará para a CONTRATADA;

### **6.2. Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle**

Não se aplica.

### **6.3. Mecanismos formais de comunicação**

6.3.1. São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, os seguintes:

6.3.1.1. Ordem de Fornecimento de Bens (OFB);

6.3.1.2. Ata de Reunião;

6.3.1.3. Ofício;

6.3.1.4. Sistema de abertura de chamados;

6.3.1.5. *E-mails*,

6.3.1.6. Cartas;

### **6.4. Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança**

6.4.1. A Contratada deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pela CONTRATANTE a tais documentos; e

6.4.2. O Termo de Compromisso, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes na entidade, a ser assinado pelo representante legal da Contratada, e Termo de Ciência, a ser assinado pelos empregados da Contratada diretamente envolvidos na contratação, encontram-se nos anexos deste Termo de Referência.

## **7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

### **7.1. Critérios de Aceitação**

7.1.1. O recebimento dos bens será realizado conforme estipulado no Art. 73 da Lei 8.666/93 e nos procedimentos a seguir;

7.1.2. O Fiscal Técnico do contrato emitirá o Termo de Recebimento Provisório (TRP) relativo a OFB, desde que haja a entrega dos produtos e documentação aplicável referente aos serviços

realizados ou bens fornecidos;

7.1.3. O prazo de emissão do TRP é de até 5 (cinco) dias úteis para o fornecimento dos produtos descritos na OFB, contados a partir da comunicação da CONTRATADA de entrega dos produtos;

7.1.4. Caso sejam verificados produtos incompletos ou inconsistentes, o Fiscal Técnico comunicará à CONTRATADA para que realize os ajustes necessários, sem prejuízo do prazo de entrega definido na OFB;

7.1.5. A OFB não será recebida provisoriamente enquanto os produtos não forem entregues por completo;

7.1.6. Havendo justificativa pelo não atendimento dos critérios de aceitação, a CONTRATADA deverá apresentar a justificativa ao Gestor do contrato que decidirá quanto à aceitação;

7.1.7. Após o Recebimento Provisório, os Fiscais Técnico e Requisitante do contrato promoverão a avaliação da qualidade dos serviços realizados (homologação), de acordo com os Critérios de Aceitação e demais requisitos definidos neste Termo de Referência;

7.1.8. Havendo conformidade com a execução do serviço e atendidos os Critérios de Aceitação, o Fiscal Requisitante e o Gestor do contrato confeccionarão e assinarão o Termo de Recebimento Definitivo;

7.1.9. O prazo de emissão do TRD é de até 10 (dez) dias para os serviços, ambos contados a partir da data de emissão do TRP;

7.1.10. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no 90º (nonagésimo) dia após a emissão do TRP;

7.1.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato nos termos da lei;

7.1.12. O Fiscal Administrativo verificará a aderência aos termos contratuais;

7.1.13. Caso não haja aderência, o Fiscal Administrativo deve indicar os termos que não estão aderentes ao contrato e o Gestor do contrato deve, então, encaminhar as devidas propostas de sanções para Área Administrativa proceder aos trâmites legais, resguardando sempre a ampla defesa e o contraditório;

7.1.14. De posse do Termo de Recebimento Definitivo e da avaliação dos Níveis Mínimos de Serviço Exigidos realizada pelos Fiscais, o Gestor do contrato autorizará a CONTRATADA a emitir a(s) Nota(s) Fiscal(is), por meio de aviso formal ao Preposto, via instrumentos de comunicação previstos neste TR; e

7.1.15. Após emissão da Nota Fiscal, o Fiscal Administrativo do contrato realizará a verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento.

## **7.2. Procedimentos de Teste e Inspeção**

7.2.1. Fica definido a necessidade da realização dos procedimentos de teste e inspeção para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;

7.2.2. Os passos para a etapa de Teste e Inspeção que devem ser seguidos pelo Fiscal Técnico são:

7.2.2.1. Realizar a conferência dos quantitativos presentes na OFB e neste Termo de Referência relacionados ao item a ser inspecionado;

7.2.2.2. Verificar visualmente o estado e a inviolabilidade da embalagem. Caso esta apresente sinais de danos que possam ter afetado o seu conteúdo ou de ter sido violada, o fiscal técnico deve recusar imediatamente o recebimento do item, realizar o registro fotográfico, iniciar o procedimento de devolução e abortar o processo de teste e inspeção;



- 7.2.2.3. Realizar o preenchimento do TRP;
- 7.2.2.4. Retirar o item de sua embalagem;
- 7.2.2.5. Verificar se o conteúdo está de acordo com a descrição do itens, incluído os respectivos acessórios, manuais, certificados e licenças, nos casos em que couber;
- 7.2.2.6. Para os itens que funcionam a partir de alimentação elétrica:
- 7.2.2.6.1. realizar a conexão ao terminal com os parâmetros de entrada elétrica adequados informados na fonte e/ou manual;e
- 7.2.2.6.2. após liga-lo, verificar a plena operação seguindo os passos descritos no manual que acompanham o item.
- 7.2.2.6.3. Para os itens que operam em conjunto com outros dispositivos:
- 7.2.2.6.4. realizar a devida interconexão e verificar se a integração funciona como definido neste termo de referência; e
- 7.2.2.6.5. verificar se as interfaces físicas estão em bom estado de conservação e não aparentam marcas de uso;
- 7.2.3. Caso qualquer procedimento descrito nos itens anteriores concluírem em falha:
- 7.2.3.1. realizar a recusa imediata do bem; e
- 7.2.3.2. iniciar o procedimento de devolução.
- 7.2.4. Caso concluam com sucesso:
- 7.2.4.1. realizar o preenchimento do TRD; e
- 7.2.4.2. acomodar o item em local adequado.

### **7.3. Níveis Mínimos de Serviço Exigidos**

7.3.1. Os níveis mínimos de serviço descrevem a disponibilidade mínima que a CONTRATADA deve garantir em relação ao tempo de entrega ou do processo de troca em garantia;

7.3.2. A aferição dos níveis de serviço será realizada por meio do indicador descrito no quadro a seguir:

<b>INDICADOR DE ATRASO NA ENTREGA (IAE)</b>	
Finalidade	Medir o tempo de atraso na entrega dos produtos constantes nas Ordens de Fornecimento de Bens.
Meta a cumprir	IAE $\leq 0$ (A meta definida visa garantir a entrega dos produtos constantes nas Ordens de Fornecimento de Bens dentro do prazo previsto.)
Instrumento de medição	A avaliação será realizada por meio da verificação da data de entrega constante na Ordem de Fornecimento de Bens (OFB) e da data de recebimento provisório dos produtos;
Periodicidade	Por Ordem de Fornecimento de Bens (OFB)
Mecanismo de Cálculo (métrica)	$TEX = (DEE - DDE)$ <p>Onde:</p> <p>TEX = Tempo de execução (quantidade de dias entre o envio da OFB e o recebimento provisório).</p> <p>DDE = Data definida para entrega dos bens constante na Ordem de</p>

	Fornecimento de Bens (OFB). DEE = Data efetiva da entrega dos bens.
Faixas de ajuste no pagamento e sanções	Para valores iguais ou inferiores a 0 (zero) – Pagamento integral da OS; De 1 a 15 (dias de atraso) – Glosa de 5% sobre o valor da OS; De 16 a 20 (dias de atraso) – Glosa de 10% sobre o valor da OS; De 21 a 30 (dias de atraso) - Glosa de 15% sobre o valor da OS; Acima de 30 (dias de atraso) – Será aplicada a multa de 3% sobre o valor do Contrato, sem prejuízo da glosa anterior.

#### 7.4. Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa

7.4.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato ou a Ata, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal ficará impedida de licitar e de contratar com a União e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais.

7.4.2. Pela recusa em assinar a Ata, o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a regular convocação, a licitante poderá ser penalizada com multa no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total estimado do Contrato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no parágrafo anterior.

7.4.3. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a contratada que:

7.4.3.1. não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

7.4.3.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

7.4.3.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

7.4.3.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

7.4.3.5. cometer fraude fiscal.

7.4.4. Pela **inexecução total ou parcial** do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

7.4.4.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretarem prejuízos significativos para o serviço contratado e atinjam determinada pontuação conforme descrito nos itens 7.4.15;

7.4.4.2. **Multa**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas moderadas ou graves, assim entendidas aquelas que acarretem prejuízos para o serviço contratado e atinjam determinada pontuação conforme descrito nos itens 7.4.15;

7.4.4.3. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

7.4.4.4. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

7.4.4.5. **Sanção de impedimento de licitar e de contratar com órgãos e entidades da União**, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

7.4.4.6. **Declaração de idoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação essa que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados; e

7.4.4.7. As sanções previstas nos subitens 7.4.4.1, 7.4.4.4, 7.4.4.5 e 7.4.4.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-as dos pagamentos a serem efetuados.

7.4.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

7.4.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.4.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

7.4.5.3. demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993 e, subsidiariamente, a Lei nº 9.784, de 1999;

7.4.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos pela CONTRATANTE à contratada; ou recolhidos por esta em favor da União ou deduzidos da garantia ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente;

7.4.8. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

7.4.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da contratada, a União ou entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil;

7.4.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o dano causado à Administração, bem como o caráter educativo da pena, observado o princípio da proporcionalidade;

7.4.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR;

7.4.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

7.4.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público;

7.4.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF;

7.4.15. Nos casos de inadimplemento na prestação dos serviços, as ocorrências serão registradas pela CONTRATANTE, que notificará a CONTRATADA, conforme tabela a seguir:

Id	Ocorrência	Glosa / Sanção
----	------------	----------------

1	Quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.	A contratada ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, e multa de 3% do valor da contratação.
3	Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.	Suspensão temporária de 6 (seis) meses para licitar e contratar com a Administração, sem prejuízo da Rescisão Contratual.
4	Não executar total ou parcialmente os serviços previstos no objeto da contratação.	Suspensão temporária de 6 (seis) meses para licitar e contratar com a Administração, sem prejuízo da Rescisão Contratual.
5	Provocar intencionalmente a indisponibilidade da prestação dos serviços quanto aos componentes de software (sistemas, portais, funcionalidades, banco de dados, programas, relatórios, consultas, etc).	A Contratada será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666, de 1993.
6	Permitir intencionalmente o funcionamento dos sistemas de modo adverso ao especificado na fase de levantamento de requisitos e às cláusulas contratuais, provocando prejuízo aos usuários dos serviços.	A Contratada será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666, de 1993.
7	Comprometer intencionalmente a integridade, disponibilidade ou confiabilidade e autenticidade das bases de dados dos sistemas.	A Contratada será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666, de 1993.
8	Comprometer intencionalmente o sigilo das informações armazenadas nos sistemas da contratante.	A Contratada será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666, de 1993.
13	Não prestar os esclarecimentos imediatamente, referentes à execução dos serviços, salvo quando implicarem indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 48 horas úteis.	Advertência. Em caso de reincidência, multa de 0,1% sobre o valor total da Ordem de Fornecimento de Bens (OFB) por dia útil de atraso em prestar as informações por escrito, ou por outro meio quando autorizado pela contratante, até o limite de 10 dias úteis. Após o limite de 10 dias úteis, aplicar-se-á multa de 2% do valor total do contrato.
14	Provocar intencionalmente a indisponibilidade da prestação dos serviços quanto aos componentes de software (sistemas, portais, funcionalidades, banco de dados, programas,	Suspensão temporária de 6 (seis) meses para licitar e contratar com a Administração pública, sem prejuízo da rescisão contratual.

	relatórios, consultas, etc) e hardware (dispositivos, acessórios, conetores, interfaces, etc).	
15	Permitir intencionalmente o funcionamento dos sistemas de modo adverso ao especificado na fase de levantamento de requisitos e às cláusulas contratuais, provocando prejuízo aos usuários dos serviços.	Suspensão temporária de 6 (seis) meses para licitar e contratar com a Administração pública, sem prejuízo da rescisão contratual.
16	Comprometer intencionalmente o sigilo das informações armazenadas nos sistemas da contratante.	A Contratada será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666, de 1993.
17	Não atender ao indicador de nível de serviço IAE (Indicador de Atraso de Entrega de OS)	Glosa de 5% sobre o valor da OS para valores do indicador IAE de 1 a 15 dias.
		Glosa de 10% sobre o valor da OS para valores do indicador IAE de 16 a 20 dias.
		Glosa de 15% sobre o valor da OS para valores do indicador IAE de 21 a 30 dias.
		Multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato, para valores do indicador IAE maiores que 30 dias, sem prejuízo à glosa acima sobre o valor da OS apurada em relação ao atraso.
18	Não cumprir qualquer outra obrigação contratual não citada nesta tabela.	Advertência. Em caso de reincidência ou configurado prejuízo aos resultados pretendidos com a contratação, aplica-se multa de 3% (três por cento) do valor total do contrato.

## 8 DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em parcela única pela CONTRATANTE no prazo de até 30 dias corridos, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, após emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

8.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993;

8.3. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018;

8.4. O aceite dos bens fornecidos por força desta contratação será feito mediante ateste das Notas Fiscais, correspondendo tão somente aos bens efetivamente fornecidos;

8.5. Em hipótese alguma serão bens não contratados;

8.6. O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.6.1. o prazo de validade;

- 8.6.2. a data da emissão;
- 8.6.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.6.4. o período de prestação dos serviços;
- 8.6.5. o valor a pagar; e
- 8.6.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.7. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 8.7.1. não produziu os resultados acordados;
- 8.7.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida; e
- 8.7.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 8.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- 8.9. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- 8.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE;
- 8.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018;
- 8.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- 8.13. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;
- 8.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF;
- 8.15. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CONTRATANTE;
- 8.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1991, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber;
- 8.17. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, a empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão CONTRATANTE, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente; e
- 8.18. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de

alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira diária = 0,00016438, assim apurado:

TX = Percentual da taxa anual = 6% a.a.	I = (TX)/365 a.d.	I = 0,00016438 a.d.
TX=6/100 a.a.	I = (6/100)/365 a.d.	

## 9 ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação é o previsto no valor máximo aceitável;

9.2. Tal valor foi obtido a partir dos instrumentos descritos na Instrução Normativa Nº 3, de 20 de abril de 2017. Foram feitas pesquisas no Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>, consultas a contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos e uma pesquisa com os fornecedores, conforme IN 73/2020.

Grupo	Item	Descrição do Bem ou Serviço	Quant.	Unidade de medida	Valor unitário máximo	Valor total máximo
1	1	Pontos de Acesso de Baixa Densidade de Usuários (Ref. Ruckus R320)	90	Un	R\$ 1.609,67	R\$ 144.869,85
	2	Pontos de Acesso de Alta Densidade de Usuários (Ref. Ruckus R610)	32	Un	R\$ 3.324,74	R\$ 106.391,52
	3	Pontos de Acesso de Alta Densidade de Usuários e Alto Tráfego de Dados (Ref. Ruckus R710)	65	Un	R\$ 4.775,37	R\$ 310.398,73
	4	Licenças de Gerenciamento de Pontos de Acessos	169	Un	R\$ 395,83	R\$ 66.895,27
	5	Controladora de Pontos de Acesso Virtual (Ref. Ruckus Virtual SmartZone (vSZ))	2	Un	R\$ 3.408,00	R\$ 6.816,00
2	6	Unidade de armazenamento tipo SSD	54	UN	R\$ 411,31	R\$ 22.210,74
3	7	Memória RAM	65	UN	R\$ 182,25	R\$ 11.846,47
4	8	Monitor LED	40	UN	R\$ 790,08	R\$ 31.603,07
5	9	Mouse USB Óptico	110	UN	R\$ 28,98	R\$ 3.187,58
6	10	Teclado USB	100	UN	R\$ 38,30	R\$ 3.830,40
7	11	Cabo De Força	75	UN	R\$ 26,15	R\$ 1.961,00
8	12	Aparelho Telefônico VOIP Sem Fio + Base VoIP	40	UN	R\$ 935,59	R\$ 37.423,60
9	13	Aparelho Telefônico VOIP com fio	50	UN	R\$ 344,57	R\$ 17.228,38
10	14	Nobreak	380	UN	R\$ 618,74	R\$ 235.121,20
11	15	Bateria Para Nobreak	80	UN	R\$ 74,32	R\$ 5.945,20
12	16	Cabo Patch Cord 1,5m	200	UN	R\$ 13,97	R\$ 2.794,00

13	17	Cabo Patch Cord 2,5m	200	UN	R\$ 20,90	R\$ 4.179,33
14	18	Cabo Patch Cord 5m	30	UN	R\$ 27,45	R\$ 823,58
15	19	Cabo UTP Cat 6 - 305m Cx	8	CX	R\$ 399,89	R\$ 3.199,15
16	20	TRANSCEIVER SFP 1Gb	18	UN	R\$ 411,39	R\$ 7.404,93
17	21	Cordão Óptico Monomodo - Simplex - SC X LC	14	UN	R\$ 30,80	R\$ 431,20
18	22	Cordão Óptico Monomodo - duplex - SC X LC	20	UN	R\$ 107,72	R\$ 2.154,47
19	23	Cordão Óptico Monomodo - duplex - SC X SC	4	UN	R\$ 39,32	R\$ 157,27
20	24	Cordão Óptico Monomodo - duplex - LC X LC	4	UN	R\$ 75,18	R\$ 300,72
21	25	Conector RJ45 Fêmea	200	UN	R\$ 7,09	R\$ 1.418,50
22	26	Conector RJ45 Macho	500	UN	R\$ 0,76	R\$ 380,00
23	27	Pendrive	70	UN	R\$ 32,89	R\$ 2.302,53
24	28	HD Externo 2TB	15	UN	R\$ 403,64	R\$ 6.054,53
25	29	HD Externo 4TB	29	UN	R\$ 575,18	R\$ 16.680,12
26	30	Case para HD 2.5 e 3.5 sata externo	3	UN	R\$ 215,06	R\$ 645,18
27	31	Kit Ferramentas	4	UN	R\$ 827,44	R\$ 3.309,76
28	32	Pulseira Antiestática	4	UN	R\$ 22,86	R\$ 91,43
29	33	Limpa Contatos	3	UN	R\$ 24,02	R\$ 72,07
30	34	Alicate Para Crimpar	7	UN	R\$ 60,63	R\$ 424,41
31	35	Alicate Putch Down	6	UN	R\$ 42,91	R\$ 257,44
32	36	Testador De Cabos	7	UN	R\$ 77,62	R\$ 543,32
33	37	Rotuladora Eletrônica	3	UN	R\$ 205,22	R\$ 615,65
34	38	Bobina Para Rotuladora Eletrônica	6	UN	R\$ 68,63	R\$ 411,80
35	39	Identificador De Cabos	5	UN	R\$ 145,87	R\$ 729,35
36	40	Fita Velcro Dupla Face	20	UN	R\$ 13,47	R\$ 269,35
37	41	Multímetro	4	UN	R\$ 301,32	R\$ 1.205,27
38	42	Soprador de Ar	3	UN	R\$ 336,40	R\$ 1.009,20
39	43	Appliance/servidor de Firewall Tipo 1	2	Un	R\$ 57.904,94	R\$ 115.809,88
40	44	Appliance/servidor de Firewall Tipo 2	8	Un	R\$ 27.310,20	R\$ 218.481,60
41	45	Switch de rede 24 Portas SFP+ Tipo 1	2	Un	R\$ 50.159,71	R\$ 100.319,42
42	46	Placa de Rede Dual SFP+ 10 GBPS	12	Un	R\$ 653,51	R\$ 7.842,08
43	47	Transceivers óticos SFP+ de 10Gbps SR LC/LC	60	Un	R\$ 1.824,95	R\$ 109.496,79
44	48	Patchcord ótico duplex LC/LC SR multimodo 1,5m	40	Un	R\$ 41,94	R\$ 1.677,60
45	49	Patchcord ótico duplex LC/LC SR multimodo 2,5m	40	Un	R\$ 43,76	R\$ 1.750,27
46	50	Patchcord ótico duplex LC/LC SR multimodo 5m	40	Un	R\$ 57,57	R\$ 2.302,93
47	51	Patchcord ótico duplex LC/LC SR multimodo 10m	40	Un	R\$ 94,07	R\$ 3.762,60
48	52	Transceivers metálicos SFP+ de 10Gbps CAT7	6	Un	R\$ 1.698,17	R\$ 10.189
49	53	Patchcord CAT7 1,5m	6	Un	R\$ 68,09	R\$ 408,54
50	54	Patchcord CAT7 2,5m	6	Un	R\$ 89,96	R\$ 539,74
51	55	Patchcord CAT7 5m	6	Un	R\$ 167,23	R\$ 1.003,36
52	56	Patchcord CAT7 10m	6	Un	R\$ 218,88	R\$ 1.313,30



53	57	Patchcord CAT6 1,5m	70	Un	R\$ 11,38	R\$ 796,43
54	58	Patchcord CAT6 2,5m	70	Un	R\$ 20,90	R\$ 1.462,77
55	59	Patchcord CAT6 5m	70	Un	R\$ 27,45	R\$ 1.921,68
56	60	Patch-cord CAT6 10m	70	Un	R\$ 43,69	R\$ 3.058,53
57	61	Servidor de Processamento Tipo 1	3	Un	R\$ 65.471,01	R\$ 196.413,03
58	62	Servidor de Processamento Tipo 2	3	Un	R\$ 53.661,88	R\$ 160.985,63
59	63	Servidor de Banco de Dados Tipo 1	3	Un	R\$ 67.197,02	R\$ 201.591,05
60	64	Servidor de Banco de Dados Tipo 2	3	Un	R\$ 53.661,88	R\$ 160.985,63
61	65	Servidor de Armazenamento NAS Tipo 1	3	Un	R\$ 62.499,43	R\$ 187.498,30
62	66	Servidor de Armazenamento NAS Tipo 2	3	Un	R\$ 37.865,67	R\$ 113.597
63	67	Servidor de Rede para Campus	8	Un	R\$ 29.353,46	R\$ 234.827,70
64	68	Switch/Roteador de Borda	25	Un	R\$ 2.377,21	R\$ 59.430,37
65	69	Switch de 48 portas Tipo 1	10	Un	R\$ 8.315,59	R\$ 83.155,89
66	70	Switch de 48 portas Tipo 2	40	Un	R\$ 4.951,13	R\$ 198.045,33
67	71	Switch de 24 portas RJ45 Tipo 1	10	Un	R\$ 1.447,43	R\$ 14.474,28
68	72	RACK DE PISO 42U PARA SERVIDOR	2	Un	R\$ 10.884,12	R\$ 21.768,24
69	73	RACK DE PISO PARA REDE 44U	3	Un	R\$ 1.707,27	R\$ 5.121,80
70	74	RACK DE PISO 24U para Servidor	3	Un	R\$ 3.939,65	R\$ 11.818,95
71	75	RACK DE PAREDE 12U	30	Un	R\$ 497,07	R\$ 14.912,10
72	76	NOBREAK 6KVA	8	Un	R\$ 10.370,36	R\$ 82.962,89
73	77	ORGANIZADOR DE CABOS 19" 1U	70	Un	R\$ 37,73	R\$ 2.640,75
74	78	BANDEJA para Rack 19" 550mm	10	Un	R\$ 99,25	R\$ 992,50
75	79	REGUA DE TOMADAS DE 10A	50	Un	R\$ 77,41	R\$ 3.870,50
76	80	KIT PORCA GAIOLA	4	Un	R\$ 76,47	R\$ 305,87
77	81	HD SSD SAS 960G 2,5"	10	Un	R\$ 9.714,08	R\$ 116.569,01
78	82	HD SATA PARA STORAGE 4TB 3.5"	20	Un	R\$ 2.295,43	R\$ 45.908,54
79	83	HD SAS 10k 1.8T 2.5"	20	Un	R\$ 1.508,76	R\$ 30.175,25
80	84	GAVETA PARA HD TIPO 1	8	Un	R\$ 112,58	R\$ 900,67
81	85	GAVETA PARA HD TIPO 2	3	Un	R\$ 78,73	R\$ 236,18
82	86	GAVETA PARA HD TIPO 3	11	Un	R\$ 245,80	R\$ 2.703,76
83	87	CABO KVM (KVM TO SERVER) USB Tipo 1	16	Un	R\$ 134,48	R\$ 2.151,73
84	88	CABO KVM (KVM TO SERVER) USB Tipo 2	16	Un	R\$ 185,96	R\$ 2.975,36
85	89	CABO KVM (KVM TO SERVER) USB Tipo 3	16	Un	R\$ 240,54	R\$ 3.848,64
86	90	PROJETOR MULTIMÍDIA	30	Un	R\$ 2.143,26	R\$ 64.297,90
87	91	TELA DE PROJEÇÃO AUTO RETRÁTIL	35	Un	R\$ 535,00	R\$ 18.725,00
88	92	SUPORTE PARA PROJETOR	35	Un	R\$ 97,71	R\$ 3.419,73
89	93	CAIXA DE SOM	45	Un	R\$ 1.124,50	R\$ 50.602,50
90	94	WebCam	65	Un	R\$ 305,60	R\$ 19.864,00
91	95	Interface de Áudio	70	Un	R\$ 1.619,63	R\$ 113.374,33
92	96	Cabo HDMI 5m	90	Un	R\$ 32,40	R\$ 2.916,00

93	97	Cabo HDMI 10m	40	Un	R\$ 39,46	R\$ 1.578,66
94	98	Cabo HDMI 20m	55	Un	R\$ 75,20	R\$ 4.136,00
95	99	Cabo P10/P10 5m	60	Un	R\$ 43,66	R\$ 2.619,80
96	100	Cabo P10/P10 10m	30	Un	R\$ 41,57	R\$ 1.247,20
97	101	Cabo P10/P2 estéreo 2m	30	Un	R\$ 29,56	R\$ 886,90
98	102	Cabo P10/P2 estéreo 5m	30	Un	R\$ 34,85	R\$ 1.045,40
99	103	Cabo P10/P2 estéreo 10m	30	Un	R\$ 27,48	R\$ 824,40
100	104	Cabo P10/P2 Mono 2m	30	Un	R\$ 24,30	R\$ 729,00
101	105	Cabo P10/P2 Mono 5m	30	Un	R\$ 32,08	R\$ 962,50
102	106	Cabo P10/P2 Mono 10m	30	Un	R\$ 59,00	R\$ 1.770,00
103	107	Cabo XLR M/P10	40	Un	R\$ 104,08	R\$ 4.163,33
104	108	Cabo XLR F/P10	40	Un	R\$ 55,42	R\$ 2.216,93
105	109	Cabo XLR M/XLR F 5m	95	Un	R\$ 34,49	R\$ 3.276,55
106	110	Cabo XLR M/XLR F 10m	95	Un	R\$ 36,96	R\$ 3.511,20
107	111	Cabo P2/P2 2m	30	Un	R\$ 14,66	R\$ 439,70
108	112	Cabo P2/P2 5m	30	Un	R\$ 16,99	R\$ 509,70
109	113	Cabo P2/XLR-F 2m	30	Un	R\$ 41,63	R\$ 1.249,00
110	114	Cabo P2/XLR-F 5m	30	Un	R\$ 34,49	R\$ 1.034,70
111	115	Adaptador P10/P2	150	Un	R\$ 8,69	R\$ 1.303,50
112	116	Televisor	45	Un	R\$ 2.660,13	R\$ 119.706,00
113	117	Mesa de Som 6 canais	8	Un	R\$ 836,33	R\$ 6.690,67
114	118	Mesa de Som 12 canais	8	Un	R\$ 1.251,11	R\$ 10.008,93
115	119	Mesa de Som 12 canais Digital	4	Un	R\$ 1.445,48	R\$ 5.781,91
116	120	Adaptador de tensão Macho	25	Un	R\$ 3,87	R\$ 96,67
117	121	Adaptador de tensão Fêmea	25	Un	R\$ 4,19	R\$ 104,75
118	122	Extensor USB	60	Un	R\$ 27,03	R\$ 1.622,00
119	123	Adaptador Displayport para HDMI	110	Un	R\$ 38,52	R\$ 4.237,20
120	124	Cartão de Memória	6	Un	R\$ 77,20	R\$ 463,20
121	125	Cabo de Segurança com chave	150	Un	R\$ 75,01	R\$ 11.252,00
122	126	Microfone sem fio individual	15	Un	R\$ 754,67	R\$ 11.320,00
123	127	Cubo de Guitarra	2	Un	R\$ 1.142,86	R\$ 2.285,72
124	128	Cubo Contra-Baixo	2	Un	R\$ 1.142,86	R\$ 2.285,72
125	129	Pedestal Microfone	30	Un	R\$ 108,67	R\$ 3.260,20
126	130	Pedestal Caixa Acústica	40	Un	R\$ 119,50	R\$ 4.780,00
127	131	Pilhas AA	50	Un	R\$ 3,02	R\$ 151,17
128	132	Pilhas AA Recarregável	100	Un	R\$ 8,34	R\$ 834,33
129	133	Pilhas AAA	50	Un	R\$ 1,22	R\$ 61,00
130	134	Pilhas AAA Recarregável	100	Un	R\$ 5,40	R\$ 540,33
131	135	Bateria 9v	60	Un	R\$ 20,17	R\$ 1.210,00
132	136	Pilha a23	60	Un	R\$ 2,22	R\$ 133,20

133	137	Filtro de Linha	150	Un	R\$ 22,81	R\$ 3.421,00
134	138	HeadSet	70	Un	R\$ 87,99	R\$ 6.159,30
135	139	Cartão de Memória para Câmera	3	Un	R\$ 209,17	R\$ 627,50
136	140	Plug Speakon	30	Un	R\$ 84,33	R\$ 2.529,90
137	141	Suporte para TV	95	Un	R\$ 98,22	R\$ 9.331,21
138	142	Projektor Interativo	24	Un	R\$ 14.976,20	R\$ 359.428,88
139	143	Câmera 4K	65	Un	R\$ 1.175,33	R\$ 76.396,45
140	144	Suporte para webcam	65	Un	R\$ 99,92	R\$ 6.494,58
141	145	Microfone Tipo Dinâmico	24	Un	R\$ 215,96	R\$ 5.183,12
142	146	Microfone Tipo Lapela	24	Un	R\$ 365,70	R\$ 8.776,80
143	147	Microfone Tipo Mesa	24	Un	R\$ 195,00	R\$ 4.679,92
144	148	Câmera Smart 4K com enquadramento automático	30	Un	R\$ 8.133,57	R\$ 244.007,00
145	149	Cabo DisplayPort-HDMI 5m	90	Un	R\$ 126,30	R\$ 5.051,87
146	150	Cabo DisplayPort-HDMI 10m	40	Un	R\$ 221,17	R\$ 12.164,17
147	151	Cabo DisplayPort-HDMI 20m	55	Un	R\$ 36,67	R\$ 1.100,00
148	152	Carregador de Bateria	30	Un	R\$ 36,67	R\$ 1.100,00
149	153	Divisor de Sinal HDMI 2 saídas	45	Un	R\$ 73,55	R\$ 3.309,90
150	154	Divisor de Sinal HDMI 4 saídas	45	Un	R\$ 174,24	R\$ 7.840,9
151	155	Adaptador USB / RJ45	60	Un	R\$ 31,18	R\$ 1.870,80
152	156	Bateria 9v Recarregável	60	Un	R\$ 31,26	R\$ 1.875,40
153	157	Extensão Elétrica	60	Un	R\$ 25,43	R\$ 1.525,60
154	158	Tablet com teclado bluetooth	878	Un	R\$ 1.967,10	R\$ 1.727.116,73
155	159	Tablet com Caneta Touch	6	Un	R\$ 2.479,65	R\$ 14.877,90
<b>Valor Máximo Aceitável</b>						<b>R\$ 6.604.994,90</b>

## **10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

10.1. Por se tratar de Registro de Preço, a fonte de recurso será informada no momento da contratação.

## **11 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

11.1. A vigência do contrato irá observar o art.57 da lei nº 8.666/93 levando em consideração a natureza do objeto da contratação.

## **12 DO REAJUSTE DE PREÇOS**

12.1. Os preços propostos serão reajustados de acordo com o Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, conforme determina a Portaria nº 6.432, de 11 de julho de 2018, emitida pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento Gestão - MPDG. o qual teve estrutura incorporada ao Ministério da Economia. O prazo do reajuste em questão será, quando for necessário, obrigatoriamente, de 12 meses após a apresentação da proposta pela LICITANTE, conforme § 1º do artigo 3º lei nº 10.191/2001.

## **13 DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA**

13.1. A proposta deve atender por completo às especificações definidas neste Termo de Referência; e

13.2. O licitante deve atender às exigências de qualificação técnica definidas no Edital.

## **14 DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO**

14.1. Não será permitida a participação de empresas em consórcio pois tanto a natureza dos itens desta licitação quanto o fracionamento até a quantidade de itens possíveis, respeitando o limite da vantajosidade para a Administração, a logística de cada um deles não se apresenta como complexa. Desse modo, não há situação fática que comprove a necessidade da previsão do uso do instituto do consórcio no presente processo.

## **15 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **15.1. Tipo, Modalidade da Licitação e Modo de Disputa**

15.1.1. O tipo e critério de julgamento da licitação é o MENOR PREÇO POR GRUPO para a seleção da proposta mais vantajosa;

15.1.2. De acordo com o §1º do Art. 1º do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, esta licitação deve ser realizada na modalidade de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA;

15.1.3. O Modo de Disputa será ABERTO; e

15.1.4. Não aplicação da cota reservada (25% para ME: Micro Empresa e EPP: Empresa de Pequeno Porte - Decreto nº 8.538/2015).

### **15.2. Critérios de Qualificação Técnica para a Habilitação**

15.2.1. As empresas deverão comprovar a aptidão para a prestação dos serviços em características e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s)/certidão(ões)/declaração(ões) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando a execução satisfatória do fornecimento de bens iguais aos previstos na descrição de cada item em disputa em quantitativo não inferior a 5% (cinco por cento) do quantitativo previsto para o referido item;

15.2.2. Será permitido o somatório de atestados para comprovar os quantitativos mínimos relativos ao mesmo quesito de capacidade técnica de cada item;

15.2.3. A licitante deverá apresentar:

15.2.3.1. atestado(s) que se refiram a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo 1 (um) ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, devendo ser comprovado por meio do contrato;

15.2.3.2. atestado(s) que se refiram a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

15.2.3.3. declaração do licitante que ateste a não ocorrência do registro de oportunidade, de modo a garantir o princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme disposto na Lei nº 8.666, de 1993; e

15.2.3.4. a licitante deve disponibilizar, quando solicitado, todas as informações necessárias à comprovação de legitimidade do(s) atestado(s) apresentado(s) fornecendo, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratador e local em que foram fornecidos os bens.

## **16 DA GARANTIA CONTRATUAL**

Não se aplica.

## **17 DA SUBCONTRATAÇÃO**

17.1. Não será permitida a subcontratação do objeto por se entender que existem empresas no mercado que conseguem atender em sua integralidade o objeto da contratação sem a necessidade de buscar com terceiros serviços ou bens acessórios para conseguir cumprir na integralidade as obrigações contratuais.

## 18 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

18.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, e sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, e não haja prejuízo à execução do objeto contratado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato; e

18.2. A manutenção do contrato com empresas em processo de fusão, cisão ou incorporação será permitida desde que aprovada pelo órgão gestor da ata de registro de preços e que as empresas envolvidas apresentem e mantenham documentação habilitatória regular e plena condição de atendimento às necessidades técnicas e de documentação exigidas neste Termo de Referência.

## 19 DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA APROVAÇÃO

19.1. A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria nº 74/2020.

19.2. Conforme o §6º do art. 12 da IN SGD/ME nº 01, de 2019, o Termo de Referência ou Projeto Básico será assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação e pela autoridade máxima da Área de TIC e aprovado pela autoridade competente.

<hr/> <p style="text-align: center;"><b>Integrante Requisitante</b> ADRIANO PEDREIRA SCHERBACH <i>Diretor de Arquitetura e Segurança em Tecnologia da Informação e Comunicação</i> Matrícula: 1157415</p>	<hr/> <p style="text-align: center;"><b>Integrante Requisitante</b> MATEUS PASSOS SOARES CARDOSO <i>Diretor de Sistemas e Conteúdos Digitais</i> Matrícula: 1026099</p>
<hr/> <p style="text-align: center;"><b>Integrante Requisitante</b> BRUNO SILVA DE OLIVEIRA <i>Técnico de Tec. da Informação e Comunicação</i> Matrícula: 2240297</p>	<hr/> <p style="text-align: center;"><b>Integrante Técnico</b> RICARDO ORNELAS DA SILVA <i>Coordenador de Infraestrutura de Redes e Conectividade</i> Matrícula: 1760057</p>
<hr/> <p style="text-align: center;"><b>Integrante Técnico</b> THIAGO SOUZA HOHLENWEGER <i>Analista de Tec. da Informação e Comunicação</i> Matrícula: 1669783</p>	<hr/> <p style="text-align: center;"><b>Integrante Técnico</b> Nadson Cerqueira Silva <i>Analista de Tec. da Informação e Comunicação</i> Matrícula: 2238547</p>
<hr/> <p style="text-align: center;"><b>Integrante Técnico</b> ANDREI SILVA SANTOS <i>Coordenador de Segurança da Informação e Comunicação</i> Matrícula: 2403196</p>	<hr/> <p style="text-align: center;"><b>Integrante Técnico</b> PAULA PEREIRA LOPES <i>Técnico de Tec. da Informação e Comunicação</i> Matrícula: 1225257</p>

<p>_____  <b>Integrante Técnico</b>  VITOR MUNIZ DOS SANTOS  <i>Analista de Tec. da Informação e Comunicação</i>  Matrícula: 1399287</p>	<p>_____  <b>Integrante Técnico</b>  RAFAEL CARVALHO ITAJAHY  <i>Técnico de Tec. da Informação e Comunicação</i>  Matrícula: 2399530</p>
<p>_____  <b>Integrante Técnico</b>  CARLOS YURI C. DO NASCIMENTO  <i>Técnico de Tec. da Informação e Comunicação</i>  Matrícula: 1159002</p>	<p>_____  <b>Integrante Técnico</b>  RHASSEN ABDALA N. SAMPAIO  <i>Técnico de Tec. da Informação e Comunicação</i>  Matrícula: 1223733</p>
<p>_____  <b>Integrante Administrativo</b>  Adriano Rodrigues Soares  <i>Assistente em Administração</i>  Matrícula: 1171546</p>	

<p><b>Autoridade Máxima da Área de TIC</b></p>
<p>_____  FABRICIO LUCHESI FORGERINI  <i>Pro-Reitor de Tecnologia da Informação e Comunicação</i>  Matrícula: 1623837</p>

Itabuna, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

Aprovo,

<p><b>Autoridade Competente</b></p>
<p>FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA  Pró-reitor de Planejamento e Administração  Portaria nº 613 de 11 de julho de 2018  DOU nº 133, de 12 de julho de 2018</p>

Itabuna, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

## ANEXO A - MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS (OFB)

### ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA	Contrato nº XX/XXXX
	OFB - AAAA- XXXX

### DESCRIÇÃO GERAL DOS PRODUTOS, INCLUINDO O QUE SERÁ E O QUE NÃO SERÁ EXIGIDO

--

### BENS E QUANTIDADES

NUMERAÇÃO	PRODUTOS	QUANTIDADE DOS PRODUTOS

### PRAZO PARA FORNECIMENTO

Data e hora de início	Data e hora de término

Cidade XXX , \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

_____ Responsável técnico da empresa Empresa xxxxxxxxxxx	_____ Responsável técnico do Órgão ou Entidade UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
--	--

## **ANEXO B - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO**

### **TERMO DE COMPROMISSO**

A Universidade Federal do Sul da Bahia, sediada na Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus – Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna-BA, CNPJ n.º 18.560.547/0001-07 doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a <NOME DA EMPRESA>, sediada em <ENDEREÇO>, CNPJ n.º <CNPJ>, doravante denominada CONTRATADA;

CONSIDERANDO que, em razão do CONTRATO N.º XX/20XX doravante denominado CONTRATO PRINCIPAL, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas da CONTRATANTE;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE;

Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO, doravante TERMO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **Cláusula Primeira – DO OBJETO**

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sigilosas, disponibilizadas pela CONTRATANTE, por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõem a Lei n.º 12.527, de 18/11/2011 e os Decretos n.º 7.724, de 16/05/2012 e 7.845, de 14/11/2012, que regulamentam os procedimentos para acesso e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo.

#### **Cláusula Segunda – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES**

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

**INFORMAÇÃO:** dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

**INFORMAÇÃO SIGILOSA:** aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado.

**CONTRATO PRINCIPAL:** contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.

#### **Cláusula Terceira – DA INFORMAÇÃO SIGILOSA**

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação classificada ou não nos graus de sigilo ultrassecreto, secreto e reservado. O TERMO abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas,



desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

#### Cláusula Quarta – DOS LIMITES DO SIGILO

As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

I – sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação, exceto se tal fato decorrer de ato ou omissão da CONTRATADA;

II – tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;

III – sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

#### Cláusula Quinta – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes se comprometem a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas INFORMAÇÕES, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

I – A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência a CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

I – Quando requeridas, as INFORMAÇÕES deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados e contratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Sexto - A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I – Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das INFORMAÇÕES, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II – Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das INFORMAÇÕES por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III – Comunicar a CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das INFORMAÇÕES, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV – Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

#### **Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA**

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

A vigência deste Termo independe do prazo de vigência do contrato assinado.

#### **Cláusula Sétima – DAS PENALIDADES**

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das INFORMAÇÕES, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Nesse caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

#### **Cláusula Oitava – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Este TERMO de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes

buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa-fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro - Havendo necessidade legal devido a Programas de Governo, a CONTRATADA assume o compromisso de assinar Termo de Sigilo (ou equivalente) adicional relacionado ao Programa, prevalecendo as cláusulas mais restritivas em benefício da CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I – A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;

II – A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL;

III – A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

IV – Todas as condições, TERMOS e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

V – O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;

VI – Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII – O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessária a formalização de TERMO aditivo a CONTRATO PRINCIPAL;

VIII – Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar INFORMAÇÕES para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

### **Cláusula Nona – DO FORO**

A CONTRATANTE elege o foro de Itabuna, onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes em 2 vias de igual teor e um só efeito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

De acordo.

CONTRATANTE	CONTRATADA
<p>_____</p> <p>&lt;Nome&gt; Matrícula: &lt;Matr.&gt;</p>	<p>_____</p> <p>&lt;Nome&gt; &lt;Qualificação&gt;</p>

Testemunhas

Testemunha 1	Testemunha 2
<p>_____</p> <p>&lt;Nome&gt; &lt;Qualificação&gt;</p>	<p>_____</p> <p>&lt;Nome&gt; &lt;Qualificação&gt;</p>

## ANEXO C - MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA

### TERMO DE CIÊNCIA

Contrato N°:	
Objeto:	
Contratante:	
Gestor do Contrato:	Matr.:
Contratada:	CNPJ:
Preposto da Contratada:	CPF:

Por este instrumento, os funcionários abaixo-assinados declaram ter ciência e conhecer o teor do Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo e as normas de segurança vigentes na Contratante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Ciência

CONTRATADA	
Funcionários:	
<p>_____</p> <p>&lt;Nome&gt; Matrícula: &lt;Matr.&gt;</p>	<p>_____</p> <p>&lt;Nome&gt; Matrícula: &lt;Matr.&gt;</p>
<p>_____</p> <p>&lt;Nome&gt; Matrícula: &lt;Matr.&gt;</p>	<p>_____</p> <p>&lt;Nome&gt; Matrícula: &lt;Matr.&gt;</p>

## ANEXO D - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

### TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

<b>INTRODUÇÃO</b>				
O Termo de Recebimento Definitivo declarará formalmente à Contratada que o objeto da OFB foi devidamente avaliado e atende aos requisitos estabelecidos em contrato.				
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>				
Contrato nº [XXXXXXXX] Contratada: [XXXXXXXX] Contratante: Universidade Federal do Sul da Bahia				
OFB Nº:		Data da Emissão:		
<b>Solução de TI</b>				
<b>ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS</b>				
Item	Descrição de Produto e Serviço	Métrica	Quantidade	Total
1.	<Descrição igual da OFB >	unidade		
...				
<b>TOTAL DOS ITENS</b>				

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no art. 33, inciso VIII, da Instrução Normativa nº 01/2019 SGD/ME, que os serviços e/ou bens integrantes da OFB acima identificada, ou conforme definido no Modelo de Execução do contrato supracitado, atendem às exigências especificadas no Termo de Referência / Projeto Básico do Contrato acima referenciado.

<b>DE ACORDO:</b>	
<b>Gestor</b>	<b>Fiscal Requisitante do Contrato</b>
_____  <nome do Gestor> Matr.: <nº da matrícula>	_____  <nome do fiscal requisitante do contrato> <Qualificação>
Local, <dia> de <mês> de <ano>.	Local, <dia> de <mês> de <ano>.

## ANEXO E - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

### TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

<b>INTRODUÇÃO</b>				
O Termo de Recebimento Provisório declarará formalmente à Contratada que o objeto da OFB foi devidamente entregue para fins de avaliação da qualidade e posterior emissão do Termo de Recebimento Definitivo.				
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>				
Contrato nº [XXXXXXXX] Contratada: [XXXXXXXX] Contratante: Universidade Federal do Sul da Bahia				
OFB Nº:			Data da Emissão:	
<b>Solução de TI</b>				
<b>ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS</b>				
Item	Descrição de Produto e Serviço	Métrica	Quantidade	Total
1.	<Descrição igual da OFB >	unidade		
...				
<b>TOTAL DOS ITENS</b>				

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no art. 33, inciso VIII, da Instrução Normativa nº 01/2019 SGD/ME, que os serviços e/ou bens integrantes da OFB acima identificada, ou conforme definido no Modelo de Execução do contrato supracitado, atendem às exigências especificadas no Termo de Referência / Projeto Básico do Contrato acima referenciado.

<b>DE ACORDO:</b>
<b>Fiscal Técnico</b>
<hr/> <p>&lt;nome do fiscal técnico&gt; Matr.: &lt;nº da matrícula&gt; Local, &lt;dia&gt; de &lt;mês&gt; de &lt;ano&gt;.</p>

## ANEXO H - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_ / \_\_\_ - \_\_\_\_\_

NOME DA PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE/FAX:

E-MAIL:

<b>Item</b>	<b>Identificação Produto</b>	<b>Unidade</b>	<b>QTD.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
N.º .....

A Universidade Federal do Sul da Bahia, com sede na Rua Itabuna, s/n, Rodovia Ilhéus - Vitória da Conquista, BR 415, KM 39, Ferradas, CEP 45613-204, na cidade de Itabuna/Bahia, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos e insumos para a manutenção dos serviços de informática da Universidade Federal do Sul da Bahia, especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 07/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )						
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. *A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.*

3.1.1. *A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para*

*a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.*

- 3.2. *Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*
- 3.3. *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*
- 3.4. *As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*
  - 3.4.1. *Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).*
- 3.5. *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*
- 3.6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*
  - 3.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

#### **4. VALIDADE DA ATA**

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES**

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações

dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

7.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

7.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data  
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

## TERMO DE CONTRATO

### COMPRA

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE  
FAZEM ENTRE SI  
O(A)..... E A  
EMPRESA .....**

A Universidade Federal do Sul da Bahia, com sede na Rua Itabuna, s/n, Rodovia Ilhéus - Vitória da Conquista, BR 415, KM 39, Ferradas, CEP 45613-204, na cidade de Itabuna/Bahia ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) .....(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no *DOU* de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20..., por Sistema de Registro de Preços nº 07/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **equipamentos e insumos para a manutenção dos serviços de informática da Universidade Federal do Sul da Bahia**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
3					
...					

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

### **9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da

mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Subseção Judiciária de Itabuna para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-